



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Março de 2009 - Ano 11 - nº 449

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 05

Leis 37

Portarias 42

Administração Indireta 45

Atos do Legislativo..... 69

Tributação 69

Final 70

DECRETOS

DECRETO Nº 3.050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2.469, de 23 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.02.01.02.339036.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA

..... R\$ 6.000,00

72.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica

..... R\$ 7.000,00

371.02.13.02.319016.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil

..... R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

33.02.01.02.339048.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA

..... R\$ 6.000,00

71.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica

..... R\$ 7.000,00

370.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil

..... R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (09/02/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2.469, de 23 de dezembro de 2008,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

239.02.09.01.319034.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia

..... R\$ 6.600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito

..... R\$ 6.600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (20/02/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.058, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2.469, de 23 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

51.01.02.04.449052.0412200061001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 29,00

100.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material

..... R\$ 190,00

Permanente R\$ 190,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.02.01.04.339036.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036

..... R\$ 29,00

99.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração

..... R\$ 190,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (25/02/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 534,50 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

83.02.03.01.449052.0412200081001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 139,50

100.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

..... R\$ 395,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica

..... R\$ 139,50

95.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração

..... R\$ 395,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove

(27/02/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.061, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

396.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

..... R\$ 12.000,00

440.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante

..... R\$ 23.100,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

397.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

..... R\$ 12.000,00

438.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante

..... R\$ 23.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (27/02/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **78**

Custo Total: **R\$ 3.673,80**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 3.071, DE 12 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre aprovação do loteamento Jardim das Azaléias”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim das Azaléias”, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 366, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 1502/2007, tendo a gleba as seguintes características:

Número de lotes	208
Área dos lotes	37.101,47 m²
Sistema viário	31.784,13 m²
Áreas institucionais	5.431,34 m²
Espaços livres de uso público	8.779,45 m²
- áreas verdes	4.690,75 m²
- sistema de lazer	4.088,70 m²
TOTAL DA GLEBA	83.096,39 m²

ARTIGO 2º: O loteamento pertencerá ao zoneamento ZR1-1 – Conjuntos Habitacionais de Interesse Social, sendo do tipo misto, residencial e comercial, com as seguintes restrições: fica proibida a instalação de estabelecimentos tipo bares que comercializam bebidas alcoólicas em doses, prestadoras de serviços que produzam sons excessivos ou poluentes de qualquer natureza, não sendo permitido também qualquer uso industrial.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo, submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e nove (12/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.072, DE 12 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoa jurídica para locação de máquina de esteira para o aterro sanitário”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o serviço de manutenção do aterro Sanitário é executado com a máquina de esteira, modelo D 5-B, patrimônio nº 2098;

Considerando que referida máquina quebrou e seu conserto demandará tempo;

Considerando que a manutenção do aterro não pode aguardar o conserto da máquina quebrada;

Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a

contratação, em caráter emergencial, de pessoa jurídica para a locação de 01 máquina de esteira com o mínimo de 130 HP de potência.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e nove (12/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.073, DE 13 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre a contratação de serviços com dispensa de licitação”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o aterro sanitário deve receber manutenção diária com a cobertura de todos os resíduos lá depositados;

Considerando que para a cobertura dos resíduos é utilizado um trator de esteira, pois é o único equipamento capaz de vencer os obstáculos lá existentes;

Considerando que o equipamento disponível para aquele serviço, sofreu uma avaria na parte rodante;

Considerando, porém, que para seu conserto o valor ultrapassa o limite de dispensa estabelecido pelo inciso II do Artigo 24 da Lei 8666/93;

Considerando que o conserto do equipamento não pode aguardar o regular processo licitatório para a contratação;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação em caráter emergencial para o conserto da máquina de esteira, D 5 – B patrimônio 2098.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e nove (13/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.076, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.503, de 24/03/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na reforma e ampliação do Laboratório Municipal através do Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, com recursos do Ministério da Saúde/Caixa, obedecendo a

seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100421109 – Reforma e Ampliação Laboratório Municipal . R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênio assinado entre o Ministério da Saúde através da Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Boa Vista, conforme contrato de repasse nº 0276.405-18/MS/Caixa na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.077, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.503, de 24/03/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na reforma e ampliação do Laboratório Municipal através do Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, com recursos do Ministério da Saúde/Caixa, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100421109 – Reforma e Ampliação Laboratório Municipal ... R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

526 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200691001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.078, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.504, de 24/03/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação de Unidade Básica de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde/Caixa obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100421107 – Ampliação de Unidades Básica de Saúde R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênio assinado entre o Ministério da Saúde através da Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Boa Vista, conforme contrato de repasse nº 0283.167-74/2008 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.079, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.504, de 24/03/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação de Unidade Básica de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde/Caixa obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

526 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.400,00

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor

DE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 - Obras e Instalações R\$ 11.400,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030100421107 – Ampliação de Unidades Básica de Saúde R\$ 11.400,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
526 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.400,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200691001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.400,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.080, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Declara Ponto Facultativo”
NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 09 de abril do corrente ano, quinta feira santa.
ARTIGO 2º: Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.081, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

“Altera a redação dos Artigos 52, 64, 65, 67, 91 e do Anexo 7 do Decreto nº 1.859 de 09 de dezembro de 2.005, revoga parágrafo único do Artigo 65 e inclui o CFPS “0” na Unidade Descrição do Local onde o ISSQN é devido - Tabela I - Código Fiscal de Prestações de Serviços das Aquisições e Prestações de Serviços”
NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de adequar a regulamentação da Declaração de Movimento Econômico dos Prestadores e tomadores de Serviço do Município em virtude da implantação de novo sistema

de auditoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
Considerando a necessidade de adequar a Nota de Prestação de Serviço Série A-3 para atender a alteração do regime de tributação para fixar em algumas atividades de empresas optantes do Simples Nacional, conforme determinação da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 128/08;
Considerando ainda a necessidade de adequar o “CFPS” Código Fiscal de Prestação de Serviço,
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 52 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ARTIGO 52: Ficam aprovados os modelos anexos para “Livro Registro de Prestação de Serviços por meio eletrônico”, “Livro Registro de Aquisição de Serviços por meio eletrônico”, “Nota Fiscal Prestação de Serviços”, “Nota Fiscal de Prestação de Serviços Cartorários e Notariais”, “Nota Fiscal de Prestação de Serviços Simplificada”, “Cupom Fiscal”, “Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços”, “Nota Fiscal de Prestação de Serviços de Imunes ou Isentos”, “Nota Fiscal de Prestação de Serviços de Profissional Liberal, Autônomo ou Empresa Sujeita ao Regime de Tributação Fixa”, “Ingressos para Eventos”, “Autorização para Impressão de Documentos Fiscais”, “Declaração Mensal de Serviços (DMS) eletrônica”, “Guias de Recolhimento do ISSQN de Prestador e Tomador eletrônicas”, “Declaração Cadastral (DECA)” e “Código Fiscal de Prestação de Serviços (CFPS)”.”
ARTIGO 2º: Fica alterado o Artigo 64 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezem-

bro de 2.005 e seus parágrafos 1º e 2º que passam a vigorar com as seguintes redações:
“ARTIGO 64: As pessoas jurídicas estabelecidas no município de São João da Boa Vista, prestadoras e tomadoras de serviços, conforme disciplina o Artigo 247 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 1.256/03 (Código Tributário Municipal) deverão apresentar DMS (Declaração Mensal de Serviços), através do Sistema eletrônico aprovado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
§ 1º: Os Prestadores e Tomadores de Serviços ficam obrigados à entrega mensal da DMS, independentemente de terem operações a declarar.
§ 2º: Cada modalidade de estabelecimento deverá prestar as informações da sua atividade conforme estabelecido no modelo eletrônico aprovado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
ARTIGO 3º: Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 65 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005.
ARTIGO 4º: Fica alterado o “caput” do Artigo 65 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ARTIGO 65: Os Prestadores e Tomadores de Serviços estão obrigados à entrega da “DMS” (Declaração Mensal de Serviços) serviços prestados ou tomados, até o dia 10 do mês subsequente ao das operações declaradas.”
ARTIGO 5º: Fica alterado o Artigo 66 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ARTIGO 66: O Prestador ou Tomador de Serviços deverá informar todos os

dados exigidos pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal.”
ARTIGO 6º: Fica alterado o Artigo 67 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ARTIGO 67: A DMS (Declaração Mensal de Serviços) será emitida através do Sistema Eletrônico aprovado e disponibilizada pela Prefeitura Municipal.”
ARTIGO 7º: Fica alterado o Artigo 91 do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ARTIGO 91: A não entrega da “DMS” na data estabelecida no Artigo 64, quando iniciada ação fiscal, acarretará a multa prevista no Art. 279 da Lei nº 106/97, alterada pela Lei Complementar nº 1.256/03 (Código Tributário Municipal), além das demais penalidades cabíveis.”
ARTIGO 8º: Inclui o CFPS - Código Fiscal de Prestação de Serviços “0” na Unidade Descrição do local onde o ISSQN é devido na Tabela I - Das Aquisições e Prestações de Serviços do Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005.
ARTIGO 9º: Fica alterado o Anexo 7 do Decreto nº 1.859 de 09 de dezembro de 2.005, conforme modelo do anexo I deste decreto.
ARTIGO 10: Fica dispensada a entrega da “DAS” – Declaração Anual de Serviço do exercício Fiscal de 2.008.
ARTIGO 11: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 12: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO 7 – Decreto nº 1.859, de 09 de dezembro de 2.005

NOME DO CONTRIBUINTE		INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO					
CNPJ (CPF)					
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL, AUTÔNOMO OU EMPRESA SUJEITA AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA					Nº 00.000
NATUREZA DA PRESTAÇÃO _____ CFPS _____					SÉRIE A - 3
DATA DA EMISSÃO ____/____/____					____ª VIA
USUÁRIO DO SERVIÇO _____					
CNPJ (CPF) _____ CMC _____					
ENDEREÇO _____					
MUNICÍPIO _____					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					VALOR
CONTRIBUINTE SUJEITO À TRIBUTAÇÃO FIXA					
					VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR (NOME, ENDEREÇO E Nº DA INSC. MUNICIPAL, NUMERAÇÃO TOTAL DA SÉRIE)					

DECRETO Nº 3.084, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

“Declara de Interesse Social, a fim de serem desapropriadas, por meio amigável ou judicial, as áreas que descreve, uma com 399.160,00 m², matrícula 52.593, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Eurico de Andrade Azevedo e outros, e outra área com 52.466,00 m², matrícula 49.674, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Eurico de Andrade Azevedo, necessárias para a construção de casas populares.”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento no inciso V, do Artigo 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de interesse social, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras descritas e individualizadas abaixo, necessárias para a construção de casas populares:

GLEBA ‘A’ – SÍTIO DOS MACACOS
Área do Imóvel: 399.160,00 m², 39,9160 hect. ou 16,494 alqueires

Matrícula de nº 52.593, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP.

Proprietários: Eurico de Andrade Azevedo e outros

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro com os seguintes azimutes e distâncias “100°13’50” e 215,885 m até o vértice AMO-P-0820, de coordenadas N 7.566.094,7040m e E 317.179,9860; 110°44’32” e 38,090m até o vértice AMO-P-0821, de coordenadas N 7.566.081,2140m e E 317.215,6070m, 130°13’43” e 34,321m até o vértice AMO-P-0822, de coordenadas N 7.566.058,4020m e E 317.242,5740m; 133°35’16” e 28,290m até o vértice AMO-P-0823, de coordenadas N 7.566.8970m e C 317.263,0650m, e 45,074m até o vértice AMO-P-0824, de coordenadas N 7.566.004,2210m e E 317.291,8610m; 141°55’53” e 15,744m até o vértice AMO-P-025, de coordenadas N 7.565,8260m e E 317.301,5690m; 143°40’12” e 85,594m até o vértice AMO-P-0826, da coordenada N 7.565,922,8700m e E 317.352,2780m, 145°17’03” e 22,109m até o vértice AMO-P-027, de coordenadas N 7.565,904,6970m e E 317.364,8690; 148°58’17” e 21,061m até o vértice AMO-M-0361, de coordenadas N 7.565,886,6500m e E 317.375,7250m, localizado na margem da estrada municipal: desta, deixa a estrada vicinal e segue margeando a estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias. 160°43’59” e 20,056m até o vértice AMO-P-0848, de coordenadas N 7.565,867,7170m e E 317.382,3430m; 135°53’,12” e 13,297m até o vértice AMO-P-0849, de coordenadas N 7.565,858,1700m e E 317.391,5990m; 126°09’12” e 89,194m, até o vértice AMO-P-0850, da coordenadas N

7.565,805,5500m e E 317,463,6180m; 132°39’45” e 22,174m até o vértice AMO-P 0851M, da coordenadas N 7.765,790,5230m e E 317,479,9240m; 154°44’46” e 20,910m até o vértice AMO-P-0852, de coordenadas N 7.565,771,6110m e E 317,488,8450m; 189°23’43” e 21,924m até o vértice AMO-P-0853, de coordenadas N 7.565,749,9810m e E 317,485,2660m; 192°11’55” e 46,157m até o vértice AMO-P-0854, de coordenadas N 7.565,704,8660m e E 317,475,5130m; 193°20’06” e 24,471m até o vértice AMO-P-0855, de coordenada N 7.565,681,0550m e E 317,469,8690m; 193°35’09” e 71,336m até a vértice AMO-P-0856, de coordenadas N 7.565,611,7150m e E 317,453,1120m; 194°56’25” e 22,889m até o vértice AMO-P-0857, de coordenadas N 7.565,589,6000m e E 317,447,2110m; 202°25’43” e 22,276m até a vértice AMO-P-0858, de coordenadas N 7.565,0090m e E 317,438,7120m; 210°45’01” e 13,892m até o vértice AMO-P-0859, da coordenadas N 7.565,557,0700m e E317,431,6090m; 195°27’40” e 57,611m até o vértice AMO-P-0860, de coordenadas N 7.565,501,5440m e E 317,416,2510m; 197°40’48” e 14,066m até o vértice AMO-P- 0861, de coordenadas N 7.565,488,1420m e E 317,411,9790m; 192°49’57” até o vértice AMO-P- 0862 de coordenadas N 7.565,472,0350m e E 317,408,31000m; 189°47’01” e 18,237m até o vértice AMO-P- 0863 de coordenadas 7.565,454,0630m e E 317,405,2110m; 173°45’47” e 18,005m até o vértice AMO-M-0371, de coordenadas N 7.565,436,1650m e E 317,407,1670m; deste deixa a estrada Municipal e segue confrontando com Sítio Sta. Terezinha, Matrícula nº 18,278, de propriedade de Geraldo Mira, com os seguintes azimutes a distâncias; 195°42’45” e 158,160m até o vértice AMO-M-0372, de coordenadas N 7.565,283,4820m e E 317,364,2140m; 284°04’02” e 192,757m até o vértice AMO-V-0023, de coordenadas N 7.565,330,3339m e E 317,407,1670m; e E 317,177,2376m; 284°04’02” e 192,757m até o vértice; desta segue confrontando com propriedade de Antonio Chiorato, Matrícula nº 48,386, com o seguinte azimute e distâncias; 284°04’02” e 181,592m até o vértice AMO-M-0373 de coordenadas N 7.565,374,4720m e E 317,001,0910m; desta, segue confrontando com o Sítio Mata do Picadão (G.A1-2), Matrícula nº 49,674, de propriedade de Eurico de Andrade Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias; 285°04’05” e 224,596m até o vértice AMO-M-0374, de coordenadas N 7.565,432,8590m e E 316,784,2200m; 15°03’17” e 46,901m até o vértice amo-M-0375, de coordenadas N 7.565,477,1500m e E 316,769,4020m; desta segue confrontando com o Sítio Mata do Picadão, Matrícula nº 46,969, de propriedade de Javan Ferreira Costa, com os seguintes azimutes e distâncias; 15°30’27” e 121,800m até o vértice AMO-M-0376, de coordenadas N 7.565,595,5160m e E 316,828,9670m; 13°51’49” e 63,232m até o vértice AMO-M-0377 de coordenadas N 7.5,65,9060m e E 316,844,1180m; 15°58’11” e 78,828m até o vértice AMO-M-0378

de coordenadas N 7.565,732,6920m e E 316,865,8060m; 13°43’17” e 40,354m o vértice AMO-M-0379 de coordenadas N 7.565,771,8940m e E 316,875,3780m; desta, segue confrontando com Empreendimentos Imobiliários Ipe SS Ltda., Matrícula nº 49,672, CNPJ nº 025.734.46-0001-30, com os seguintes azimute e distâncias: 13°28’29” e 156,162m até o vértice AMO-M-0380, de coordenadas N 7.565,923,7570m e E 316,911,7660m; localizada à margem da já citada estrada municipal, desta segue margeando a estrada municipal, sentido à estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22’07” e 90,707m até o vértice AMO-P-0847, de coordenadas N 7.566,011,2200m e E 316,935,8060m; 14°35’50” e 125,891m até o vértice AMO-M-0370, ponto inicial da descrição deste perímetro”

GLEBA “A1-2-2”, desmembrada da Gleba A1-2 do Sítio Mata do Picadão.

Área do Imóvel: 52.466,00 m², 5,2466 hect. ou 2,168016 alqueires

Matrícula de nº 49,674 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista/SP.

Proprietário: Eurico de Andrade Azevedo

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 11, localizado à margem de uma Estrada Municipal que liga São João da Boa Vista-SP a outras propriedades. Daí segue margeando a Estrada Municipal sentido São João da Boa Vista-SP com azimute de 13°17’43” a distância de 7,01 metros até o marco 12. Daí segue com azimute de 25°50’39” a distância de 48,90 metros até o marco 13. Daí segue com azimute de 30°23’312” a distância de 72,44 metros até o marco 14. Daí segue com azimute de 31°14’29” a distância de 70,74 metros até o marco 14-A, confrontando do marco 11 ao marco 14-A com a Estrada Municipal. Daí deixa a margem da mesma e segue com azimute de 122°13’43” a distância de 100,55 metros até o marco 29-H; confrontando do marco 14-A ao marco 29-H com Gleba A1-2-1. Daí segue com azimute de 212°13’43” a distância de 45,91 metros até o marco 30. Daí segue com azimute de 121°58’51” a distância de 224,74 metros até o marco 30A-1, confrontando do marco 29-H ao marco 30A-1 com propriedade do Dr. Eurico de Andrade Azevedo. Daí segue com azimute de 237°49’09” a distância de 238,92 metros até o marco 57-A. Junto a margem da Estrada Municipal, confrontando do marco 30º-1 ao marco 57-A com gleba A1-1. Daí segue com azimute de 333°32’31” a distância de 16,53 metros até o marco 59. Daí segue com azimute de 317°45’19” a distância de 57,70 metros até o marco 60. Daí segue com azimute de 311°49’07” a distância de 39,06 metros até o marco 61. Daí segue com azimute de 308°00’08” a distância de 37,59 metros até o marco 62. Daí segue com azimute de 315°47’29” a distância de 9,89 metros até o marco 63. Daí segue com azimute de 329°22’26” a distância de 15,80 metros até o marco 11, que foi o referido marco de partida e termina esta descrição, confrontando do marco 57-A ao marco 11 com a Estrada Municipal que liga São João da Boa Vista-SP a outras propriedades.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante auto-

rizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 de Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.087, DE 30 DE MARÇO DE 2.009

“Altera o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação Pública, fixado pelo Decreto nº 2.981, de 10/12/2006, para o exercício de 2.008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o prazo para o pagamento dos boletos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2.009, fixado pelo Decreto nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.008, com vencimentos nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do mês de abril.

ARTIGO 2º: A alteração será nos boletos Único e 1 (um) com o vencimento fixado para o dia 25 de abril.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e nove (30/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.088, DE 31 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.509, de 31/03/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$89.678,49 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), objetivando atender despesas com a aquisição amigável de imóveis residenciais, que se encontram em área de risco e preservação permanente, não oferecendo condições mínimas de segurança por estarem localizados às margens de córrego, podendo ceder devido à erosão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 02.02.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 459061 - Aquisição de Imóveis R\$ 89.678,49
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1854100071110 - Desapropriação de Imóveis - APP R\$ 89.678,49
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 02.07.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 144 - 449051 Obras e Instalações R\$ 89.678,49
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 2678200131018 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 89.678,49
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois e nove. (31/03/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.089, DE 31 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.510, de 31/03/2009”
 NELSON MANCINI NICOLAU,
 Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas de custeio no Programa Piso Básico de Transição (Programa de Atendimento ao Idoso) com recursos do Ministério da Assistência e Desenvolvimento Social e Combate a Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 02.10.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 02.10.01 - FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 0824100542107 - Operação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso Recurso Federal Proteção Básica R\$ 5.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 02.10.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 02.10.01 - FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 266 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 0824100542107 - Operação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso Recurso Federal Proteção Básica R\$ 5.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove (31/03/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Não tendo encontrado o Senhor LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO, para notificá-lo por via postal, conforme comprovantes anexos ao Processo Administrativo nº 8743/2008, a Prefeitura Municipal torna público a NOTIFICAÇÃO para que o mesmo proceda a retirada imediatamente, da cancela existente na frente da divisa do lote 11 com o lote 12 na Rua Luiz Carlos Zanetti, Jardim das Paineiras, no Município de São João da Boa Vista, por estar bloqueando a passagem da referida via pública, ficando determinado o prazo de 10 dias, contados da data da edição deste Jornal Oficial do Município, para o cumprimento da presente notificação, findo o qual e se não for atendida, a Prefeitura efetuará a retirada da mencionada cancela, desimpedindo a passagem da referida via pública.
 São João da Boa Vista, 27 de março de 2.009
 LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI
 Chefe de Gabinete
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETOS
ADAPTAÇÃO
Proc. 363/09 Engª - Braz Francisco Dattoli.
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 440/446 - Vila Conrado - SJBV/SP
 Resp. Técnico Matheus Martins Torres - CREA 5061570717.
Proc. 2843/08 Engª - Geraldo Mira.
 Avenida Brasília esq. Com Rua São Clemente nº 832, 848 e 854 - Jd. Perpétuo Socorro - SJBV/SP
 Resp. Técnico João Batista Tonon - CREA 060098544-2.
LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
Proc.452/09 Engª - São João da Boa Vista Prefeitura.
 Aerodromo Municipal - Rodovia SP344 - SJBV/SP.
 Resp. Técnico - Rangel Rosa Quessa - CREA - 5061915372.
REGULARIZAÇÃO
Proc. 473/09 Engª -Antonio Balestrin
 Rua Getulio Vargas, 43 - Centro - SJBV/SP.
 Resp. Técnico - Mario Ailton Pereira - CREA 5060174375
Proc. 4156/02 Engª - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - Academia Sanjoanense de Futebol.
 Rua José Alfredo de Almeida, nº 100 - Jd. Sol Nascente - SJBV/SP.
 Resp. Técnico - Mauricio Menezes Mendonça - CREA 0600941281

PUBLIQUE-SE
Proc.059/09 - José Antonio Gomes Botequim ME.
 Praça Santa Cruz, 91 - Bairro Alegre - SJBV/SP.
 Em 06/03/2009, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1019/AF ref. AIPM nº 3411/AD.
 Publique-se.
Protocolo 422/09 - Roberta Cristina Lima Correa.
 Rua Riachuelo, 361 - Centro - SJBV/SP.
 Em 02/03/09 elaborado Notificação p/ Estabelecimento nº 661 com o prazo de 180 dias.
 Publique-se.
Proc.120/09 - Edna Aparecida Bonvicino ME.
 Rua Getulio Vargas, 507 - sala 01 - Centro - SJBV/SP.
 Em 10/03/09, elaborado TI nº 3931/AH com prazo de 30 dias.
 Publique-se.
Proc.943/08 - Alcides Bernardino
 Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira, nº 61 - Jd. Progresso - SJBV/SP.
 Não retorno do AR referente ao Termo de Intimação nº 3975/AH do Auto de Infração nº 5397/AL.
 Publique-se.
Proc.663/08 - Crysmary Maroco Dantas ME.
 Rua José Amaro da Cruz, nº 15 - Vila Clayton - SJBV/SP.
 Em 11/03/09, elaborado NRM nº 1020/AF ref. AIPM Nº 6106/AL.
 Publique-se.
Proc.798/08 - Mauro César Nascimento
 Rua São João, nº 79 - Centro - SJBV/SP
 Em 09/03/09, elaborado AIPA nº 3338/AD.
 Publique-se.
Proc.154/09 - Raia S/A.
 Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro - SJBV/SP
 Em 09/03/09, elaborado AI Nº 7016/AL conf. art. 4º inciso XI da Lei Federal nº 5.991/73 e 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc.153/09 - Drogaria Neimasil Ltda ME.
 Rua Santa Maria, 483 - Jd. São Paulo - SJBV/SP.
 Em 09/03/09, elaborado AI 7020/AL conf. art. 15 e 17 da Lei Federal nº 5.991/73 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc.152/09 - Marlon Lavez Machado ME.
 Rua Saldanha Marinho, 314 - Centro - SJBV/SP
 Em 09/03/09, elaborado AI Nº 7017/AL conf. art. 122 inc.XIII da Lei nº 10.083/98 e Lei nº 8.078 artigo 18 parágrafo VI, incisos I, II, III (Código de Defesa do Consumidor).
 Publique-se.
Proc.152/09 - Marlon Lavez Machado ME.
 Rua Saldanha Marinho, 314 - Centro - SJBV/SP
 Em 09/03/09, elaborado TI Nº 3930/AH ref. AI nº 7017/AL.
 Publique-se.
Proc.156/09 - Luis Henrique Pereira Panificadora ME.

Rua David de Carvalho nº 135 - Vila Matias - SJBV/SP
 Em 06/03/09, elaborado AI Nº 7014/AL conf. Art.4º da Portaria CVS nº 01/2007 e da RDC nº 216/2004 .
 Publique-se.
Proc.908/08 - Elaine Cristina Bixesto ME
 Rua Saldanha Marinho, nº 90 - Centro - SJBV/SP
 Em 12/03/09, elaborado AIPA nº 3340/AD ref. AI nº 3340/AL.
 Publique-se.
Proc.157/09 - Cristiane Chuqui Zago.
 Rua Riachuelo, nº 515 - Centro - SJBV/SP
 Em 12/03/09, elaborado AI nº 7026/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc.159/09 - Sirlei de Oliveira Freitas.
 Rua João Lopes Messias, nº 342 - Jardim Amélia - SJBV/SP
 Em 11/03/09, elaborado AI nº 7018/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc.160/09 - Ana Cristina Teixeira.
 Rua João Pessoa, nº 130 - Vila Oriental - SJBV/SP.
 Em 10/03/09, elaborado AI nº 7021/AL conf. artigo 570 inciso IV do Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc.106/09 - A Marca da Pizza Pizzaria Bar e Restaurante Ltda.
 Rua Riachuelo, 333 - Centro - SJBV/SP
 Em 06/03/09, elaborado Termo de Intimação nº 3928/AH com prazo de 60 dias ref. ao deferimento do recurso do AI nº 6284/AL.
 Publique-se. (13/03/09)
Protocolo.439/09 - Andresa da Fonseca Maschio.
 Rua Santo Mazzi , 52 - Vila Brasil - SJBV/SP
 Em 10/03/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 667, com o prazo de 180 dias.
 Publique-se.
Protocolo.440/09 - Fumeni Indústria e Comércio Ltda.
 Av. Dolores Martins, 660 - Distrito Industrial - SJBV/SP
 Em 10/03/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 666, com o prazo de 150 dias.
 Publique-se.
Proc.913/08 - Douglas Diangelo
 Rua Francisco Antonio Mancini, nº 11 - Jd. Guanabara - SJBV/SP
 Em 11/03/09, elaborado AIPA nº 3421/AD ref. ao AI Nº 5392/AL.
 Publique-se.
Proc.163/09 - Fabiana Santos Rodrigues Perai.
 Rua Floriano Peixoto, 30 - Centro - SJBV/SP
 Em 12/03/09, elaborado AI nº 7028/AL conf. Art. 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.
 Publique-se.
Proc.164/09 - Munhão & Munhão Comércio de Bebidas Ltda ME.
 Rua 14 de Julho, 721 - Vila Gomes - SJBV/SP
 Em 13/03/09, elaborado AI nº 7011/AL conf. Art.122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.165/09 – Osvaldo Bento da Silva e Cia Ltda.

Rua Júlio Michelazzo, 33 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 11/03/09, elaborado AI nº 7022/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.166/09 – Comercial de Petróleo Parque das Nações Ltda.

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1388 – Parque das Nações – SJBV/SP

Em 12/03/09, elaborado AI nº 7023/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.913/08 – Douglas Diangelo.

Rua Francisco Antonio Mancini, 11 – Jardim Guanabara – SJBV/SP

Em 11/03/09, elaborado AIPA nº 3421 série AD ref. ao AI Nº 5392 AL.

Publique-se. (17/03/09)

Protocolo.463/09 – S. De C. D. Ribeiro ME

Av. Guilherme Guerreiro, 490 – Jardim Industrial – SJBV/SP

Em 12/03/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 664, com o prazo de 180 dias.

Publique-se.

Proc.133/09 – Rita de Cássia Silvestre.

Rua Jose Dutra Filho, 69 – Jd. Novo Horizonte – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado TI nº 3934/AH com prazo de 90 dias ref. ao deferimento de recurso do AI nº 6294/AL.

Publique-se.

Proc.097/09 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro – SJBV/SP

Em 12/03/09, elaborado TI nº 3935/AH com prazo de 30 dias ref AI Nº 7000/AL.

Publique-se.

Proc.055/09 – Carola's Studio de Beleza Ltda ME.

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 278 – Centro – SJBV/SP

Em 13/03/09, elaborado AIPM nº 3342/AD no valor de R\$ 115,00 ref. ao AI Nº 6256/AL.

Publique-se.

Proc.212/09 – Lindomar de Souza Espindola.

Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado AI nº 7029 AL conf. artigo 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.211/09 – Borges & Gomes Com. De Bebidas Ltda ME.

Rua Mons. João Ramalho, 788 – Jd. Nova República IV – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado AI nº 7024/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.130/09 – Jose Roberto Menato .

Rua Prof. Hugo Sarmento, 290 – Centro – SJBV/SP

Em 13/03/09, elaborado T.I. nº 3944/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.129/09 – Elaine Cristina Zanetti.

Rua Luiz Lázaro Zamenhof, 207 – Jd. Recreio – SJBV/SP

Em 17/03/09, elaborado TI nº 3942/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.070/09 – Drogaria Gianelli Ltda EPP.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado NRM nº 1021/AF ref. AIPM Nº 3331/AD de 20/02/09.

Publique-se.

Proc.149/09 – Maisa Barbeitos Teixeira

Rua Quatorze de Julho, 1029 – Vila Oriental – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado TI nº 3938/AH ref. recurso do AI Nº 7012/AL, com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.213/09 – Silvio Geraldo Gruli ME

Rua Cel. José Procópio, 540 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado AI nº 7030/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 .

Publique-se.

Proc.140/09 – Imá Costa e Silva Rodrigues Mauro

Rua Carolina Malheiros, 321 - Vila Conrado – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado TI nº 3937/AH, com prazo de 30 dias ref. AI 7004/AL.

Publique-se.

Proc.141/09 – Elide Aparecida dos Santos Mattos Gonçalves

Rua Carolina Malheiros, 321 - Vila Conrado – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado TI nº 3939/AH, com prazo de 30 dias ref. AI 7003/AL.

Publique-se.

Proc.139/09 – Leonardo de Lima Pires

Rua Conselheiro Antonio Prado, 354 - Vila Conrado – SJBV/SP

Em 17/03/09, elaborado TI nº 3941/AH, com prazo de 60 dias ref. AI 7005/AL.

Publique-se.

Proc.128/09 – Anete D. Coelho Lise

Rua Conselheiro Antonio Prado, 336 - Vila Conrado – SJBV/SP

Em 17/03/09, elaborado TI nº 3940/AH, com prazo de 30 dias ref. AI 7001/AL.

Publique-se.

Proc.127/09 – Antonio Celso de Moraes

Rua Conselheiro Antonio Prado, 336 - Vila Conrado – SJBV/SP

Em 16/03/09, elaborado TI nº 3936/AH, com prazo de 20 dias ref. AI 6295/AL.

Publique-se.

Proc.143/09 – Waldecy Cabrera Mansanares

Rua Duque de Caxias, 348 - Vila 1º de Maio – SJBV/SP

Em 19/03/09, elaborado TI nº 3932/AH, com prazo de 30 dias ref. ao deferimento do recurso do AI 7009/AL.

Publique-se.

Proc.152/09 – Marlon Lavez Machado ME

Rua Saldanha Marinho, 314 - Centro – SJBV/SP

Em 20/03/09, elaborado AIPM nº 3347/AD, no valor de R\$ 497,71 ref. ao AI Nº 7017 AL.

Publique-se. (20/03/09)

Proc.229/09 – Giances Aparecida Gonçalves

Rua Luiz Gambeta Sarmento, 634 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 20/03/09, elaborado AI nº 7034/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

Proc.228/09 – Ana Helena F. Ribeiro EPP

Rua Ademar de Barros, 144 - Centro – SJBV/SP

Em 18/03/09, elaborado AI nº 7032/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.150/09 – Samanta Soquetti Reis

Rua da Saudade, nº 65 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 23/03/09, elaborado TI nº 3945/AH com prazo de 30 dias ref. AI 7013/AL.

Publique-se.

Proc.086/09 – Alguidair de Deus Ferreira

Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 458 – Centro – SJBV/SP

Em 23/03/09, elaborado NRM nº 1022/AF ref. AIPM Nº 3414/AD.

Publique-se.

Proc.163/09 – Fabiana Santos Rodrigues Peral

Rua Floriano Peixoto, nº 30 - Centro – SJBV/SP

Em 20/03/09, elaborado TI nº 3946/AH com prazo de 180 dias.

Publique-se.

Proc.227/09 – Pinho Comércio de Presentes Ltda ME.

Praça Bento Gonçalves, nº 16 - Rosário – SJBV/SP

Em 19/03/09, elaborado AI nº 7033/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.097/09 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, nº 137 - Centro – SJBV/SP

Em 19/03/09, foi recusado o recebimento do AR pelo interessado contendo o documento Termo de Intimação nº 3935 AH.

Publique-se.

Proc.798/08 – Mauro César Nascimento.

Rua São João, nº 79 - Centro – SJBV/SP

Tendo em vista o retorno do AR contendo o AIPA Nº 3338 série AD sem ter sido recebido pelo interessado.

Publique-se.

Proc.648/08 – Elizabeth Siqueira de Andrade.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 789 e 795 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 18/03/09, elaborado AIPM Nº 3345 AD no valor de R\$ 114,00 ref. ao AI Nº 6099 AL.

Publique-se.

Proc.232/09 – Comercial de Alimentos Davines Ltda ME.

Rua Prudente de Moraes, nº 67 – Centro – SJBV/SP

Em 23/03/09, elaborado AI nº 7038 AL conf. CVS 6/99 – Item 9.12.2.

Publique-se.

Proc.233/09 – Comercial de Alimentos Davines Ltda ME.

Rua Prudente de Moraes, nº 67 – Centro – SJBV/SP

Em 23/03/09, elaborado AI nº 7039 AL conf. artigo 284 do Decreto Estadual nº 12.342/78

Publique-se.

ERRATA

Proc. 849/08 – Raia S/A.

Avenida Dona Gertrudes, 99 - Centro

– SJBV/SP.

Na Edição nº 447 do JOM de 13/03/09, na página 06 onde se lê Baixa de Responsável Técnico Catarina Marques Batista leia-se Klivia Fabiana M. da Silva.

Publique-se.

Proc. 849/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Avenida Oscar Pirajá Martins, 147 – Santo André – SJBV/SP.

Na Edição nº 447 do JOM de 13/03/09, na página 09 onde se lê Assunção de Responsável Técnico Mariana Feliz de Andrade leia-se Joseana Azevedo Bargas Cassiano.

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 112/09 – Luciana Rodrigues da Silva

Rua da Saudade, 159 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 10/03/09, deferido recurso ref. ao AIPM Nº 3417 AD.

Publique-se.

Proc. 153/09 – Drogaria Neimasil Ltda ME.

Rua Santa Maria, 483 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 23/03/09, deferido recurso ref. ao AI Nº 7020 AL.

Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 044/09 – Sirlei de Oliveira Freitas,

Rua Mato Grosso, 505 - Centro – SJBV/SP

Em 09/03/2009, indeferido recurso ref. T.I. nº 3988/AH.

Publique-se.

Proc. 134/09 – Stefania Siqueira Andrade ME,

Av. Marcos Freire, 117 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 09/03/2009, indeferido recurso ref. AI nº 6286/AL.

Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 945/99 – Wanderlei Francioli ME.

Rua Presidente Franklin Roosevelt, 17 A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP.

Em conformidade com o art. 16 VI, art 19 §1º da Portaria CVS 01/2007, comunica-se o Cancelamento da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da empresa acima citada.

Publique-se.

Proc. 505/05 – União Comercial Hospitalar Ltda.

Rua Quatorze de Julho, 721 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em conformidade com o art.16, art. 19 §1º da Portaria CVS 01/2007, comunica-se o Cancelamento da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da empresa acima citada.

Publique-se.

Proc. 466/07 – Munhão & Munhão Comércio de Bebidas Ltda ME.

Rua Quatorze de Julho, 621 – Vila Gomes – SJBV/SP.

Em conformidade com o art.16, art. 19 §1º da Portaria CVS 01/2007, comunica-se o Cancelamento da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da empresa acima citada.

Publique-se.

Proc. 422/04 – Mercedes Martins da Silva ME.

Avenida João Osório, 625 – Vila Conrado

– SJBV/SP.

Em conformidade com o art.16, art. 19 §1º da Portaria CVS 01/2007, comunica-se o Cancelamento da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da empresa acima citada.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Março de 2009.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO

SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço:

RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO

CPF:330.820.908-00.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1401/08 Data de

Protocolo:01/08/2008 CEVS:354910201-477-000033-1-0

Data de Validade:20/03/2010 Razão Social:FARMÁCIAART ERVAS LTDA. CNPJ/CPF:61352845000130

Endereço:RUA CEL.

. ERNESTO DE OLIVEIRA,99 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal: ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.

.371.548-09 Resp. Técnico:ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.371.

.548-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1627/08 Data de

Protocolo:03/09/2008 CEVS:354910201-464-000004-1-8

Data de Validade:14/09/2008 Razão Social:MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA

LTDA EPP

CNPJ/CPF:07213420000103 Endereço: RUA DOM JOSÉ GASPAS,269 JARDIM BELA VISTA

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-109 UF:SP Resp. Legal: ALEXANDRE

BERTOLUZZI FERNANDES CPF:218.940.048-17.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1739/08 Data de

Protocolo:19/09/2008 CEVS:354910201-863-000380-1-6

Data de Validade:20/03/2010 Razão Social:SINDICATO TRAB. IND.CER.REFR.CONSTR.CIVIL ESTRADAS TERRAPL

CNPJ/CPF:52745031000418 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,766

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:PAULO

DE TARSO FERREIRA CPF:016.110.488-69 Resp. Técnico: VIVIAN MARIA VITAL

BONARETTO CPF:309.427.958-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1739/08 Data de

Protocolo:19/09/2008 CEVS:354910201-863-000381-1-3

Data de Validade: Razão Social:SINDICATO TRAB.IND.CER. REFR.CONSTR.CIVIL ESTRADAS TERRAPL

CNPJ/CPF:52745031000418 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,766

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:182/09 Data de

Protocolo:27/01/2009 CEVS:354910201-863-000283-1-2

Data de Validade:31/10/2009 Razão Social:PRATA TRANSPORTES LTDA. CNPJ/CPF:49415508000140

Endereço:RUA: LUIZ VAZ DE CAMÕES,95 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO MERLIN

CPF:423.607.818-04 Resp. Técnico:ARMENIO MOUSSIEN

CPF:583.418.708-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2069/08 Data de

Protocolo:03/11/2008 CEVS:354910201-865-000040-1-4

Data de Validade:18/03/2010 Razão Social:DANIELE CRISTINA DURIGON CNPJ/CPF:33091799824

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,336 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: DANIELE CRISTINA DURIGON

CPF:330.917.998-24 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2250/08 Data de

Protocolo:02/12/2008 CEVS:354910201-863-000403-1-2

Data de Validade:12/03/2010 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/

CPF:59752048000107

Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900

UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO

CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES

CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:267/09 Data de

Protocolo:10/02/2009 CEVS:354910201-869-000005-1-5

Data de Validade:09/03/2010 Razão Social:SARA FRIGINI CNPJ/CPF:30520643801

Endereço:RUA SÃO JOÃO,281 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP

Resp. Legal:SARA FRIGINI CPF:305.206.438-01.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:273/09 Data de

Protocolo:11/02/2009 CEVS:354910201-863-000232-1-3

Data de Validade:20/03/2010 Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899

Endereço:RUA JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790

UF:SP Resp. Legal:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON

CPF:278.163.678-99 Resp. Técnico:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON

CPF:278.163.678-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:273/09 Data de Protocolo: 11/02/2009 CEVS:354910201-863-000233-1-0 Data de Validade:20/03/2010

Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/CPF:27816367899 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-790

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:277/09 Data de Protocolo: 11/02/2009 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:18/03/2010

Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO

GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:277/09 Data de Protocolo: 11/02/2009 CEVS:354910201-863-000338-1-2 Data de Validade:18/03/2010

Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CNPJ/CPF:26438210846

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:279/09 Data de Protocolo: 11/02/2009 CEVS:354910201-863-000205-1-6 Data de Validade:18/03/2010

Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840 Endereço:RUA DR.

TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40

Resp. Técnico:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:279/09 Data de Protocolo: 11/02/2009 CEVS:354910201-863-000206-1-3 Data de Validade:18/03/2010

Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840 Endereço:RUA DR.

TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:287/09 Data de Protocolo: 12/02/2009

CEVS:354910201-863-000027-1-2

Data de Validade:09/03/2010

Razão Social:ADEMIR MARTINS BOAVENTURA CNPJ/CPF:10786493836

Endereço:PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,168 PERÉTUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ADEMIR MARTINS BOAVENTURA CPF:107.864.938-36

Resp. Técnico:ADEMIR MARTINS BOAVENTURA CPF:107.864.938-36 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:318/09 Data de Protocolo: 16/02/2009 CEVS:354910201-863-000060-1-7 Data de Validade:09/03/2010

Razão Social:CARLO LEEKNINH PAIONE CNPJ/CPF:27546692806

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CARLO LEEKNINH PAIONE CPF:275.466.928-06

Resp. Técnico:CARLO LEEKNINH PAIONE CPF:275.466.928-06 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:321/09 Data de Protocolo: 16/02/2009 CEVS:354910201-863-000406-1-4 Data de Validade:18/03/2010

Razão Social:ROBERTO APARECIDO BASSEGA CNPJ/CPF:02484023820

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,541 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ROBERTO APARECIDO BASSEGA CPF:024.840.238-20

Resp. Técnico:ROBERTO APARECIDO BASSEGA CPF:024.840.238-20 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:379/09 Data de Protocolo: 27/02/2009 CEVS:354910201-865-000026-1-5 Data de Validade:09/03/2010

Razão Social:CEFE - CENTRO DE FISIOTERAPIA E R.P.G. LTDA CNPJ/CPF:07897398000150

Endereço: RUA RIACHUELO,211 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-234 UF:SP Resp. Legal:MARIA CECÍLIA MONTEIRO SCURATO

TESTA CPF:079.754.558-14

Resp. Técnico:MARIA CECÍLIA MONTEIRO SCURATO TESTA CPF:079.754.558-14 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:383/09 Data de Protocolo: 02/03/2009 CEVS:354910201-477-000068-1-5 Data de Validade:29/01/2010

Razão Social:J. A MONTUORO DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF:10514504000183

Endereço:RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,03 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-039 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ FLAVIO MONTUORO JÚNIOR CPF:273.125.

.878-01. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:384/09 Data de Protocolo: 03/03/2009 CEVS:354910201-865-000053-1-2

Data de Validade:09/03/2010
 Razão Social:HUGO EVANGELISTA BRANDINO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:10643145000164
 Endereço:RUA GETULIO VARGAS,532 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal:HUGO EVANGELISTA BRANDINO CPF:326.163.588-67
 Resp. Técnico:HUGO EVANGELISTA BRANDINO CPF:326.163.588-67
 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:402/09 Data de Protocolo: 04/03/2009 CEVS:354910201-477-000063-1-9 Data de Validade:08/08/2009 Razão Social:ANA SIMÕES DA SILVA ME CNPJ/CPF:09354171000193 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,976 LETRA A JARDIM SANTARÉM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-350 UF:SP Resp. Legal:ANA SIMÕES DA SILVA CPF:277.760.918-71.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:408/09 Data de Protocolo: 05/03/2009 CEVS:354910201-863-000171-1-6 Data de Validade:16/03/2010 Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74 Resp. Técnico:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74 CBO:
 Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:408/09 Data de Protocolo: 05/03/2009 CEVS:354910201-863-000172-1-3 Data de Validade:16/03/2010 Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:433/09 Data de Protocolo: 10/03/2009 CEVS:354910201-863-000402-1-5 Data de Validade:17/03/2010 Razão Social:RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI CNPJ/CPF:26333877808 001 Endereço:RUA ANOR ARAUJO AGUIAR,470 JARDIM SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI CPF:263.338.778-08 Resp. Técnico:RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI CPF:263.338.778-08 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:434/09 Data de Protocolo: 10/03/2009 CEVS:354910201-863-000407-1-1 Data de Validade:18/03/2010 Razão Social:REINALDO BISCARO CNPJ/CPF:01640520899 Endereço:R.

CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,407 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP
 Resp. Legal:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99 Resp. Técnico:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:443/09 Data de Protocolo: 12/03/2009 CEVS:354910201-863-000070-1-3 Data de Validade:18/03/2010 Razão Social:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CNPJ/CPF:13080862880 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CPF:130.808.628-80 CBO:
 Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:450/09 Data de Protocolo: 12/03/2009 CEVS:354910201-863-000404-1-0 Data de Validade:17/03/2010 Razão Social:LUCIANO MARCOS TORRES CNPJ/CPF:26024072830 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,336 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:LUCIANO MARCOS TORRES CPF:260.240.728-30 Resp. Técnico:LUCIANO MARCOS TORRES CPF:260.240.728-30 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:493/09 Data de Protocolo: 17/03/2009 CEVS:354910201-863-000405-1-7 Data de Validade:24/03/2010 Razão Social:WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:14724146834 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,851 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF:147.241.468-34 Resp. Técnico:WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF:147.241.468-34 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 25 de março de 2009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Delta Adm. e Participações Ltda
 Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Albina Vieira Claro nº 101, para a instalação de Unidade Escolar do Departamento de Educação – Dispensa de Licitação.
 Valor: R\$ 7.500,00
 Assinatura: de 05/01/2009 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: C.D.I. Centro Diagnóstico por Imagem São João S/S - Ltda
 Objeto: Rescisão Contratual do termo 171/08 – Dispensa de Licitação.
 Prazo: de 07/01/2009 a
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Jaime Valente Alves e Sr. Leomar Maria Ramires Alves.
 Objeto: Locação de imóvel para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco – Dispensa de Licitação.
 Valor: R\$ 2.800,00
 Prazo: de 01/01/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Centro Pastoral São Benedito - Paróquia São João Batista
 Objeto: Locação de imóvel.
 Valor: R\$ 3.000,00
 Prazo: de 01/01/2009 a 31/12/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Slide Som Promoções, Eventos e Locações Ltda - Me
 Objeto: Serviços de Som e Iluminação Carnaval 2009, Carta Convite 001/09
 Valor: R\$ 28.500,00
 Prazo: de 21/01/2009 a 25/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mello & Mello S/S Ltda - Me
 Objeto: Serviços de Apoio e Retaguarda do Carnaval 2009, Carta Convite 002/09.
 Valor: R\$ 20.160,00
 Prazo: de 22/01/2009 a 25/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: CORPORAÇÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA" DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP
 Objeto: Retretas Musicais
 Valor: R\$ 4.333,34
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado & Tujeira Ltda. - ME
 Objeto: Contratação de serviços de maqueiro no Pronto Socorro Municipal.
 Valor: R\$ 1.000,00 mensais
 Assinatura: 02/01/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado & Tujeira Ltda. - ME
 Objeto: Contratação de serviços de servente pelo Depto de saúde.
 Valor: R\$ 600,00 mensais
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
 Objeto: Execução de reformas EMEIF Durval Nicolau.- Proc. Adm nº 019/09
 Valor: R\$ 31.581,60
 Prazo: de 29/01/2009 a 12/02/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Laura Maria Noronha Bastos
 Objeto: Termo de Rescisão – Locação de Imóvel destinado a abrigar o Barracão do Oleo.
 Assinatura: 03/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Genesis Anastacio Neves
 Objeto: Locação de Imóvel - Emeif Luiza de Lima Teixeira.
 Valor: R\$ 650,00 mensais
 Prazo: de 03/02/09 a 02/02/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: CSB Promoções Ltda Me
 Objeto: serviços de sonorização e iluminação em datas comemorativas e eventos a serem realizados no exercício de 2009 - CV 003/09
 Valor: R\$ 19.200,00
 Prazo: de 05/02/2009 a 31/12/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Delcat Serviços e Comercio Ltda.
 Objeto: Serviços de construção de muro de arrimo no corrego Sjoão Cotação

Serv. Nº 52/09.
 Valor: R\$ 14.120,00
 Assinatura: 13/01/2009
 Prazo: de 14/01/2009 a 13/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lucas Nogueira
 Objeto: Locação de brinquedos p/ depto de esportes Cotação nº 119/09
 Valor: R\$ 5.840,00
 Assinatura: 11/02/2009
 Prazo: de 15/03/2009 a 15/11/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: C&C Distribuidora de Copiadora
 Objeto: Manutenção da copiadora RI-COH MP 1500 do Depto de Finançs.
 Valor: R\$ 360,00
 Prazo: de 11/02/2009 a 15/11/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Delso Alencar Laranjeiras E José Augusto Alencar Laranjeiras
 Objeto: Locação de um imóvel localizado à Av. Dr. Oscar Pirajá Aartins nº 1.473 — Vila Santa Edwirges para instalação e o funcionamento da Primeira Vara Federal e Dependências Administrativas da Subseção Jurídica de São João da Boa Vista.
 Valor: R\$ 4.895,75
 Prazo: de 22/02/2009 a 21/02/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agencia de Viagens Rebatour Ltda.
 Objeto: Serviços de Transp. Alunos em caráter emergencial.
 Prazo: de 18/02/2009 a 28/02/2009
 Valor: R\$ 238,40 por dia
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veiculos Ltda. ME
 Objeto: Serviços de Transp. Alunos em caráter emergencial
 Valor: 105,00 p/ dia
 Prazo: de 18/02/2009 a 28/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Francisco Carlos Tartarini
 Objeto: Serviços de Transp. Alunos em caráter emergencial
 Valor: 157,50 p/ dia
 Prazo 18/02/2009 a 28/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Elisa Dota de Jesus
 Objeto: Serviços de Transp. Alunos em caráter emergencial
 Valor: 93,60 p/ dia
 Prazo 18/02/2009 a 28/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agencia de Viagens Rebatour Ltda
 Objeto: Serviços de Transp. Alunos em caráter emergencial.
 Valor: 1740 p/ dia
 Prazo: 18/02/2009 a 28/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda. ME
 Objeto: Serviços de Transp. Alunos em caráter emergencial.
 Valor: R\$ 357,60 p/ dia
 Prazo: 18/02/2009 a 28/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista
 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE.
 Objeto: Assessoria em concursos - Proc. Adm nº 24/09
 Prazo: de 13/02/2009 a 13/06/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda.
 Objeto: Aquisição de Pão Frances Pr. 02/09
 Valor: R\$ 4.366,50
 Prazo: de 04/02/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Usipac Mini Usina Past. De Leite Ltda. ME
 Objeto: Aquisição de Leite tipo B e C Pr. 02/09
 Valor: R\$ 66.143,6
 Prazo: de 04/02/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado & Tujeira Ltda. - ME
 Objeto: Serviços de maqueiro CV 09/09.
 Valor: R\$ 8.757,50
 Assinatura: 20/02/2009
 Prazo: de 01/03/2009 a 28/02/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sisal Bar e Restaurante Ltda. ME.
 Objeto: Refeições destinadas aos participantes de turismo.
 Prazo: de 04/02/2009 a 31/12/2009
 Valor: R\$ 5.000,00
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Proeco Serviços Ambientais Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, para prestação de serviços na assessoria em elaboração de projetos, bem como sua adequação ao Plano Diretor.
 Valor: R\$ 2.000,00 mensais
 Prazo: de 02/02/2009 a 01/06/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
 Objeto: Serviços de reforma e adaptação do prédio para abrigar alunos da EMEIF Germano Cassiolato - Proc. Adm nº 34/09
 Valor: R\$ 83.287,50
 Assinatura: 10/02/2009
 Prazo: 15 dias da assinatura da Ordem de início de serviços
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora M.C.L. Ltda.
 Objeto: Elaboração de projetos, visando à reforma das Unidades de Saúde do Jardim São Paulo e da Vila Valentim Cotação de Serviços n.º 225/09
 Valor: R\$ 14.900,00
 Prazo 04/03/2009 a 19/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Danilo Azevedo Ruiz Galhardo
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Pr 10/09
 Valor: R\$ 945,00 mensais
 Prazo: de 26/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista
 Contratado: Gercil Fernando Barbosa
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Pr 10/09.
 Valor: R\$ 1.711,08 mensais
 Prazo: de 26/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Elisa Dota de Jesus.
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Pr 10/09
 Valor: R\$ 1.588,86 mensais
 Prazo: de 26/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cristiano Luiz Tomé.
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Pr 10/09
 Valor: R\$ 2.513,70 mensais
 Prazo: de 26/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nilson Everaldo Ramires
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Pr 10/09
 Valor: R\$ 3.628,80 mensais
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lilian Azevedo Luvizaro.
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Emergencial.
 Valor: R\$ 982,80 mensais
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Andrea Bernardes Rodrigues
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Emergencial
 Valor: R\$ 740,88
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda. ME.
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Emergencial
 Valor: R\$ 1.534,68
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Adriana América.
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Emergencial
 Valor: R\$ 2.063,88
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paulo Sergio Fernandes
 Locação Me
 Objeto: Rescisão Contratual
 Assinatura: 13/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Afonso Bitar Filho
 Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Severo Augusto Pereira nº 53 – Vila Loyola, para abrigar família carente de André Luiz Oliveira, residente a Rua Prof. Luiz Gonzaga de Godoy nº 227 – Sta Edwirges, vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais.
 Valor: R\$ 430,00
 Prazo: 03/03/2009 a 02/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda.

Objeto: Fornecimento de Concreto Betuminoso usinado a quente Faixa D Pr 09/09
 Valor: R\$ 2.672.000,00
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Petrobras Dist. S/A.
 Objeto: Fornecimento de Impermeabilizante RR Pr 09/09
 Valor: R\$ 460.460,00
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Mat. Fabris - COOPERFABRIL.
 Objeto: Termo de distrato de permissão de uso de equipamentos
 Assinatura: 09/03/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora M.C.L. Ltda
 Objeto: Construção de 82 sepulturas - CV 015/09
 Valor: R\$ 56.857,78
 Assinatura: 10/03/09
 Prazo: 40 dias da ordem de serviços
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: LGP Oliveira & Pires Ltda. EPP.
 Objeto: Fornecimento de Lanches p/ Depto de Esportes
 Valor: R\$ 8.872,00
 Prazo: de 03/03/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Acordeon - Organização de Eventos e Turismo Ltda Me
 Objeto: Contratação de Shows Circenses - CV 016/09
 Valor: R\$ 21.600,00
 Prazo: de 10/03/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comércio de Gás Aurélio Ltda..
 Objeto: Fornecimento de Gás - Pr 11/09
 Valor: R\$ 52.400,60
 Prazo: de 27/02/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda..
 Objeto: Serviços complementares da Ponte Mateus Delalibera. - Cotação Serv. 186/09
 Valor: R\$ 14.884,00
 Assinatura: 27/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Neto & Silva Construções Ltda ME
 Objeto: Serviços de Concretagem na Praça do Jd. Del Plata - CV 019/09
 Valor: R\$ 19.048,50
 Prazo: de 16/03/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Smarapd Informática Ltda..
 Objeto: Confecção de Carnês do IPTU/2009 - Convite 020/09
 Valor: R\$ 18.020,00
 Prazo: de 16/03/2009 a 15/06/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Fernando Bendes

ME..
 Objeto: Execução da Obra de Cerca-mento em Alambrado no Aeródromo Municipal - Pregão n.º 012/09
 Valor: R\$ 175.000,00
 Assinatura: 16/03/2009
 Prazo: 90 dias da ordem
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda.
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 153/08, referente ao fornecimento parcelado de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Bica Corrida e Impermeabilizantes CM 30 e RR1C - Prazo Prazo 01/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda - ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 161/08, referente a serviços de limpeza e terraplenagem de terrenos e ruas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista - Convite n.º 087/08 - Prazo Assinatura: 08/01/2009
 Prazo: de 06/12/2008 a 05/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda - ME
 Objeto: 2º Termo aditivo ao contrato n.º 168/08, referente a serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Pólo Industrial - Convite n.º 093/08 - Prazo.
 Prazo: de 08/01/2009 a 06/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda.
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 175/08, referente ao Fornecimento parcelado de Concreto Usinado FCK 20 - CV 096/08 - Prazo
 Prazo: de 08/01/2009 a 07/04/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Elinton Adami Chaim.
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 001/07, referente a locação de imóvel para abrigar as EMEIFS do Depto de Educação. - Prazo e Valor
 Valor: R\$ 670,82 mensais
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Carlos Zazini
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 003/07, referente a locação de imóvel para abrigar depósito do Depto. De Cultura. - Prazo
 Prazo: de 02/01/2009 a 01/01/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Gilberto De Souza Bueno
 Objeto: Décimo primeiro termo aditivo ao contrato n.º 018/05 para a prestação de serviços de transporte escolar, - PREGÃO n.º 001/05 - Valor.
 Valor: R\$ 2.344,75 mensais
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Geraldo Bertholucci Ramos
 Objeto: Décimo termo aditivo ao contrato n.º 019/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º

001/05. - Valor
 Valor: R\$ 2.711,47 mensais
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marizilda Valquíria Bovoloni.
 Objeto: Décimo termo aditivo ao contrato n.º 019/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - pregão n.º 001/05. - Valor
 Valor: R\$ 2.755,30 mensais
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Helenilda Rita Bovoloni Passiani.
 Objeto: Sétimo termo aditivo ao contrato n.º 021/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.451,86
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Wagner Croque Marcondes
 Objeto: Décimo termo aditivo ao contrato n.º 022/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. Valor
 Valor: R\$ 2.498,15
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Walter Chiocheti
 Objeto: Oitavo termo aditivo ao contrato n.º 023/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05 - Valor
 Valor: R\$ 2.382,77
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alexandre Martins Caparron.
 Objeto: Décimo termo aditivo ao contrato n.º 025/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
 Valor: R\$ 2.895,72
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luis Barbosa.
 Objeto: Nono termo aditivo ao contrato n.º 026/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.129,87
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luciana Beatriz Porfírio Zanetti.
 Objeto: Décimo termo aditivo ao contrato n.º 027/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - pregão n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 3.501,70
 Assinatura: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Oswaldo Luvizaro Júnior
 Objeto: Décimo termo aditivo ao contrato n.º 028/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
 Valor: R\$ 1.942,26
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luis Janizzelli.
 Objeto: Décimo primeiro termo aditivo ao contrato n.º 029/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.432,86 e R\$ 1.252,20
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Carlos Caccioli Azevedo
 Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 030/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.683,30
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luiz Carlos Martins Gomes..
 Objeto: nono termo aditivo ao contrato n.º 032/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.696,71
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Donizetti Fernandes.
 Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 033/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05.- valor
 Valor: R\$ 2.113,10 e R\$ 1.070,64
 Assinatura: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Adriana América
 Objeto: nono termo aditivo ao contrato n.º 035/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.767,37
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Dias..
 Objeto: oitavo termo aditivo ao contrato n.º 036/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
 Valor: R\$ 2.242,34
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Davis Ferrari Bogon..
 Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 039/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
 Valor: R\$ 2.173,02
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Maurício Bertoncelli
 Objeto: oitavo termo aditivo ao contrato n.º 040/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
 Valor: R\$ 2.203,66
 Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Antônio Dos Santos
 Objeto: oitavo termo aditivo ao contrato

n.º 041/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 2.565,90
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Francisco Carlos Tartarini
Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 043/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 1.534,85
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: José Carlos Eduardo
Objeto: oitavo termo aditivo ao contrato n.º 043/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 2.076,87
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: José Luis Rodrigues Lorette
Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 044/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05 - Valor
Valor: R\$ 2.144,85
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Admir Borges Osório.
Objeto: nono termo aditivo ao contrato n.º 045/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 3.005,29
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Milton Pires.
Objeto: sétimo termo aditivo ao contrato n.º 047/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 2.488,31 mensais
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Júlio Martins dos Santos
Objeto: nono termo aditivo ao contrato n.º 048/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 2.936,42
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Antonio Dainezi
Objeto: décimo primeiro termo aditivo ao contrato n.º 049/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 2.101,92 mensais
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Terezinha de Jesus Pereira
Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 051/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 3.661,80 mensais
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: José Roberto Geremias.

Objeto: décimo termo aditivo ao contrato n.º 055/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - Valor
Valor: R\$ 2.777,21 mensais
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Valter Moraes.
Objeto: oitavo termo aditivo ao contrato n.º 056/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. - valor
Valor: R\$ 2.700,07
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Carlos Roberto Tobias
Objeto: nono termo aditivo ao contrato n.º 059/05 para a prestação de serviços de transporte escolar - PREGÃO n.º 001/05. Valor
Valor: R\$ 1.677,06
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Star Center Soluções em Climatização Ltda.
Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 04/08 - limpeza e manutenção preventiva mensal nos equip. de ar condicionado do Theatro Municipal - Prazo e Valor
Valor: R\$ 539,67
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia S/C Ltda.
Objeto: 4º aditivo ao contrato n.º 29/07 - exames de biopsia de mama e próstata. - Prazo e Valor
Valor: R\$ 666,66
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Clodoaldo Nalli, Rosa Maria Nalli e Juliana Nalli.
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 017/05 para Locação de imóvel p/ Asses. Jurídica. - prazo e valor
Valor: R\$ 1.278,13
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Dedetizadora Ramos Ltda.
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 003/08 para serviços especializados de desratização e desinsetização em toda a área externa e interna do Setor de Nutrição Escolar. - prazo e valor
Valor: R\$ 210,00
Assinatura: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: C&C Distribuidora De Copiadoras E Suprimentos Ltda.
Objeto: segundo termo aditivo ao contrato n.º 027/07 para serviços especializados para manutenção da copiadora RICOH 1113 do Departamento de Saúde. - Prazo
Valor: R\$ 390,00
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Corso & Cia Ltda..
Objeto: 2º aditivo ao contrato n.º 16/07 - locação p/ Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador. - prazo e valor
Valor: R\$ 1.343,69

Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Serbrachi Prestação de Serviços S/C Ltda.
Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 32/08 - limpeza do depto de cultura. - prazo
Assinatura: 02/01/2009
Prazo: até que se conclua o processo licitatório
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Serbrachi Prestação de Serviços S/C Ltda..
Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 515/07 - manutenção dos sanitários públicos terminal urbano CV 88/07. - prazo e valor
Valor: R\$ 3.947,40
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Viação Sta Cruz S/A.
Objeto: 2º aditivo ao contrato n.º 09/08 - passagens p/ divinolandia.- prazo
Valor: R\$ 4,50 p/ passagem
Assinatura: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Fortress Serv. Terceirizados Ltda.
Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 521/07 - CV 93/07 - Limpeza sanitários públicos. - prazo e valor
Valor: R\$ 4.656,96 mensais
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Gilmar Antonio Rodrigues..
Objeto: 3º aditivo ao contrato n.º 35/07 - Locação de um barracão na rua general carneiro 541 p/ o Depto de Prom. Social. - prazo e valor
Valor: R\$ 447,22
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Interdata Computadores e Assistência Ltda..
Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 34/08 de Serviços de manutenção mensal e consertos de equipamento do Depto de Cultura e Turismo. - Prazo
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: C&C Distribuidora de Copiadoras E Suprimentos Ltda
Objeto: 1º aditivo ao contrato n.º 16/08 de manutenção da Copiadora RICOH MP-1500 do Gab. Do Prefeito. - Prazo e Valor
Valor: R\$ 360,00
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: C&C Distribuidora De Copiadoras E Suprimentos Ltda.
Objeto: 2º aditivo ao contrato n.º 25/07 de manutenção da Copiadora RICOH 3713 do Depto de Adm. - Prazo e Valor
Valor: R\$ 390,00
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: João Carlos Beles.
Objeto: 4º aditivo ao contrato n.º 37/08 - locação de imóvel p/ EMEIF Germano Cassiolato. - Prazo e Valor
Valor: R\$ 4.500,00

Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Antonio Carlos Simões.
Objeto: 5º aditivo ao contrato n.º 144/05 - contratação de caminhão p/ poda. - Prazo e Valor
Valor: R 2.004,34
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia S/C Ltda.
Objeto: 2º aditivo ao contrato n.º 05/07 - exames de RX esofago estomago e duodeno. - Prazo
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Osmil Botacini
Objeto: 5º aditivo ao contrato n.º 145/05 - contratação de caminhão p/ poda. - Prazo e Valor.
Valor: R\$ 2.010,45
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Ivan Donizetti Sthal
Objeto: 5º aditivo ao contrato n.º 146/05 - contratação de caminhão p/ poda. - Prazo e Valor
Valor: R\$ 2.002,32
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: E.S.T. Engenharia Do Trabalho Ltda..
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 179/08 referente aos serviços especializados na area de Engenharia de Segurança do Trabalho CV 98/08 - Prazo
Assinatura: 23/01/09
Prazo: de 02/02/2009 a 03/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Agência de Viagem Rebaotur Ltda - Epp.
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º 085/06 referente a Transporte de pacientes p/ Campinas Pregão 01/06. - prazo e valor
Valor: R\$ 684,96 p/ viagem
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Roberto Borges Ferreira
Objeto: 4º aditivo ao contrato n.º 287/05 - contratação de caminhão p/ coopermax. - Prazo e Valor
Valor: R\$ 1.903,56
Prazo: de 02/01/2009 a 31/03/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Logus Alarmes e Monitoração Ltda. ME.
Objeto: 2º aditivo ao contrato n.º 212/07 - alarmes na EMEIF Jose Inacio Diniz - Prazo e Valor
Valor: R\$ 539,67
Prazo: de 02/01/2009 a 31/12/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia S/C Ltda..
Objeto: 4º aditivo ao contrato n.º 29/07 - exames de biopsia de mama e próstata. - Prazo
Valor: R\$ 80,00
Prazo: de 02/01/2009 a 30/09/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Leaderalarmes Comercio e Equipamentos Eletronicos Ltda. ME
 Objeto: 2º aditivo ao contrato nº 211/07 - alarmes na EMEIF Germano Cassiolato – prazo
 Valor: R\$ 75,00
 Prazo: de 02/01/2009 a 30/09/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda...
 Objeto: segundo termo aditivo ao contrato nº 401/07 - serviços de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços da saúde TP 04/07 – cláusula
 Assinatura: de 09/01/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista.
 Objeto: 6º aditivo ao contrato nº 19/08 - realizar todos os serviços de topografia necessários para a implantação de 208 lotes populares que irão compor o Jardim das Azaléias; todos os serviços de terraplenagem necessários para a abertura das ruas e avenidas e patamarização dos lotes com corte e aterro compactado, conforme projeto de urbanização da Assessoria de Planejamento e Memorial descritivo, projetos e plantas. PROC ADM. 41/08 - Prazo
 Assinatura: 29/01/09
 Prazo: de 03/02/2009 a 03/04/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda.
 Objeto: décimo quinto termo aditivo ao contrato n.º 381/06 - CV 65/06 alarmes. – serviços e valor
 Valor: R\$ 6.061,43
 Prazo: 12/02/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
 Objeto: quarto termo aditivo ao contrato nº 142/08 para serviços de construção da Primeira Etapa da Creche do Sistema Integral - S.E.I. localizado na Rua Benedito Barbosa/Rua Jorge da Rosa no Bairro denominado Jardim dos Ipês - Processo Adm. n.º 145/08. - prazo
 Prazo: de 20/01/2009 a 29/01/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora V. W. F. LTDA – ME
 Objeto: primeiro termo aditivo ao contrato nº 210/08, referente ao convite nº 109/08 e sua proposta de preços, a prestar serviço de fornecimento e plantio de 5.380 m² de grama esmeralda (zoyzia japonica) nos taludes do Aeródromo. – prazo
 Prazo: de 06/02/2009 a 07/04/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fred Blasi.
 Objeto: quinto termo aditivo ao contrato n.º 012/04 para Locação de um imóvel, localizado na Rua Ana de Oliveira n.º 04, destinado á instalação do Departamento de Engenharia, do Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, Divisão de Transito e Dipam.- prazo e valor
 Valor: R\$ 2.002,71
 Assinatura: de 01/02/2009 a 31/01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marli Alcará Valim
 Objeto: quarto termo aditivo ao contrato n.º 088/05 referente à Locação de um imóvel, situado na Rua Carolina Malheiros nº 294- Vila Conrado para abrigar a instalação da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes. – prazo e valor
 Valor: R\$ 1.091,15 mensais
 Prazo: de 28/02/2008 a 28/02/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Asses. e Serv. Ltda...
 Objeto: terceiro termo aditivo ao contrato n.º 164/06 referente ao convite n.º 003/06 prestação de serviços de limpeza geral, do Pronto Socorro Municipal e do laboratório – prazo e valor
 Valor: R\$ 6.361,20
 Prazo: de 28/02/2009 a 28/02/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Slide Som Promoções, Eventos e Locações Ltda – ME
 Objeto: primeiro termo aditivo ao contrato nº 05/09 referente ao Convite n.º 001/09 serviços de sonorização e iluminação para o carnaval 2009. – Serviços
 Assinatura: de 20/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda..
 Objeto: primeiro termo aditivo ao contrato nº 219/08 - serviços de galeria de águas pluviais. – serviços, prazo e valor
 Valor: R 10.372,00
 Assinatura: 19/01/09
 Prazo: de 22/01/09 a 21/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda.
 Objeto décimo quarto termo aditivo ao contrato n.º 381/06 - CV 65/06 alarmes. – serviços e valor
 Valor: R\$ 5.673,43
 Assinatura: 15/01/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora V.W.F. Ltda. - ME
 Objeto: 1º aditivo ao contrato nº 222/08 - construção de sepulturas CV 115/08. – Prazo
 Prazo: de 20/01/2009 a 12/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora V.W.F. Ltda. - ME
 Objeto: 2º aditivo ao contrato nº 222/08 - construção de sepulturas CV 115/08. – Serviços e Valor
 Valor: R\$ 2.753,40
 Assinatura: 02/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Claudete da Silva São João Me.
 Objeto: primeiro termo aditivo ao contrato nº 206/08 referente à contratação de serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Distrito Industrial Convite n.º 107/08. – Prazo
 Prazo: de 10/02/2009 a 11/04/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Claudete da Silva São

João Me.
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 206/08 para contratação de serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Distrito Industrial Convite n.º 107/08. – Serviços e Valor
 Valor: R\$ 4.759,84
 Prazo: de 19/02/2009 a 11/04/2006
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda – Me.
 Objeto: primeiro termo aditivo ao contrato nº 218/08 - Convite n.º 113/08 para serviços de terraplenagem para execução e patamarização dos lotes 04 e 05 da Quadra N do Distrito Industrial. – Prazo
 Prazo: de 06/02/2009 a 07/04/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda..
 Objeto: décimo quinto termo aditivo ao contrato n.º 381/06 - alarmes CV 65/06. – Serviços e Valor
 Valor: R\$ 6.061,43
 Assinatura: 12/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda.
 Objeto: décimo sexto termo aditivo ao contrato n.º 381/06 - alarmes cv 65/06. – Serviços e Valor.
 Valor: R\$ 6.101,43
 Prazo: de 12/02/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda.
 Objeto: décimo sétimo termo aditivo ao contrato n.º 381/06 - alarmes cv 65/06. – Serviços e Valor
 Valor: R\$ 6.245,43
 Prazo: 27/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagem Rebaoutur Ltda. - Epp
 Objeto: 10º aditivo Pr 03/05 - Transp. Alunos – Valor
 Valor: R\$ 7.616,98 e R\$ 4.948,36
 Assinatura: 01/02/09
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda. ME.
 Objeto: 12º aditivo Pr 03/05 - Transp. Alunos - valor
 Valor: R\$ 4.215,27 e R\$ 1.390,86
 Assinatura: 01/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fabio Julio America
 Objeto: 06º aditivo Pr 02/06 - Transp Alunos. – Valor
 Valor: R\$ 1.752,26
 Assinatura: 01/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda. ME.
 Objeto: 8º aditivo Pr 02/06- Tansp. Alunos - Valor
 Valor: R\$ 1.174,28
 Assinatura: 01/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarim.

Objeto: 8º aditivo Pr 03/05- Tansp. Alunos - Valor
 Valor: R\$ 2.614,99
 Assinatura: 01/02/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Oxicooper
 Objeto: 5º Aditivo ao Contrato nº 081/08, para locação de concentrador de oxigênio – valor
 Valor: R\$ 1.440,00
 Prazo: de 01/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Search Groupe Serviços Ltda.
 Objeto: segundo termo aditivo ao contrato nº 260/07 para serviços de limpeza geral e higienização nas dependências do prédio do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
 Pregão n.º 025/07 – cláusula
 Assinatura: de 02/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Serv. Terceirizados Ltda..
 Objeto: 1º aditivo - limpeza e manutenção nas dependências do Predio localizado a R. Carlos Kielander 366, do Setor de Trânsito e EMEIF Genoefa Pan Bernardo - Prazo
 Prazo: de 17/03/2009 a 16/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Unimed SJB Vista Participações Ltda.
 Objeto: 1º aditivo Serviços de Angiografia digital – cláusula, prazo e valor
 Valor: R\$ 3.740,91 mensal
 Assinatura: 17/03/09
 Prazo: de 01/04/09 a 31/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Elinton Adami Chaim
 Objeto: 9º aditivo Locação de imóvel na R. João Pessoa nº 64 p/ abrigar a Adm. Do Depto de Saúde, Vigil. Sanitária e Epidemiológica – Prazo e Valor
 Valor: R\$ 2.823,94
 Prazo: de 03/03/2009 a 02/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda.
 Objeto: 3º aditivo locação de 02 cilindros de ar comprimido e 10 de oxigênio p/ depto de saúde. – prazo
 Prazo: de 15/03/2009 a 14/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Serviços Terceirizados Ltda..
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º 045/08 para serviços de limpeza e manutenção das dependências da Assessoria Jurídica (Sede da Assessoria e Procon), bem como nas dependências Administrativas do Pátio Centralizador de Serviços Convite n.º 007/08.- prazo e valor
 Valor: R\$ 2126,08 mensal
 Assinatura: de 17/03/2009 a 16/03/2010
 São João da Boa Vista, 17 de Março de 2009.
 Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

AL – referente imóvel : Cadastro nº 10.39.250 da R. Rosa Vita Delarolli, nº 196. Publique-se.

Proc. 111/09-11 – Sérgio Carvalho – Rua Cel. José Procópio, 386 – Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 18/03/2009, lavrado AI nº 7555/AL – referente manutenção nos fundos do imóvel acima citado – Cadastro nº 4.47.66. Publique-se.

Proc. 112/09-11 – Osmar Lellis Dau – Rua São Francisco, 792 em Sjbvsta-sp.

Em 18/03/2009, lavrado AI nº 7556/AL – referente imóvel : Lote 13 – Qd. B, da R. Jairo C. Vasconcelos – Pq. Universitário. Cadastro nº 39.2.130. Publique-se.

Proc. 113/09-11 – Marco Aurélio da Colognesi & Outro – (Antonio Tavares da Silva) – Rua José Lansac, 43 – D E R em Sjbvsta-sp.

Em 18/03/2009, lavrado AI nº 7557/AL – referente manutenção do imóvel acima citado, (frente e fundos). Cadastro nº 11.3.226. Publique-se.

Proc. 114/09-11 – Márcia Regina da Costa Figueiredo – Rua Eden José Simon, 64 – São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 18/03/2009, lavrado AI nº 7558/AL – referente imóvel : Cadastro nº 5.15.413 da R. Lauro Godoy. 211 – São Benedito. Publique-se.

Proc. 115/09-11 – Sandra Márcia Carvalho – Rua Luís Previero, 68 – Jd. São Domingos em Sjbvsta-sp.

Em 19/03/2009, lavrado AI nº 7559/AL – referente imóvel : Lote 13 da Rua José Joaquim da Costa Oliveira – Jd. Priscila. Cadastro nº 3.77.190. Publique-se.

Proc. 116/09-11 – José Domingos G. Rosa – Rua Gal. Osório, 233 – São Lázaro em Sjbvsta – sp.

Em 19/03/2009, lavrado AI nº 7560/AL – referente imóvel à R. Célia Bertelli Silvério da Costa, 190 – Jd. Primavera. Cadastro nº 38.5.200. Publique-se.

Proc. 117/09-11 – José Otávio de Siqueira & Outros – Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, 312 – Recanto Jaguari em Sjbvsta-sp.

Em 19/03/2009, lavrado AI nº 7562/AL – referente imóvel da Rua Geraldo E. Rodrigues, 18 – esquina com R. Onofre V. da Silva, Jd. Maestro Mourão, (Barração) – Cadastro nº 26.9.35 e 26.9.36. Publique-se.

Proc. 118/09-11 – Anna de Jesus – Rua Walter Graff, 61 – Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 20/03/2008, lavrado AI nº 7563/AL – referente limpeza do quintal – imóvel acima citado, cadastro nº 12.78.301. Publique-se.

Proc. 119/09-11 – Anderson Luís Fernandes Gaspar & Outros – Av. Lúcio Pierini, 1.657 – Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 23/03/2009, lavrado AI nº 7564/AL – referente limpeza da frente do imóvel acima citado. Cadastro nº 27.15.17. Publique-se.

Proc. 120/09-11 – Derci Assis Beleli – Rua Dr. Júlio de Freitas, 119 – Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 23/03/2009, lavrado AI nº 7566/AL – referente imóvel : Lote 4 à Rua Boa Vista, ao lado do nº 87 – Vila Conceição. Cadastro nº 6.56.405. Publique-se.

Proc. 121/09-11 – Adelino Doni – Av. Pe. José, 323 – Vila Operária em Sjbvsta-sp.

Em 23/03/2009, lavrado AI nº 7567/AL – referente imóvel : quintal com mato e caramujos. Cadastro nº 6.34.145. Publique-se.

Proc. 123/09-11 – Wilmar Gomes – Praça Bento Gonçalves, 30 – Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 23/03/2009, lavrado AI nº 7568/AL – referente imóvel à Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 56 – Vila Valentim. Cadastro nº 7.21.250. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 124/09-11 – Mariana Vaz Pereira – Rua Acácio Mota, 233 – Chácara – Jd. Cledirna em Sjbvsta-sp.

Em 25/03/2009, lavrado AI nº 7569/AL – referente manter animais; cavalos em instalações inadequadas; causando incômodo à terceiros. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 102/09-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua José Roberto Ribeiro, 257 – Jd. Yolanda em Sjbvsta – sp.

Em 11/03/2009, lavrado AI nº 7493/AL – referente manter; Cães soltos na via pública do Jd. Yolanda, causando incômodo à terceiros. Publique-se.

Proc. 104/09-11 – Ana Maria Silva Martins – Rua Bem-te-vi, 51 – Recanto dos Pássaros em Sjbvsta – sp.

Em 12/03/2009, lavrado AI nº 7495/AL – referente manter cão no quintal que está em más condições de higiene, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

Proc. 122/09-11 – João Aceturi – Rua Ramiro Gianelli, 39 – Santa Edwiges em Sjbvsta-sp.

Em 23/03/2009, lavrado AI nº 7565/AL – referente manter animais; cavalos; à Rua Lauro Sargaço, ao lado nº 92 – Gleba 2 – Cadastro nº 2.36.50 – Vila Trafani, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

ERRATA

Proc. 322/09-11 – Levi Diniz Viana – Sítio Andorinha em Sjbvsta-sp.

Em 06/02/2009, lavrado NRM nº 910/AF – referente AIPM 2445/AD de 12/01/2009 e AI 7416/AL de 01/02/2009. Publique-se.

Na Edição 447 de 13/03/2009, na página 2 onde se lê Proc. 322/09-11; leia-se : Proc. 322/08-11; e AI 7416/AD de 01/12/2009; leia-se : AI 7416/AL de 01/12/2008. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 275/08-11 – Júlio Martins dos Santos – Rua Atílio Tozato, 868 – Bairro Pedregulho em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 12/03/2009, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 2466/AD, datado de 13/02/2009. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 026/09-11 – Gabriela Navarro de Abreu – Rua Parrázio Pinto, 71 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta –sp. O deferimento do recurso em 12/03/2009, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nº 2460/AD, datado de 25/02/2009. Publique-se.

Proc. 096/09-11 – Márcia Cassiano Rodrigues – Rua Sebastião Galli Sobrinho, 131 – Jd. Primavera em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 12/03/2009, referente ao Auto de Infração nº 7543/AL, datado de 05/03/2009. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2.009.

Roberto Colozza Hoffmann

Médico veterinário – crmv-4886/sp
 Coordenador
 Centro de Controle de Zoonoses
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Publique-se:
 Processo: 003/09-04
 Razão Social: Delaplastic Ind. E Com. Ltda
 End: Rua Matheus Delalibera nº 421 – Vila Conceição
 Em 13 de fevereiro de 2009, elaborado A.I nº 7903 serie AL por manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador, conforme artigo 122 inciso VII da lei 10.083/978
 Processo: 005/09-04
 Razão Social: ADS Fort Ind. Calderaria e Com Estruturas Metalicas Ltda EPP
 End: Av. João Batista de Almeida Barbosa nº 660ª
 Em 04 de março de 2009, elaborado A.I nº 6215 serie AL por manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador, conforme artigo 122 inciso VII da lei 10.083/98
 Processo: 006/09-04
 Razão Social: Sertã do Brasil Ind e Com Ltda
 End: Rod SJBVista Águas da Prata nº 300, Km 230- Bairro Fazendinha
 Em 04 de março de 2009, elaborado A.I nº 6216 serie AL por manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador, conforme artigo 122 inciso VII da lei 10.083/978
 Processo: 002/09-04
 Razão Social: Ansani Usinagem Industrial Ltda EPP
 End: Av. Dolores Martins Rubinho, 785 – Distrito Industrial
 Em 09/03/09 – Deferido o recurso referente ao A.I nº 6214 série AL.
 Processo: 004/09-04
 Razão Social: Águas da Prata Ltda
 Rua: Durval Marcolino S/N – Centro Águas da Prata
 Em 09/03/2009 – Deferido o recurso referente ao A.I nº 7904 série AL

Andréa C. M. M. Taveira
 Coordenadora do Cerest

Departamento Municipal de Saúde Vigilância Sanitária
 De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Nome:- Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
 Cargo:- Coordenadora da VISA
 CREA/SP 153.534/D Eng. Agrônomo.
 Nome:- Fred Marcon Westin
 Cargo:- Engenheiro Sanitarista
 CREA. 113.719/D
 Nome:- Benedito de Oliveira
 Cargo:- Cirurgião Dentista
 CRO. 17867
 Nome:- Adélia Ap. de Lima Multini
 Cargo:- Enfermeira
 Coren 0095039
 Nome:- Elaine Cristina de Lima Petroni
 Cargo:- Auxiliar Administrativo
 RG: 17.667.743
 Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
 Cargo: Fiscal de Saúde Pública
 RG: 33.646.327-03

Nome: - Adriana Neves Bindez Bastos
 Cargo:- Auxiliar Administrativo
 RG: . 20.283.622-8
 Nome:-Marcelo Donizetti Dearo Menato
 Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 34.837.473-2
 Nome:- Andréa Márcia Silva Palhares
 Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 16.864.139
 Nome:- Vicença Margarete Silveira
 Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 16.906.878
 Nome:- João Batista Bento
 Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
 RG.: 16.383.792
VIGILÂNCIA AMBIENTAL
 Nome: Fábio Silvério Ferraz
 Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
 RG. 26.816.391 –1
 Nome: Henrique Carneiro Junior
 Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
 RG. 4.290.510- 2.
 Nome: Maurílio Cremasco Pereira
 Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
 RG. 15.535.832 – 7.
 Jorge Luis Pranuvi Valota
 Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
 RG. 7.659.897
CENTRO DE CONTROLE DE ZOO-NOSES
 Nome: Roberto Colozza Hoffmann
 Cargo: Médico Veterinário
 CRMV: 4.886
 Nome: Andréa Carla Armelino
 Cargo: Fiscal de Saúde Pública
 RG: 18.023.977
 Nome: Ilda Torquato de Araújo Campos
 Cargo: Fiscal de Saúde Pública
 RG: 7.521.814-8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Nome: Luiz Gonzaga Gomes
 Cargo: Médico Veterinário
 CRMV-SP 5585
 Nome: Marilene Dearo Carnarolli Lecchi
 Cargo: Assistente Administrativo
 RG: 14.099.886
 Nome: Mirtes dos Santos Batista
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 COREN-SP 129791
 Nome: Rosângela Azarias Meireles
 Cargo: Visitador Sanitário
 COREN: 0213507-TE
 Nome: Sandra Vilela Silva de Oliveira
 Cargo: Enfermeira
 COREN-SP 17.161
 Nome: Vandeci Divino da Silva
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 COREN-SP 69748
 Nome: Mara Cristina Gregório
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 COREN-SP: 208989
SAÚDE DO TRABALHADOR
Dr. João Batista Nogueira Bueno
 Médico
 CRM – 27.830
 Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
 Enfermeira
 COREN – 0077830
 Ana Lúcia Aureliano Silva
 Auxiliar de Enfermagem
 COREN – 148891
 Lucimara dos Santos Bordan
 Técnica de Segurança do Trabalho
 Registro nº SP 0153850

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 003/2006**

Professor de Ensino Fundamental
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

36º KELLY CRISTINA MOREIRA – 22.802.559-X

37º FLÁVIA PERUCCHETTI MACE-DO FOLCHETTI – 23.935.098-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
N.º 001/2008**

**Professor de Ensino Fundamental
Substituto**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (UMA) vaga (temporária) para o emprego de Professor

de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 30/03/2009 à 01/04/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º LUCIA HELENA POMERANZI LEDESMA/17.496.702

2º THAÍS ANGELOTTI DE MORAES/43.434.621-4

3º RENATA CRISTINA ALVAREZ ALMEIDA/34.382.126-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e nove (26/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação
LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 005/2007**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

7º VALERIA CHIACCHIO – M1.789.884

8º EDNA DE FATIMA MEDEIROS NEVES – 28.857.438-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
Nº 007/2005**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 30/03/2009 à 01/04/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º - ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA/32.537.362-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde
LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
Nº 002/2006**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 02/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 30/03/2009 à 01/04/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º MARCUS HAROLDO LEONEL/33.687.316-5

2º KÉ T U R A A D R I É L I LORO/40.990.467-3

3º VALÉRIA CHIACCHIO/M 1.789.884

4º KÉDLE NOÉLI SOARES LORO/40.990.489-2

5º MARIA LIGIA MORETI/23.936.651-7

6º DÉBORA CRISTINA DOS REIS BARBOSA TORRES/20.493.182-4

7º JÉFERSON ZENATTI/32.537.266-4

8º CAMILA URIAS/30.386.460-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e nove (26/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. de Saúde
LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 01/2009
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público objetivando a criação de cadastro de reserva para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Candidatos Habilitados

Class.	Código	Nome	RG	Nasc.	CB	CE	Total de Pontos
1	000849	Ezequiel Mazaro Zogbi	29.385.847-0	26/04/1983	38	18	56
2	001118	Priscila Helena Valentim	43.527.549-5	07/02/1987	38	18	56
3	000080	Claudio David Pelachim Lianda	20.318.493	12/11/1969	34	20	54
4	000449	Maria Cristina Toledo Gamba	26.816.373-X	01/08/1976	38	16	54
5	000220	Andrew Sguassabia	41.669.404-4	18/12/1982	34	18	52
6	001229	Ana Carolina Ibanhez Leal	40.355.346-5	26/03/1986	34	18	52
7	000516	Thais de Cassia Alves	45.192.621-3	22/05/1989	34	18	52
8	001222	Tiago Batista da Silva	45.301.555-4	15/02/1988	38	14	52
9	000215	Ana Carolina Coelho	29.724.620-3	31/07/1980	30	20	50
10	000536	Robson Rogerio Gobo	40.761.586-6	08/07/1985	30	20	50
11	001298	Danilo Jose Gomes	43.527.534-3	08/06/1987	32	18	50
12	001211	Andre Caetano Sancho	48.346.862-9	05/06/1989	32	18	50
13	001276	Bruna Susanni Brito Marques	45.770.061-0	29/07/1989	32	18	50
14	000554	Emily Delgado Correa	45.246.349-X	02/10/1989	32	18	50
15	001175	Ana Maria Pinter Mattos	18.703.666-4	26/04/1968	34	16	50
16	000701	Reinaldo Almeida Ramos	23.612.242-3	12/11/1973	34	16	50

17	000138	Ana Lucia Sassaron Sanches	34.442.973-8	07/01/1982	34	16	50
18	000580	Beatriz Mendes Nascimento Lopes	43.497.642-8	12/08/1983	34	16	50
19	000345	Karine Sebila Mizasse	41.668.849-4	07/03/1988	34	16	50
20	000351	Ezequias Ferreira de Araujo Junior	42.230.135-8	12/12/1985	36	14	50
21	000764	Tatiana Ribeiro Pella Nogueira	26.691.556-5	20/12/1978	28	20	48
22	000982	Denilson Felisberto	34.121.337-8	08/08/1980	28	20	48
23	000557	Rafael Vanzela Rinaldi	45.370.714-2	16/07/1989	30	18	48
24	001068	Karla Zanetti Toledo	43.714.194-9	21/11/1986	32	16	48
25	000638	Carlos Rafael Moreira Duarte	32.537.601-3	25/01/1988	32	16	48
26	000733	Natalia Martins Batista	43.527.398-X	01/06/1988	32	16	48
27	000923	Ana Lucia Gaspari	17.205.252-X	01/09/1967	34	14	48
28	001173	Pedro Quinto Cotrim	MG 13.149.845	04/04/1985	34	14	48
29	001200	Flavia Miranda Ferreira	43.527.655-4	05/07/1986	34	14	48
30	000343	Loraine Fantini Oliveira	40.760.828-X	15/07/1986	34	14	48
31	001144	Daniel Rodrigues de Carvalho	43.527.719-4	08/06/1985	26	20	46
32	000986	Joao Gabriel Dias Pellis	40.912.768-1	12/05/1986	26	20	46
33	001350	Adalgisa Moreira	14.099.630	25/10/1960	28	18	46
34	000581	Eliseu Pereira Lopes Junior	32.031.478-9	12/12/1980	28	18	46
35	000222	Lucas da Silva Aparecido	27.474.156-8	08/03/1988	28	18	46
36	000946	Matheus Fernando da Silva Faria	44.625.249-9	05/08/1988	28	18	46
37	000108	Julio Cesar Varsoni Salomao	45.192.789-8	03/06/1989	28	18	46
38	001158	Franciele Crystin de Souza	46.527.694-5	03/04/1990	28	18	46
39	000840	Anderson Tregancini Junior	29.521.000-X	14/10/1990	28	18	46
40	000876	Vanessa Cristina Cirto Frigo	47.160.951-1	02/02/1991	28	18	46
41	000808	Fabiana de Oliveira	41.658.611-9	06/11/1981	30	16	46
42	000495	Gislaine Cristina Marques	44.349.590-7	05/10/1983	30	16	46
43	000367	Everton Simionato Valente	40.355.358-1	26/08/1985	30	16	46
44	001038	Amanda Faria de Oliveira	40.760.812-6	20/10/1986	30	16	46
45	000360	Leandro Emanuel da Silva	40.761.356-0	16/11/1987	30	16	46
46	000602	Ismaylle Bernardo da Silva	45.901.324-5	10/05/1989	30	16	46
47	001103	Gabriela Rocha Geremias	27.828.918-6	07/01/1990	30	16	46
48	000032	Conceição Aparecida da Costa Duarte	21.845.594-X	19/09/1971	32	14	46
49	000818	Stefan Gustavson	43.527.772-8	30/04/1985	32	14	46
50	001376	Tatiane Therezinha Antunes	32.732.406-5	27/03/1986	32	14	46
51	000871	Debora de Freitas Ferraz	42.522.387-5	24/07/1986	32	14	46
52	001235	Leonardo Clemente Santos	43.107.797-6	22/12/1986	32	14	46
53	000834	Kaio Vilhena Veloso	4.620.183	28/08/1987	32	14	46
54	000705	Marcela Benetti Pereira	34.380.847-X	27/09/1987	32	14	46
55	000568	Roberto Camelo Chaves	42.522.150-7	11/01/1988	32	14	46
56	000637	Marilia Guimaraes	MG-14.293.922	22/06/1989	32	14	46
57	000598	Josue Augusto Batista Ribeiro	46.340.490-7	14/03/1990	32	14	46
58	001352	Edna Regina Acero Angotti	13.832.456-6	14/05/1961	24	20	44
59	000919	Elaine Cristina Fonseca de Carvalho	30.551.218-3	10/04/1980	24	20	44
60	000483	Rafael de Jezus Martinelli	46.642.152-7	08/06/1990	24	20	44
61	000323	Rosa Maria Mattos Piedade de Oliveira	14.154.066	08/04/1964	26	18	44
62	001145	Patricia Vieira	20.454.957-7	14/06/1977	26	18	44
63	001058	Ana Carolina Scarabelo	32.903.515-0	18/12/1980	26	18	44
64	000686	Sergio Ricardo dos Santos	34.442.592-7	10/02/1982	26	18	44
65	001089	Leandro André Pereira	41.668.891-3	16/04/1986	26	18	44
66	000251	Fernanda Martinelli	45.371.228-9	24/09/1987	26	18	44
67	001009	Julio Cesar Estevam	45.256.150-4	19/04/1988	26	18	44
68	000838	Priscila Zazini Gallego	46.581.740-3	19/12/1989	26	18	44
69	000711	Rafael Moraes Valentim	49.620.925-5	24/08/1990	26	18	44
70	000932	Lucas Peres Fonseca	47.114.245-1	27/10/1990	26	18	44
71	000353	Marlucia Damalio Carvalho	8.483.122-4	11/03/1956	28	16	44

72	001165	Clesio Gomes Mariano	17.667.128	24/06/1966	28	16	44
73	000371	Caroline Lago Silveira	33.146.292-8	25/09/1981	28	16	44
74	000814	Maycon da Silva Toledo	34.837.482-3	08/11/1983	28	16	44
75	000805	Luciana Vidal Santamarina	41.658.408-1	02/11/1984	28	16	44
76	000344	Elaine Fantini Oliveira	40.760.819-9	15/07/1986	28	16	44
77	000224	Erik Valladares Sanches	46.042.723-4	08/12/1988	28	16	44
78	000076	Fernando Richena Giovanetti	34.007.599-5	13/11/1989	28	16	44
79	000131	Jessica Aparecida de Oliveira Nogueira	47.116.639-X	19/01/1991	28	16	44
80	001318	Renan Augusto Passoni	47.155.920-9	25/01/1991	28	16	44
81	000757	Maria Rosana Apolinario Poiano	21.207.010-1	17/03/1972	30	14	44
82	000135	Anna Flavia Doval Nogueira	46.354.458-4	18/12/1989	30	14	44
83	000499	Marco Antonio Cintra Mattos	9.534.218	09/09/1963	32	12	44
84	000090	Lais Rodrigues Cippollini	34.693.268-3	28/04/1987	32	12	44
85	000519	Monike Bertonecelli Bettini	46.581.682-4	24/09/1989	22	20	42
86	000963	Ana Claudia Barbosa Celeiro	30.551.082-4	21/07/1979	24	18	42
87	000749	Mariana Luci dos Santos	40.921.590-9	07/12/1986	24	18	42
88	001379	Vladimir Moraes Junior	43.527.403-X	16/01/1988	24	18	42
89	000852	Emiliana Lopes Vieira	40.494.582-X	16/05/1988	24	18	42
90	000566	Reginaldo da Silva Tomaz	45.713.557-8	05/07/1989	24	18	42
91	000348	Bianca Ferreira Feitosa Rodrigues	45.370.269-7	04/08/1989	24	18	42
92	001218	Anne Carolina Geremias Jesuino	35.343.981-2	17/07/1990	24	18	42
93	001317	Guilherme Adriano Feliciano Cassarotto	47.712.680-7	28/02/1991	24	18	42
94	000699	Fabiana Soares Ceschin de Oliveira	25.706.783-8	19/07/1976	26	16	42
95	000992	Gustavo Reis Ribeiro	34.604.025-5	18/05/1982	26	16	42
96	001077	Livia Soares Araújo Cassiano	40.272.501-3	17/05/1985	26	16	42
97	001328	Ricardo Barbosa de Souza	43.527.637-2	17/10/1985	26	16	42
98	000555	Alfredo Ferreira	42.229.955-8	18/07/1988	26	16	42
99	000113	Larissa Courel de Souza	44.693.796-4	24/12/1988	26	16	42
100	000564	Bruno Moreira de Sousa	47.613.595-3	23/09/1989	26	16	42
101	000335	Santos Germinari Junior	11.940.225	26/02/1959	28	14	42
102	001386	Vander Vanzela	16.863.783	16/09/1967	28	14	42
103	000454	Luiz Fabiano Gritti	18.900.083-1	06/01/1970	28	14	42
104	000253	Eliane Moraes Gonçalves Ganzeli	29.152.219-1	03/10/1977	28	14	42
105	000077	Alessandra Dutra Pinheiro	29.352.753.2	24/07/1978	28	14	42
106	000401	Gerusa Cristina Carillo	33.686.941-1	25/10/1979	28	14	42
107	000084	Gisele Jovem Dominato	34.380.823-7	13/04/1982	28	14	42
108	000474	Natalia de Godoy Quinalha	44.280.758-2	14/02/1986	28	14	42
109	001128	Fernando Rodrigo Martins	40.494.609-4	17/12/1986	28	14	42
110	000527	Igor Gustavo Paiva Cardozo	41.668.810-X	17/01/1988	28	14	42
111	000496	Debora Gomes Sançana	33.029.970-0	22/11/1989	28	14	42
112	001012	Michellen Cristina de Souza	46.324.007-8	26/12/1989	28	14	42
113	000328	Phelipe Diogo Gagliardo	47.646.534-5	16/02/1990	28	14	42
114	000022	Wilson Ribeiro da Silva Junior	46.456.307-0	28/03/1990	28	14	42
115	001188	Tamires Stevanato Sansana	47.170.461-1	22/09/1990	28	14	42
116	000989	Tereza Luiza Corso	32.173.009-4	21/12/1972	30	12	42
117	000185	Patricia Valverde de Souza	41.428.265-6	17/04/1984	30	12	42
118	001375	Daniele de Matos Cunha	40.357.780-9	13/01/1985	30	12	42
119	000093	Rogério Silveira Coelho	40.760.854-0	18/01/1986	30	12	42
120	000257	Evandro Luiz Gomes	43.439.566-3	17/06/1987	30	12	42
121	000880	Mariana Docema Oliveira	44.502.692-3	06/11/1988	30	12	42
122	000529	Otavio de Figueiredo Falcao Rosseto	45.191.985-3	04/04/1989	30	12	42
123	000921	Mariangela Sergio de Oliveira	9.826.200-2	06/04/1957	32	10	42
124	000596	Thiago Elias	46.641.870-X	20/04/1989	20	20	40
125	000507	Leia Cristina Pacheco Ferreira Sant Ana	34.380.886-9	26/05/1979	22	18	40
126	001356	Ademir Luiz da Silva	34.007.533-8	24/05/1982	22	18	40

127	000448	Daniela de Fátima Sassaron	40.760.954-4	20/05/1984	22	18	40
128	000821	Ana Paula Almeida Fornazieiro	45.370.297-1	16/07/1989	22	18	40
129	000940	Jose Alcino Rodrigues	46.340.340-X	07/06/1990	22	18	40
130	000956	Mara Aparecida da Silva	10.389.077	15/06/1963	24	16	40
131	000055	Ricardo Ribeiro Tavares	16.850.512	05/03/1968	24	16	40
132	000541	Camila Tonizza Farnetani	28.659.349-X	08/05/1978	24	16	40
133	000770	Rodrigo Jose Tabarin	29.929.525-4	21/01/1979	24	16	40
134	001064	Roberto Carlos Costa Sanches	30.344.801-5	14/01/1981	24	16	40
135	001152	Kelina Regi Cobra	44.349.595-6	30/11/1983	24	16	40
136	000387	Felipe Bento de Sousa	41.399.916-6	29/11/1987	24	16	40
137	001187	Lucas Macedo	42.522.176-3	23/05/1988	24	16	40
138	000878	Suzane Serrano Vicente	45.193.149-X	14/03/1989	24	16	40
139	000378	Jayra Graziela Cyrino	45.192.749-7	18/05/1989	24	16	40
140	000813	Bruno Gonçalves Belizario	46.339.436-7	26/02/1990	24	16	40
141	000332	Raul Tavares da Silva	46.526.430-X	10/04/1990	24	16	40
142	000393	Leda Civellini Gomes Mattos	15.214.574	07/07/1963	26	14	40
143	000330	Amelia Ferreira Rodrigues	17.497.389	09/03/1964	26	14	40
144	000236	Paulo Roberto da Silva Rodrigues	20.736.236-1	06/11/1968	26	14	40
145	000137	Sandra Regina Quinzani Rodrigues	21.845.902-6	08/04/1971	26	14	40
146	001002	Eliana Aparecida Macedo Domiciano Gabriche	20.942.468-0	22/09/1972	26	14	40
147	000856	Andrea de Oliveira	30.551.212-2	22/04/1979	26	14	40
148	000380	Giovana de Paula Mingardo Rezende	33.330.602-8	22/11/1980	26	14	40
149	000426	Paula Alves da Silva Souza	34.693.568-4	22/10/1981	26	14	40
150	001355	Dalton Luis Paixão da Silva	32.369.101-8	02/02/1982	26	14	40
151	001022	Michele Hermann de Paula	41.669.424-X	30/11/1982	26	14	40
152	000441	Priscila Claudiano Duarte	42.230.088-3	20/06/1984	26	14	40
153	000633	Douglas Ferreira Lameu	44.349.473-3	27/09/1985	26	14	40
154	000547	Ana Flavia Paulino	40.912.732-2	13/02/1986	26	14	40
155	000241	Luciano Monteiro da Silva	45.372.069-9	12/04/1987	26	14	40
156	000862	Juliani Martins Vasconcelos	42.973.054-8	29/05/1988	26	14	40
157	000056	Rodriane de Oliveira Luciano	45.192.801-5	31/08/1989	26	14	40
158	000502	Luis Eduardo Fernandes Junta	47.765.290-6	18/09/1990	26	14	40
159	000318	Andrezza Caetano de Souza Marques	47.155.187-9	20/01/1991	26	14	40
160	000436	Adriana Cibele Monzani Nora	19.568.351	06/07/1969	28	12	40
161	000103	Helenice Aparecida de Andrade Bragagnolle	24.878.666-0	27/10/1970	28	12	40
162	000591	Angela Vasconcelos	25.541.625-8	29/07/1974	28	12	40
163	001294	Patricia Helena Nering de Oliveira Silva	27.448.162-5	10/01/1976	28	12	40
164	001264	Mari Carolina Nogueira da Silva	32.336.652-1	14/02/1979	28	12	40
165	001192	Francis Valim Bernardo Gonçalves	40.355.682-X	25/01/1981	28	12	40
166	001215	Jaqueline Matiolo de Meira	44.085.954-2	23/10/1987	28	12	40
167	000199	Adriano Joao Alves	30.079.064-8	29/08/1978	30	10	40
168	000490	Marcia Beatriz Pereira Massoni	47.849.954-1	13/02/1986	30	10	40
169	000192	Marcelo Gabriel Luiz	25.777.137-2	01/08/1975	20	18	38
170	000119	Eduardo Corbano Lourenço	29.398.203-X	02/01/1980	20	18	38
171	001014	Aline Dourador Luchetta	47.153.158-3	09/10/1990	20	18	38
172	000620	Laura Henrique Correa	41.658.118-3	27/03/1988	22	16	38
173	000634	Bethania Bartolomeu Costa	41.658.106-7	27/07/1988	22	16	38
174	001193	Daniela de Cassia Theodoro Scapin	45.370.500-5	11/09/1989	22	16	38
175	000386	Jessica Aparecida Da Silva Ferreira	46.441.577-9	02/05/1990	22	16	38
176	000795	Bruna Rodrigues Torres	47.131.481-X	23/10/1990	22	16	38
177	000062	Juliana Rosa Nassar	24.552.322-4	01/03/1974	24	14	38
178	000193	Antonio Liberato Sardelli	26.816.647-X	19/06/1975	24	14	38
179	001308	Roberto Helio Mourão Junior	22.672.460-8	06/01/1978	24	14	38
180	000307	Carlos Donizetti dos Reis	45.671.017-6	23/09/1982	24	14	38
181	000464	Karina de Castro Nagai	34.380.656-3	14/12/1982	24	14	38

182	000262	Alexandre da Silva Felipe	40.912.575-1	04/01/1988	24	14	38
183	000051	Bruno Dias Bocchi	44.934.061-2	24/08/1988	24	14	38
184	001076	Suzana Tomaz	44.902.007-1	22/10/1988	24	14	38
185	001134	Jackeline de Moura Freire	46.581.374-4	27/01/1990	24	14	38
186	000099	Mariana Gisele Viana	47.118.871-2	24/12/1990	24	14	38
187	000793	Julio Cesar Azarias Meireles	47.329.622-6	05/03/1991	24	14	38
188	000286	Sonia Maria dos Santos	8.879.584	22/07/1955	26	12	38
189	000319	Elenice de Abreu	16.385.295	21/04/1965	26	12	38
190	000820	Eliana Aparecida de Meira	17.501.797-9	15/05/1968	26	12	38
191	000072	Erica Cristina de Andrade Bertholucci	14.889.677-7	09/01/1972	26	12	38
192	000640	Fernanda Kempe Tonon	27.888.323-0	30/04/1977	26	12	38
193	000429	Eliana Dota Ramos	29.250.990-X	07/08/1979	26	12	38
194	000665	Sergio Alberto Pereira Diniz	18.133.378-8	22/04/1965	28	10	38
195	001004	Erika Cristina de Souza	25.402.404-X	25/12/1974	28	10	38
196	000874	Julio Cesar dos Santos Lourenço	45.214.084-5	17/11/1983	28	10	38
197	001373	Kelly Hellen Gomes	30.865.064-5	21/03/1985	28	10	38
198	001030	Diogo Rodrigues Silva	MG-13.852.591	24/09/1985	28	10	38
199	000743	Mell Sorita Hoffmann	45.974.641-8	24/09/1988	28	10	38
200	000951	Alicia de Almeida Gomes	47.649.224-5	22/02/1991	28	10	38
201	000260	Claudiana Ferreira Germinare Matos	41.658.512-7	09/09/1982	18	18	36
202	000824	Danielle Alcantara Russi	41.669.088-9	04/10/1984	18	18	36
203	000187	Sueli Helena Brasil Sabino	14.968.449-6	07/12/1961	20	16	36
204	000724	Alda Soares de Araujo Cassiano	12.815.485-8	11/06/1962	20	16	36
205	001150	Valeria Cristina Martelato	20.493.450	04/05/1968	20	16	36
206	000716	Patricia Lilian Combe Pinheiro	23.903.427-2	04/08/1974	20	16	36
207	001243	Joiicy Pereira Anacleto	42.468.663-6	29/07/1982	20	16	36
208	000160	Carla Cristina de Oliveira Marcondes	32.903.810-2	03/09/1982	20	16	36
209	000991	Fernanda Lizabeth de Lima	42.522.423-5	19/09/1983	20	16	36
210	000742	Calebe Sorita Hoffmann	46.681.208-5	16/10/1989	20	16	36
211	000248	Vanessa Palu	47.083.823-1	11/10/1990	20	16	36
212	000683	Mariana Feliciano Felisberto	47.712.731-9	25/10/1990	20	16	36
213	000736	Marli Vanzela Costa	14.099.874-3	19/08/1963	22	14	36
214	000234	Glaicon Andre Junqueira	23.790.958-3	09/12/1976	22	14	36
215	000350	Simone de Cassia Martins	23.291.223-3	17/07/1977	22	14	36
216	001117	Ana Gabriela da Silva Paiva	43.527.778-9	01/10/1984	22	14	36
217	000744	Suellen dos Santos Sebastiao	44.349.432-0	14/03/1985	22	14	36
218	001123	Taís Apolinário da Silva	44.349.052-1	29/11/1987	22	14	36
219	001262	Gustavo Gabriel Pinto Cardoso	42.230.448-7	23/02/1988	22	14	36
220	000349	Mario Lucio Cobra Junior	45.193.141-5	07/05/1988	22	14	36
221	000806	Jessica Vidal Santamarina	41.658.085-3	19/06/1988	22	14	36
222	001220	Bruna Souza Reis	46.265.424-2	06/11/1989	22	14	36
223	001132	Romualdo Barbosa dos Santos	46.430.442-8	12/05/1990	22	14	36
224	001037	Leticia Faria de Oliveira	47.149.820-8	08/11/1990	22	14	36
225	001257	Daniele de Souza Moreira	47.765.154	18/11/1990	22	14	36
226	000671	Mara Costa Gabriel	18.899.357-5	21/09/1969	24	12	36
227	000081	Dezielli Ambrosio	19.700.747-8	15/11/1970	24	12	36
228	000375	Carlos Eduardo Custodio	23.936.057-6	18/06/1973	24	12	36
229	000443	Ana Rita Alves Godoi	28.017.416-0	05/09/1975	24	12	36
230	000140	Silvia Elaine Musto	26.562.082-X	17/03/1976	24	12	36
231	001230	Denise Cristina Andrade Eduardo	43.527.822-8	11/02/1984	24	12	36
232	000277	Henrique Ferraz Sabino	40.912.941-0	06/01/1985	24	12	36
233	001039	Fernando Sales da Silva	41.198.114-6	24/10/1985	24	12	36
234	001315	Guatimar Henrique Pires	40.224.237-3	04/11/1985	24	12	36
235	000708	Suelen Cristina Nascimento	33.874.045-4	08/02/1987	24	12	36
236	000815	Paula Conti de Oliveira Freitas	45.974.685-6	13/06/1989	24	12	36

237	000181	Juliana do Prado De Souza	47.715.951-5	19/10/1990	24	12	36
238	001265	Eliane dos Santos Coelho	26.529.703-5	24/07/1972	26	10	36
239	000928	Fernanda Cristina de Abreu	42.522.324-3	21/11/1984	26	10	36
240	001197	Thalita Cristina Maciel	40.921.569-7	05/10/1987	26	10	36
241	001345	Flavio Pelegrinelli Inacio	46.718.717-4	03/05/1990	26	10	36
242	000788	Priscila Ajudarte dos Reis	46.816.028-0	29/06/1990	26	10	36
243	000255	Eleriana Fernanda Vicente Ferreira Felix	41.399.913-0	22/03/1988	28	8	36
244	000511	João Batista da Silva	18.023.202	03/04/1965	30	6	36
245	000995	Lucas Mousessian Alves	46.610.610-5	21/12/1989	16	18	34
246	000947	Sandra Aparecida Negreiros	24.877.916-3	01/08/1973	18	16	34
247	000969	Caroline Tabarin Missaci	34.380.872-9	09/11/1981	18	16	34
248	000816	Edmir Massaro Filho	40.761.750-4	07/09/1983	18	16	34
249	000780	Welber Batista Fernandes	34.442.936-2	17/08/1984	18	16	34
250	000867	Richard Alves de Moraes	41.669.043-9	17/09/1985	18	16	34
251	000259	Lenita Azevedo Florencio	41.668.957-7	31/01/1986	18	16	34
252	001290	Fernanda Evangelista Martins	40.921.615-X	23/04/1987	18	16	34
253	001329	Elias Luis	45.192.015-6	23/09/1989	18	16	34
254	000672	Marivalda Costa Gabriel Viana	33.687.217-3	12/01/1979	20	14	34
255	000609	Daniele Faustino Bordo	40.760.894-1	20/08/1985	20	14	34
256	000486	Andreia Daniel Nogueira	42.230.341-0	21/11/1986	20	14	34
257	001326	Roberto de Moraes Alonso Filho	34.709.710-8	30/04/1989	20	14	34
258	000844	Lucas Matos Matthes	47.252.552-9	04/12/1990	20	14	34
259	000278	Diego Izidoro de Maria	47.094.277-0	08/01/1991	20	14	34
260	000624	Anisio Geraldo Toledo	20.087.388	18/08/1962	22	12	34
261	001195	Sonia Aparecida Pereira da Silva	20.087.650	23/06/1969	22	12	34
262	000161	Daniela Mattos Varzone	20.284.060	31/03/1972	22	12	34
263	000681	Rosana Lazaro Nogueira	26.515.044-9	26/10/1975	22	12	34
264	001372	Adriana Aparecida de Santana Lima	30.198.889-4	04/01/1976	22	12	34
265	001226	Silvana Aparecida da Silva Toratti	6.475.656-7	10/05/1977	22	12	34
266	000289	Maria Madalena Mota Barbosa	32.537.921-X	24/03/1980	22	12	34
267	000190	Jose Aparecido Fumero Gomes Junior	33.146.823-2	08/10/1981	22	12	34
268	001228	Gabriella Rapelli Ambrosio	34.007.419-X	23/03/1982	22	12	34
269	000848	Danilo Lourenço Ferreira	33.646.394-7	18/08/1982	22	12	34
270	000515	Fernando Rodrigues Matiolo	40.355.236-9	26/07/1988	22	12	34
271	000893	Aline Cristina Santana Flozino	46.282.923-6	18/03/1990	22	12	34
272	001270	Dayane Cristina Pereira	46.643.069-3	22/03/1990	22	12	34
273	000804	Janayna Correa da Silva	47.170.107-5	10/09/1990	22	12	34
274	000822	Taicly Mariana Mariano Caldeira Nunes	36.335.466-9	25/09/1990	22	12	34
275	001105	Miriane Bilheira Mariano	48.543.418-0	01/11/1990	22	12	34
276	001342	Cacilda Bordin Queiroz Delgado	20.087.317	23/08/1967	24	10	34
277	000667	Giovana Aires Mansanares	25.646.693-2	28/12/1976	24	10	34
278	001057	Helder Delfino	30.836.593-8	09/04/1978	24	10	34
279	000288	Elen Cristina Cordeiro Luiz	42.522.419-3	11/04/1984	24	10	34
280	000713	Karina da Silva Gomes	45.369.867-0	14/11/1987	24	10	34
281	000842	Priscila Lemos de Andrade Rodrigues	44.693.810-5	09/01/1989	24	10	34
282	000493	Luis Fernando da Silva	17.205.240-3	26/11/1965	26	8	34
283	000702	Maria Valeria da Costa	MG 10.428.956	20/06/1974	26	8	34
284	001301	Fernando Oliveira Campos	26.291.011-1	24/11/1974	26	8	34
285	000020	Tony Jefferson Izidoro de Maria	44.349.459-9	07/09/1984	26	8	34
286	000508	Tallys Eduardo Lucas	46.339.028-3	11/06/1990	14	18	32
287	001254	Maria Ines de Pontes	14.889.595	04/04/1963	16	16	32
288	000414	Aparecida Donizetti Bento Santos	19.498.579	12/11/1966	16	16	32
289	000377	Rosemeire dos Santos Cyrino	21.846.677-8	10/12/1970	16	16	32
290	000242	Luciana Cristina Missaci Soares	27.643.944-2	26/08/1975	16	16	32
291	000894	Gislaine Patini Marques	35.344.004-8	18/02/1979	16	16	32

292	000506	Mariangela Marrique Vicente	23.613.579-X	15/02/1980	16	16	32
293	001349	Flavia Cristina Moreira Campos Pasquini	34.381.138-8	09/07/1983	16	16	32
294	000576	Miriã de Andrade Alcantara	41.400.145-X	19/02/1986	16	16	32
295	001344	Marcia Rehder Mizasse	16.864.052-1	14/08/1966	18	14	32
296	000700	Sonia de Fatima Trentin	21.658.631	06/08/1967	18	14	32
297	000911	Sonia Helena Marçola Pinto	28.388.728-X	26/11/1969	18	14	32
298	000892	Leonidio Julio da Silva	18.291.976-6	02/11/1970	18	14	32
299	000091	Luciana Aparecida de Freitas	28.017.460-3	24/11/1975	18	14	32
300	001081	Erivelto da Silva Martelo	28.021.666-X	06/11/1976	18	14	32
301	000689	Fernando Ferreira de Freitas	28.303.263-7	13/06/1981	18	14	32
302	000374	Fabiana de Faria	41.669.349-0	10/07/1983	18	14	32
303	000216	Daine Regina Pinheiro Benites	40.912.819-3	06/12/1984	18	14	32
304	000195	Amanda Leme Gonçalves	42.230.280-6	07/12/1984	18	14	32
305	000669	Danielle Carolina Alves	40.921.666-5	13/04/1986	18	14	32
306	000237	Carlos Alberto Quintino	13.098.560-0	15/02/1960	20	12	32
307	000777	Marcelo Miguel dos Santos	23.612.237-X	14/02/1972	20	12	32
308	000082	Sandra Heloisa de Oliveira	22.894.910-5	18/03/1972	20	12	32
309	000905	Luis Roberto Lemes	27.571.071-3	08/04/1976	20	12	32
310	000428	Maria Amelia Vitorino Silva	30.654.282-1	09/02/1979	20	12	32
311	000197	Andre Luis Lemos	32.537.366-8	22/07/1980	20	12	32
312	000365	Erika de Freitas Ferraz	34.121.312-3	27/04/1982	20	12	32
313	000075	Ednelson Vitor da Silva	41.658.307-6	21/04/1984	20	12	32
314	001338	Stella Rodrigues Fernandes	40.912.868-5	16/06/1985	20	12	32
315	001283	Nataly de Cassia Barbosa dos Reis	43.527.513-6	29/05/1987	20	12	32
316	001149	Larissa de Paula Ramiro	44.502.581-5	08/12/1988	20	12	32
317	000726	Solange Martins Barboza Roma	17.392.717	17/05/1967	22	10	32
318	001102	Anisio Nascimento Silva	21.586.060-3	07/02/1969	22	10	32
319	000366	Roseli da Costa	25.776.642-X	01/05/1969	22	10	32
320	000333	Elza Gomes Mansano	27.390.460-7	27/09/1975	22	10	32
321	001179	Elton Alves da Silva	29.518.575-2	29/11/1977	22	10	32
322	000399	Elizabeth Alves de Paula	28.927.873-9	21/04/1978	22	10	32
323	000886	Juliana de Souza Amorim	32.903.864-3	12/02/1980	22	10	32
324	001359	Carolina Domingues Magalhães	33.510.374-1	29/04/1980	22	10	32
325	000579	Evandro dos Santos	42.468.736-7	26/07/1981	22	10	32
326	001035	Ana Carla Pereira Bordon	42.230.028-7	05/05/1983	22	10	32
327	000929	Elaine Cristina da Costa	45.214.086-9	15/10/1984	22	10	32
328	000865	Juliana Honorio dos Reis	41.400.001-8	16/06/1987	22	10	32
329	001316	Ellen Cristina da Silva	44.280.678-4	14/04/1988	22	10	32
330	000735	Bruna Gabrielli Menato Teixeira	40.921.549-1	08/07/1988	22	10	32
331	000990	Camila Grazieli Claudino Nascimento	44.502.598-0	08/02/1989	22	10	32
332	000830	Gabriel Alexandre Jeronimo	32.825.679-1	18/09/1989	22	10	32
333	000487	Rosana Marin	14.524.779	11/01/1962	24	8	32
334	001182	Adriana Helena Guimarães Gonçalves Diogo	11.564.295	29/03/1963	24	8	32
335	000595	Celia Sista	12.266.053	28/06/1967	24	8	32
336	001240	Sandra Camila Ribeiro	30.321.422-3	13/12/1977	24	8	32
337	000812	Mariely De Abreu Lucheta	47.712.736-8	14/09/1990	24	8	32
338	000900	Tereza De Jesus Lopes Teodoro	8.954.850	25/02/1957	26	6	32
339	000707	Gustavo Jose Menato Armise	43.527.575-6	08/12/1985	26	6	32
340	000412	Maria Regina Franco de Carvalho Chagas	18.898.937-7	14/06/1967	14	16	30
341	000877	Maristela Leocardio Jacomini Nascimento	18.512.665-0	29/11/1969	14	16	30
342	000133	Dulcelisa Zanella da Silva Oliveira	23.934.932-5	04/03/1973	14	16	30
343	001075	Luciano Cassiano da Fonseca	30.836.513-6	31/03/1980	14	16	30
344	001278	Matheus Camara Salvi	29.929.291-5	01/11/1983	14	16	30
345	001223	Carla de Cassia Tonon da Silva	43.259.552-1	22/12/1984	14	16	30
346	001031	Danilo da Silva Souza	33.713.224-0	01/11/1987	14	16	30

347	000567	Paulo Gabriel Molina	41.658.132-8	07/07/1988	14	16	30
348	001335	Fernanda Aparecida Cicone	44.914.965-1	16/08/1988	14	16	30
349	001362	Isabel Cristina do Nascimento Sanches	24.007.880-9	15/05/1967	16	14	30
350	001314	Ana Aparecida de Oliveira Mucim	18.900.396-0	13/04/1969	16	14	30
351	001339	Matilde da Fonseca Evaristo	18.900.126-4	02/01/1971	16	14	30
352	000223	Luciano de Oliveira Genovese	29.929.285-X	07/08/1978	16	14	30
353	000254	Marcia Cristina Rodrigues da Silva	28.811.741-4	27/02/1979	16	14	30
354	000446	Renata Ferreira Leme	991.775	28/01/1980	16	14	30
355	000058	Rodrigo Esteveo de Oliveira	40.764.284	22/10/1982	16	14	30
356	001113	Daniel Lobo Pacheco	44.349.283-9	12/05/1985	16	14	30
357	001325	Jenifer Buratin	29.249.048-3	20/05/1985	16	14	30
358	000116	Dirceu Rodrigues de Oliveira	40.912.739-5	31/03/1986	16	14	30
359	001236	Renata Goulardins Barbosa	33.330.572-3	20/12/1986	16	14	30
360	001008	Ana Paula Almidoro Domingues	43.070.340-5	16/03/1987	16	14	30
361	000734	Adalberto Martins Batista	46.816.306-2	09/04/1990	16	14	30
362	000884	Sandra Lucia Gomes	20.493.409	22/08/1966	18	12	30
363	000297	Joao Batista Mangera Pereira	21.402.560	08/04/1968	18	12	30
364	000379	Valeria Cristina Caslini	20.283.655	03/06/1970	18	12	30
365	001131	Roberta Spletstoser Fajardo Morali	22.895.648-1	21/05/1971	18	12	30
366	000316	Marcos Antonio de Faria	22.895.645-6	23/12/1973	18	12	30
367	000571	Andreia Reis Porfirio Vanzela	23.612.935-1	08/06/1974	18	12	30
368	000760	Paula Cristina Bessa Pinto	27.697.287-9	01/01/1977	18	12	30
369	000801	Silvana Moraes Gonçalves	30.654.532-9	04/02/1980	18	12	30
370	000400	Fabiola Dos Santos Balbino	34.121.720-7	05/09/1983	18	12	30
371	000372	Renata Ferreira do Lago	40.320.981-X	20/03/1985	18	12	30
372	000469	Patricia Katia Lino	MG 13.920.077	13/09/1986	18	12	30
373	000481	Simone da Costa Balbino	40.357.731-7	23/05/1987	18	12	30
374	000146	Cadmiel Sergio Ferreira	44.032.311-3	25/05/1988	18	12	30
375	000715	Bruna Geanary Machado Honorio	42.559.207-8	10/08/1988	18	12	30
376	001016	Denise Caparron Magril	44.625.202-5	29/01/1989	18	12	30
377	000945	Gelian Francisco de Freitas Pereira	45.193.133-6	13/05/1989	18	12	30
378	000352	Jose Mauricio Bertoncelli Filho	45.982.169-6	29/05/1989	18	12	30
379	000943	Joao Gabriel Caetano	46.605.740-4	01/11/1989	18	12	30
380	000176	Jose Alvizio Rodrigues Barborati	15.845.935-0	20/03/1958	20	10	30
381	000677	Sueli Aparecida Bernardo Costa	12.858.641-2	15/11/1959	20	10	30
382	000974	Elias Borges da Costa	14.525.258	26/05/1961	20	10	30
383	001055	Rosely Felisberto dos Reis	6.287.610-7	08/10/1975	20	10	30
384	001209	Patricia Cassia Valim dos Reis Custodio	34.381.137-6	26/05/1979	20	10	30
385	001013	Thais Aparecida Ferreira Campos	33.687.391-8	19/01/1980	20	10	30
386	000109	Priscila de Cassia da Silva Rocha	34.121.282-9	04/09/1981	20	10	30
387	000807	Carolina Clara Santamarina	41.658.509-7	25/02/1983	20	10	30
388	000266	Janaina Beatriz Miguel Ferreira	41.400.392-5	09/06/1983	20	10	30
389	000673	Alyne Lisi	41.669.084-1	11/07/1985	20	10	30
390	001153	Gabriele Fernandes Da Silva	42.229.968-6	30/05/1988	20	10	30
391	001127	Luis Renato Chicone	46.844.410-5	18/03/1989	20	10	30
392	000522	Jefferson Luiz Gonçalves Alves Junior	45.193.066-6	30/03/1989	20	10	30
393	000861	Pedro Henrique Grillo Gião	46.604.538-4	17/06/1990	20	10	30
394	001189	Renato Parreira Gonçalves	47.325.002-0	01/02/1991	20	10	30
395	001357	Maria Emilia das Neves	26.290.478-0	19/06/1975	22	8	30
396	000649	Rita de Cassia Vicente Gonçalves	33.146.351-9	22/05/1979	22	8	30
397	000841	Leandro de Andrade Alcantara	33.510.853-2	16/10/1980	22	8	30
398	001043	Tatiane Martins Teixeira	41.034.384-5	11/01/1983	22	8	30
399	001203	Paulo Ribeiro Chakirian	30.137.609-8	23/09/1984	22	8	30
400	000420	Maquisuel Caio da Silva Malaquias	44.640.637-5	25/08/1988	22	8	30
401	000785	Maria Aparecida Gomes Correia Martins	15.312.529	08/02/1962	24	6	30

402	000839	Heloisa Celeguine Zazini Gallego	10.389.098-1	04/04/1963	24	6	30
403	000668	Jair Valim	21.847.555	30/10/1971	24	6	30
404	000652	Fabia Caroline Ramiro Costa Sousa	33.646.039-9	24/04/1979	24	6	30
405	000962	Jose Carlos Roberto	21.206.171	25/11/1970	26	4	30

CB – Conhecimentos Básicos

CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos Inabilitados

Código	RG	Pontos	Código	RG	Pontos	Código	RG	Pontos
000089	001.784.719	28	001354	27.921.161-2	28	000628	26.187.198-5	26
000888	22.261.301-4	28	000939	34.381.511-4	28	001110	42.468.804-9	26
000772	20.492.962-3	28	000063	11.745.699	28	001311	40.760.952-0	26
000164	27.452.396-6	28	000973	40.497.947-6	28	000258	42.522.506-9	26
000845	29.518.553-3	28	000358	42.522.217-2	28	001070	18.458.298	26
001044	40.355.615-6	28	001196	40.921.571-5	28	001101	18.458.170	26
000145	42.060.651-8	28	000913	44.576.054-0	28	001186	20.736.977-X	26
000952	44.640.661-2	28	001384	45.192.586-5	28	001146	21.206.763-1	26
000416	10.282.622-5	28	000239	47.348.406-7	28	000467	22.894.494-6	26
000843	18.458.326	28	001084	13.563.941-4	28	001327	29.352.769	26
001147	18.899.358	28	000662	17.497.352	28	000957	33.646.197-5	26
000922	20.942.475-8	28	000603	MG 8.451.579	28	000473	45.373.144-2	26
000761	26.187.718-5	28	001122	17.797.449-7	28	001112	50.094.592-5	26
000961	27.046.068-8	28	000346	26.896.077-X	28	000587	45.192.532-4	26
001156	34.380.912-6	28	001210	33.029.657-7	28	000406	45.192.742-4	26
000636	33.510.705-9	28	000653	30.836.414-4	28	001322	47.098.566-5	26
001005	40.761.711-5	28	000321	34.380.857-2	28	000597	17.191.294	26
000745	28.570.970-7	28	000271	41.658.453-6	28	001263	17.667.149-3	26
001130	34.121.311-1	28	000850	45.163.422-6	28	000887	27.045.949-2	26
000096	42.630.765-3	28	000693	45.370.587-X	28	001204	18.023.106	26
000589	30.137.498-3	28	000530	47.414.599-2	28	000926	26.290.494-9	26
000231	34.442.510-1	28	000976	5.478.845-2	28	000521	28.017.478-0	26
000967	40.355.352-0	28	000354	16.863.921	28	000854	M 9.183.064	26
001157	41.528.197-0	28	000935	16.384.005	28	001104	30.918.767-9	26
000618	42.229.974-1	28	000882	25.141.686-0	28	000811	41.658.403-2	26
001137	46.527.264-2	28	000069	26.515.098-X	28	000751	41.658.521-8	26
001306	20.081.016	28	001099	34.693.263-4	28	001098	41.668.867-6	26
000480	23.936.567-7	28	001025	26.330.035-3	28	001333	40.760.738-9	26
001047	24.847.482-9	28	000799	27.921.162-4	26	001300	42.230.385-9	26
001065	45.193.062-9	26	000211	33.646.055-7	24	000626	27.474.226-3	24
001296	10.389.279	26	001225	32.172.641-8	24	000518	16.383.904	24
000444	17.190.970	26	001072	45.144.414-0	24	000993	29.068.701-9	22
000791	15.214.382-8	26	000549	42.522.639-6	24	001148	25.646.694-4	22
000835	25.402.405-1	26	000129	40.379.623-4	24	000132	34.121.536-3	22
000466	20.736.228-2	26	001299	43.527.741-8	24	000144	42.522.493-4	22
000292	20.941.985	26	000293	44.349.353-4	24	000657	45.143.998-3	22
000790	28.388.755-2	26	000853	33.330.833-5	24	000306	34.380.717-8	22
001178	35.290.150-0	26	000798	47.111.586-1	24	000746	40.355.575-9	22
000629	27.390.464-4	26	001191	25.448.779-8	24	000459	49.634.715-9	22
000281	26.816.354-6	26	001205	16.864.054-5	24	000037	45.028.666-6	22
001111	30.321.955-5	26	000460	21.846.389	24	001185	42.522.164-7	22
000860	41.658.294-1	26	000208	19.949.909	24	000866	45.192.534-8	22
000027	44.349.313-3	26	001358	22.260.733-6	24	000632	47.112.064-9	22
000565	46.851.995-6	26	000998	22.261.161-3	24	000574	15.214.363	22
000896	15.689.608	26	000643	22.894.569-0	24	000243	23.903.106-4	22
000247	13.097.795-0	26	000408	25.142.276-8	24	000902	27.452.910-5	22
001045	M.867.358	26	001202	27.828.685-9	24	001166	30.836.907-5	22
000561	17.667.335	26	000533	33.687.396-7	24	000203	38.677.870-X	22

000291	18.023.178	26	000827	41.658.342-8	24	001239	28.927.896-X	22
000030	29.353.040	26	000300	34.381.164-9	24	000100	34.121.472-3	22
000418	30.483.587-0	26	000833	34.380.480-3	24	000359	34.842.066-3	22
000786	32.537.871-X	26	001233	40.355.533-4	24	000639	41.668.968-1	22
000753	32.023.429-0	26	000678	40.912.875-2	24	000552	44.349.058-2	22
000125	33.687.389-X	26	000831	45.369.059-2	24	000368	44.640.752-5	22
001054	44.349.141-0	26	001011	44.625.165-3	24	000036	45.780.175-X	22
000066	44.628.112-8	26	000397	44.640.658-2	24	001216	20.736.947-1	22
000615	45.192.290-6	24	000714	45.370.619-8	24	001214	15.690.272	22
000583	27.474.179-9	24	000112	14.371.267 58	24	000692	13.562.296	22
000167	21.120.811-5	24	000944	47.111.609-9	24	001168	19.274.527-X	22
000721	30.918.799-0	24	001251	47.150.827-5	24	000419	19.700.058-7	22
000610	33.510.179-3	24	001083	10.953.599	24	000828	38.863.500-9	22
000949	30.918.501-4	24	001227	17.496.657-X	24	000417	23.934.972-6	22
000500	33.646.397	24	000059	18.899.672-2	24	000994	25.304.786-9	22
000394	40.912.772-3	24	000908	26.329.683-0	24	001319	29.352.717-9	22
001241	45.772.994-6	24	000265	28.388.703-5	24	001184	32.023.427-7	22
000619	34.007.528	24	000327	21.847.298	24	000052	41.658.151-1	22
000018	42.522.497-1	24	001310	28.659.325-7	24	001238	43.527.523-9	22
000739	43.259.655-0	24	000782	29.824.254	24	000569	6.467.804-0	22
000551	40.355.206-0	24	000085	29.152.638-X	24	001382	13.098.330	22
000765	27.921.121-1	24	000217	30.614.045-7	24	001242	25.304.076-0	22
001255	7.400.815	24	001367	41.401.590-3	24	000647	17.204.284	22
000641	12.467.774-5	24	000156	41.400.260-X	24	000437	23.936.644-X	22
000936	18.899.968-1	24	000475	45.094.920-5	24	001115	20.283.421	22
000118	25.647.002-9	24	000651	42.522.504-5	24	000196	43.683.407-8	20
000415	27.921.245-8	24	000403	41.121.541-3	24	000857	16.424.167-X	20
001010	25.141.870-4	24	000817	40.272.263-2	24	001346	21.586.358-6	20
000370	27.474.191-X	24	000654	43.070.399-5	24	001161	29.152.397-3	20
001023	32.233.374-X	24	001041	46.525.936-4	24	000927	29.398.388-4	20
000937	28.659.177-7	24	001246	10.567.064-9	24	000347	29.353.014-2	20
001142	42.230.339-2	20	000910	27.829.170-3	18	000180	20.941.914-3	6
001001	44.640.731-8	20	000341	20.493.476	18	000043	21.672.467	4
000655	46.322.964-2	20	001106	25.141.667-7	18			
000296	35.737.301-7	20	001199	28.570.966-5	18			
000157	19.188.210-0	20	000885	42.230.128-0	18			
000485	17.667.321-0	20	001289	40.912.686-X	18			
000889	22.259.682	20	000079	44.640.756-2	18			
001287	25.706.736-X	20	000803	44.625.102	18			
000586	27.888.286-9	20	000127	22.261.480-8	18			
000965	26.515.315-3	20	000214	24.190.224-1	18			
001048	34.007.589-2	20	000769	34.007.715-3	18			
001040	34.604.339-6	20	000301	32.233.398-2	18			
001107	33.874.255-4	20	001170	45.593.671-7	16			
001237	43.527.446-6	20	000875	17.667.347	16			
000361	40.760.694-4	20	000482	40.357.730-5	16			
001370	23.934.980-5	20	000802	47.720.706-6	16			
000773	26.691.525-5	20	001060	14.524.494	16			
000873	26.187.560-7	20	000334	23.612.902-8	16			
000666	29.929.501-1	20	000410	33.646.189-6	16			
000501	34.007.465-6	20	000832	41.400.250-7	16			
001232	33.146.806-2	20	001252	42.230.149-8	16			
001006	30.983.538-0	20	000572	20.493.930	16			
000024	44.640.743-4	20	001208	18.023.960-0	16			
000170	46.642.186-2	20	000042	18.023.913-2	16			

000309	12.858.874-3	20	000320	15.213.558-3	16			
000315	14.889.627-3	20	000472	18.458.356	16			
000427	22.895.228-1	20	000294	21.672.364-4	16			
000111	43.720.877-1	20	001213	30.654.349-7	16			
000188	17.497.375	20	001275	25.141.616-1	16			
000648	23.935.036-4	20	000783	27.643.888-7	16			
000593	26.515.099-1	20	000658	27.571.410-X	16			
000177	41.658.574-7	20	000033	36.334.006-3	16			
000143	30.836.551-3	18	001169	34.442.634-8	16			
001337	32.023.771-0	18	000792	34.007.681-1	16			
000283	46.218.939-9	18	000528	21.845.753-4	16			
000523	47.171.463-X	18	000477	19.375.009-0	14			
000948	23.789.615-1	18	000784	20.087.858	14			
000219	22.894.555-0	18	000644	27.474.151-9	14			
000462	34.381.519-9	18	000447	40.215.621-3	14			
001288	40.912.914-8	18	000778	14.612.304-9	14			
000717	13.562.255	18	000471	25.776.601-7	14			
000054	15.689.057	18	000903	29.435.908-4	14			
000670	27.218.305-2	18	000489	29.435.567-4	14			
000287	35.203.473-7	18	000267	41.400.337-8	14			
000221	30.483.473-7	18	000479	12.858.494-4	14			
000847	26.529.186-0	18	000078	23.935.356-0	12			
001247	40.357.814-0	18	000682	27.549.159-6	12			
000198	13.098.253	18	001369	26.515.259-8	12			
000044	34.381.170-4	18	000864	27.968.313-3	12			
000767	12.466.337-0	18	001231	34.007.442-5	8			

Candidatos Ausentes

Codigo	RG	Codigo	RG
000909	25.304.730-4	001135	28.745.632-8
000010	30.836.865-4	000488	25.185.856-X
000819	15.214.943	000698	21.586.182
000240	44.349.114-8	000264	4.684.887
000594	27.830.456-4	001259	47.168.688-8
000194	33.686.958-7	001260	44.502.537-2
000526	40.760.733-X	001140	12.859.249-7
000009	20.736.783-8	001261	33.146.004-X
000384	25.304.798-5	001029	44.349.056-9
000015	23.090.183-9	000747	34.121.083-3
000122	34.693.657-3	000434	44.349.505-1
000074	23.291.675-5	001297	44.349.073-9
000625	7.914.665	001307	41.973.570-7
001032	30.801.966-0	001347	47.153.520-5

Gabarito Oficial da prova para Auxiliar de Serviços Gerais

1 B	2 A	3 D	4 A	5 D	6 D	7 A	8 D	9 A	10 C
11 B	12 C	13 D	14 C	15 *	16 B	17 C	18 B	19 A	20 D
21 A	22 D	23 B	24 D	25 C	26 A	27 A	28 C	29 C	30 B

* A questão foi anulada e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o cargo, o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone; O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato; Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos; A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

As questões aplicadas nas provas estão disponibilizadas no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CONCURSO PÚBLICO 02/2009
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público para os cargos de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE EM INFORMÁTICA E FISCAL DE TRIBUTOS.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE EM INFORMÁTICA

Candidatos Habilitados

Class.	Código	Nome	RG	Nasc.	Defic.	CB	CE	Total de Pontos
1	001324	Danilo Fernandes Vilas Boas	42.757.458-4	11/06/1986	NÃO	38	60	98
2	000204	Leandro Franco de Oliveira Rui	45.142.793-2	15/11/1983	NÃO	34	60	94
3	000304	Paulo Ricardo Mancini	46.604.522-0	28/02/1990	NÃO	30	60	90
4	000868	Juliano Carlos Nogueira da Silva	21.585.000-2	03/03/1985	NÃO	34	54	88
5	000016	Jocimar Roberto Silva	20.088.369-0	14/04/1970	NÃO	30	57	87
6	000279	Rafael Manochio	43.527.593-8	03/10/1985	NÃO	30	57	87
7	000440	Alan Delgado da Silva	46.441.040-X	12/04/1990	NÃO	30	57	87
8	000703	Anderson Barbosa Pereira	47.093.541-8	14/07/1990	NÃO	30	57	87
9	000126	Fabiana de Melo Carvalho	43.527.415-6	18/12/1987	NÃO	36	51	87
10	001206	Louiz Gustavo de Oliveira Santos	43.720.909-X	06/08/1986	NÃO	32	54	86
11	000050	Eduardo Janota de Oliveira	23.294.067-8	23/02/1974	NÃO	28	57	85
12	000357	Leandro Gomez Zilli	25.444.000-9	25/07/1984	NÃO	28	57	85
13	001036	Diego Mejiolario Secco	41.669.121-3	11/07/1985	NÃO	28	57	85
14	000046	Ronny Nascimento Lucas	43.527.553-7	27/02/1987	NÃO	28	57	85
15	000810	Marcel da Silva Souza	44.914.968-7	31/07/1988	NÃO	28	57	85
16	001124	Marcia Regina Rega	13.998.544-X	20/07/1965	NÃO	34	51	85
17	000503	Renato Pristupa Martins	19.288.253-3	05/01/1971	NÃO	30	54	84
18	001378	Rafael Nygaard Rocha	12.148.939	07/09/1979	NÃO	30	54	84
19	000465	Michel Nagai	27.452.488-0	25/11/1979	NÃO	32	51	83
20	000102	Danilo Donizete Braulo	40.760.871-0	30/05/1985	NÃO	28	54	82
21	000906	Fernando Henrique Meneghetti	46.269.729-0	26/05/1990	NÃO	30	51	81
22	001063	Jorge Renato Somenzari	33.330.829-3	18/06/1981	NÃO	26	54	80
23	000402	Felipe Augusto Gaspari	43.527.653-0	18/12/1985	NÃO	26	54	80
24	000562	Jessica Hanazaki	43.952.607-3	25/05/1987	NÃO	32	48	80
25	000720	William Lucio de Souza	41.807.815-4	23/06/1987	NÃO	32	48	80
26	001343	Thiago Ignacio Theodoro	43.720.952-0	29/01/1982	NÃO	22	57	79
27	000452	Erasmus Batista de Souza Junior	12.789.125	05/06/1961	NÃO	28	51	79
28	001331	Silvano Novais	25.218.576-6	25/07/1972	NÃO	28	51	79
29	000184	Herbert Simionato Gorkos	42.626.795-3	23/09/1982	NÃO	24	54	78
30	001273	Mauro Alexandre Fagotti Vassão	41.053.335-X	21/12/1983	NÃO	24	54	78
31	000115	Oberdan Lopes Nogue Junior	30.613.705-7	09/02/1980	NÃO	30	48	78
32	001159	Carlos Alberto Ferreira	42.230.098-6	06/07/1984	NÃO	20	57	77
33	001092	Claudio Fernando Carvalho	18.512.228	15/05/1970	NÃO	26	51	77
34	001371	Thiago Valente Seemann	40.761.582-9	19/12/1984	NÃO	26	51	77
35	000439	Guilherme de Melo João	46.581.265-X	26/01/1990	NÃO	26	51	77
36	000298	Adriane Maria Provenzano Herrera	44.665.646-X	25/10/1984	NÃO	24	51	75
37	000931	Alfredo Abrao Filho	M 1.436.983	01/06/1958	NÃO	30	45	75
38	000263	Leandro Cesar Simoes	46.643.587-3	10/05/1990	NÃO	30	45	75
39	000855	Ricardo Alexandre da Silva Carmo	24.476.335-5	23/06/1975	NÃO	26	48	74
40	000748	Maria Izabel de Mello	30.321.943-9	02/02/1978	NÃO	26	48	74
41	001015	Fernando Caparron Magril	40.355.253-9	29/11/1987	NÃO	26	48	74
42	000413	Anderson de Padua Bargas	42.230.403-7	23/02/1988	NÃO	26	48	74
43	000053	Guilherme Henrique Gabricio	46.441.535-4	18/04/1990	NÃO	26	48	74
44	000776	Marilia Hibino de Carvalho	34.604.384-0	23/02/1985	NÃO	38	36	74
45	000285	Richardson Celestino Asterio	45.195.792-1	07/12/1987	NÃO	22	51	73
46	000166	Patricia Freitas da Silva	46.652.432-8	27/06/1990	NÃO	22	51	73
47	000388	Robson Dutra de Siqueira	24.378.479-X	21/02/1981	NÃO	24	48	72
48	000123	Gustavo Araujo de Avila Campos	44.349.288-8	25/04/1986	NÃO	24	48	72
49	000390	Everton da Veiga Ramos	43.527.535-5	17/03/1987	NÃO	24	48	72
50	000608	Alfredo Abrao Neto	46.605.267-4	20/09/1989	NÃO	24	48	72

51	001190	André Luiz Martins	41.658.506-1	20/08/1982	NÃO	20	51	71
52	001021	Fernando Luis Albino	41.400.053-5	04/11/1986	NÃO	20	51	71
53	000395	Thiago Gomes Mattos	45.963.075-1	20/03/1989	NÃO	20	51	71
54	001080	Alvaro Luis Pereira	45.192.809-X	07/04/1989	NÃO	26	45	71
55	001042	Carlos David Patini Filho	40.913.014-X	25/04/1983	NÃO	16	54	70
56	000155	Bruno Henrique Sette Duarte	40.355.351-9	24/07/1986	NÃO	28	42	70
57	001198	Cristian Krauze Rocha Silva Junior	47.131.280-0	25/08/1990	NÃO	18	51	69
58	000209	Joao Noguez Neto	27.571.295-3	25/06/1977	NÃO	24	45	69
59	000694	Willian Henrique Diogo	45.192.601-8	22/06/1989	NÃO	30	39	69
60	000731	Rogério Pancini Pereira	30.483.469-5	04/02/1981	NÃO	14	54	68
61	000685	Bruno Milan Martini	41.668.911-5	04/09/1986	NÃO	20	48	68
62	001056	Felipe Amaral de Oliveira	MG-8.482.957	20/07/1983	NÃO	26	42	68
63	000276	Anderson Valim Andretta	30.079.047-8	23/07/1978	NÃO	16	51	67
64	000934	Thiago Luis da Silva Candido	43.720.914-3	17/07/1986	NÃO	16	51	67
65	000987	Gisela Dayane Rossi	25.304.797-3	26/02/1975	NÃO	22	45	67
66	000997	Andre Luiz Dias	26.469.472-7	28/07/1981	NÃO	22	45	67
67	000732	Thyago Henrique de Araujo Brasil	25.864.264-6	28/03/1985	NÃO	24	42	66
68	000826	Jose Rodrigo Milanez	43.527.541-0	06/05/1987	NÃO	20	45	65
69	000706	Leandro Paulo Menato Armise	47.175.541-2	03/09/1990	NÃO	20	45	65
70	000478	Lais Pasquini	46.651.907-2	26/02/1990	NÃO	26	39	65
71	001033	Laisa Cardoso de Castro	46.536.111-0	05/05/1990	NÃO	26	39	65
72	001069	Jesimiel Renan Rodrigues	47.121.537-5	21/09/1990	NÃO	16	48	64
73	000021	Rafael Ciconi Trevisan	43.527.633-5	11/06/1986	NÃO	28	36	64
74	000110	Ricardo Gualtieri Montejane Souza	45.974.710-1	27/01/1989	NÃO	28	36	64
75	000317	Reginaldo Fernandes Gonçalves	34.381.833-4	17/05/1981	NÃO	24	39	63
76	000073	Edmond Britain Smith Palliser	32.903.850-3	02/08/1981	NÃO	24	39	63
77	000558	Fabio Gabriel de Oliveira Marques	44.502.563-3	21/11/1988	NÃO	24	39	63
78	000955	Andre Luiz Zenaro	23.291.306-7	09/09/1977	NÃO	20	42	62
79	000007	Alex Faria Batista	41.400.338-X	05/12/1983	NÃO	20	42	62
80	000560	Julio Cesar Juliari Matielo	22.261.511-4	27/09/1970	NÃO	12	48	60
81	000674	Rodrigo Ribeiro Borba	30.137.677-3	12/07/1979	NÃO	12	48	60
82	001256	Cassio Buson Vieira	34.382.176-X	11/08/1989	NÃO	24	36	60
83	000339	Thiago Biagioni dos Santos	40.761.502-7	08/07/1986	NÃO	14	45	59
84	001244	Paulo Roberto Borges Chuqui	43.527.591-4	25/09/1985	NÃO	16	42	58
85	000151	Lucas Melo Safariz	43.552.624-8	11/12/1987	NÃO	14	42	56
86	000363	Regis da Costa Barreto	45.192.752-7	08/03/1989	NÃO	16	39	55
87	001007	Leandro Nora	41.658.315-5	21/11/1985	NÃO	12	42	54
88	000095	Jackeline Pimentel de Souza	45.193.111-7	02/07/1989	NÃO	18	36	54
89	001377	Alexandre Antonio Rodrigues	18.072.175	13/06/1967	NÃO	20	33	53
90	000340	Pedro Maggiorini Alvarez	46.812.118-3	04/06/1990	NÃO	20	33	53
91	000766	Fhelipe Gabriel Pereira	42.573.661-1	12/05/1985	NÃO	16	36	52
92	001271	Lucas Gonçalves Silva	45.213.981-8	19/08/1988	NÃO	14	36	50

CB – Conhecimentos Básicos

CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos Inabilitados

Código	RG	Pontos
000256	46.581.316-1	48
001034	45.790.069	46
001253	40.921.589-2	38

Candidatos Ausentes

Código	RG
000411	25.304.849-7
000087	40.761.657-3
001363	41.668.839-1
001361	25.141.852-2

Não houve inscrição de candidato portador de deficiência.

Gabarito oficial da prova para Técnico de Manutenção de Hardware em Informática									
1 C	2 B	3 D	4 D	5 D	6 B	7 A	8 D	9 C	10 A
11 C	12 C	13 D	14 C	15 *	16 B	17 D	18 B	19 A	20 D
21 B	22 C	23 D	24 A	25 C	26 A	27 D	28 C	29 C	30 C
31 B	32 A	33 B	34 D	35 A	36 A	37 D	38 C	39 D	40 A

* A questão foi anulada e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

FISCAL DE TRIBUTOS

Candidatos Habilitados

Class.	Código	Nome	RG	Nasc.	Defic.	CB	CE	Total de Pontos
1	000588	Fabricio Everton Mariano da Silva	34.740.697-X	25/04/1981	NÃO	26	51	77
2	000578	Mariana Dota Aulicino	41.668.927-9	15/08/1987	NÃO	32	45	77
3	000613	Ana Carolina Guimaraes Amancio	34.693.571-4	01/07/1985	NÃO	38	39	77
4	000988	Rosangela Sanches Rodrigues	30.079.029-6	15/03/1979	NÃO	40	36	76
5	000269	Fernanda Bueno Ravena	34.381.070-0	02/06/1981	NÃO	36	39	75
6	000200	Andre Custodio Valentim	43.714.133-0	30/05/1988	NÃO	36	39	75
7	000978	Eliza Mazzali Pinto	40.921.669-0	31/01/1986	NÃO	26	48	74
8	001201	Guilherme Henrique da Costa Alcantara	46.471.415-1	01/11/1989	NÃO	38	36	74
9	000723	Patricia Spagnol de Oliveira	27.887.132-X	02/02/1979	NÃO	34	39	73
10	000517	Leandro Dias Querino	46.847.622-2	31/07/1989	NÃO	34	39	73
11	001332	Geraldo Menin	11.564.315-1	28/07/1963	NÃO	34	36	70
12	001162	Fábio Henrique Cassiano	49.768.668-5	12/02/1986	NÃO	34	36	70
13	000709	Inara Camargo Buzon	32.232.404-X	28/06/1983	NÃO	30	39	69
14	000696	Luciana Sorg de Oliveira	29.624.160-X	06/06/1980	NÃO	36	33	69
15	000476	Gabriela Valente Paulo de Souza Dias	44.693.818-X	02/11/1988	NÃO	28	39	67
16	000405	Marco Antonio Salomao Ledesma	15.213.212	24/04/1966	NÃO	34	33	67
17	000061	Carolina Moreira Hentz	34.121.357-3	05/05/1985	NÃO	34	33	67
18	000546	Viviane Aparecida Brochado Delgado	43.527.558-6	28/09/1986	NÃO	34	33	67
19	000646	Priscila dos Reis Rodrigues	29.436.268-X	04/05/1978	NÃO	30	36	66
20	001133	Mariana de Andrade Fleming	43.527.704-2	24/05/1985	NÃO	30	36	66
21	001061	Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira	44.665.569-7	20/02/1987	NÃO	30	36	66
22	000028	Gabriela Ribeiro do Prado	45.192.736-9	08/03/1989	NÃO	30	36	66
23	000930	Robson Sordile Marcon	19.700.712-0	08/09/1972	NÃO	36	30	66
24	001078	Renata Santos da Silva	29.872.283-5	15/05/1980	NÃO	36	30	66
25	001026	Arlindo Vanzela	18.133.277	09/06/1969	NÃO	26	39	65
26	000741	Fabiana Ribeiro	26.816.305-4	26/11/1975	NÃO	26	39	65
27	001129	Gisele Ferreira Lima	33.330.345-3	03/02/1982	NÃO	32	33	65
28	000106	Marcela Fonseca	19.699.741	30/12/1967	NÃO	38	27	65
29	001304	Jennifer da Silva Reis	15.582.018	11/04/1988	NÃO	28	36	64
30	000823	Jose Luiz Cambauva	18.023.125	26/05/1966	NÃO	34	30	64
31	000031	Rafael da Silva Molina	29.823.757-X	11/05/1981	NÃO	34	30	64
32	000953	Danilo Zazini Consentine	43.762.834-6	13/05/1983	NÃO	34	30	64
33	000768	Leonardo Eidi Elias da Silva	34.007.707-4	15/10/1989	NÃO	40	24	64
34	000771	Jose Luiz Aleixo de Oliveira Junior	34.121.049-3	21/02/1985	NÃO	24	39	63
35	000040	Ricardo Luis da Silva	22.672.489-X	22/10/1973	NÃO	30	33	63
36	000573	Joao Carlos Costa	22.260.647	23/06/1975	NÃO	30	33	63
37	000960	Adriana Piccolo Bastos	27.473.344-4	18/03/1978	NÃO	30	33	63
38	000684	Thales Jose de Mello Bovo	32.537.812-5	12/05/1980	NÃO	30	33	63
39	000575	Eduardo Augusto Fernandes Moreira dos Santos	50.560.681-1	04/03/1955	NÃO	36	27	63
40	000627	Daniela Cerri Junqueira	46.387.018-9	21/05/1990	NÃO	36	27	63
41	000971	Josiane Aparecida Trafane	32.903.755-9	04/12/1978	NÃO	20	42	62
42	001143	Josué Afonso Ferraz	11.565.302-X	26/12/1960	NÃO	26	36	62
43	000676	Ricardo Vanzela Rinaldi	33.874.269-4	02/03/1982	NÃO	26	36	62
44	000612	Anathelcia Voltarelli Beme	34.026.864-5	04/09/1984	NÃO	26	36	62
45	000582	Claudete Frutuoso Alcara	15.214.325-7	13/06/1962	NÃO	32	30	62
46	000513	Maria Goretti Tavares	22.672.982-5	11/08/1967	NÃO	32	30	62

47	001138	Ana Paula de Oliveira Vieira	41.669.284-9	04/04/1984	NÃO	32	30	62
48	000025	Ramon Sanches Nogueira	43.720.927-1	24/08/1985	NÃO	32	30	62
49	000305	Livia Ricetti Oliveira	43.527.617-7	24/10/1985	NÃO	32	30	62
50	000514	Ricardo de Jesus Martinelli	42.230.520-0	15/06/1986	NÃO	32	30	62
51	000268	Andre Luis Gonçalves dos Santos Junior	46.282.824-4	28/05/1990	NÃO	32	30	62
52	000775	Jose Renato Franco Peixoto	25.541.561-8	12/03/1976	NÃO	22	39	61
53	001292	Regis Manzotti	29.089.336-7	02/04/1980	NÃO	22	39	61
54	001095	Maysa Regina Peixoto Ribeiro	25.448.763-4	17/03/1986	NÃO	28	33	61
55	001280	Rodrigo Breves Soss	27.888.336-9	14/05/1977	NÃO	34	27	61
56	000779	Fabio Roberto	11.557.627	29/07/1986	NÃO	34	27	61
57	000800	Ronise de Camargo Francisco	42.626.501-4	02/11/1984	NÃO	30	30	60
58	000244	Andre Luis Valente Paulo Bonaretti	45.957.806-6	31/10/1988	NÃO	30	30	60
59	000210	Raphaela Cristina de Amorim Bensi	29.353.026-9	22/02/1989	NÃO	36	24	60
60	001364	Ado Leandro	28.727.722-7	01/06/1977	NÃO	20	39	59
61	001245	Sergio Cardoso de Siqueira	34.380.745-2	10/01/1985	NÃO	26	33	59
62	000938	Carla Martinelli de Souza	33.146.367-2	26/11/1982	NÃO	22	36	58
63	000897	Jair Gutierrez	29.068.663-5	11/04/1978	NÃO	28	30	58
64	000797	Bruno Cesar Pessoa	MG 13.038.096	31/12/1984	NÃO	28	30	58
65	001267	Adonias Hebert Candido	46.274.743-8	13/03/1990	NÃO	28	30	58
66	000695	Caio Augusto Teixeira Ayres	30.882.683-8	23/11/1980	NÃO	34	24	58
67	001139	João Romildo Adão Junior	21.402.403-9	08/09/1982	NÃO	34	24	58
68	001109	Gustavo Borges de Oliveira	42.230.079-2	25/09/1984	NÃO	34	24	58
69	001024	Kezia Alves de Oliveira	13.562.928-X	18/11/1957	NÃO	24	33	57
70	000664	Alexandre Parmejani Maldonado	24.552.125-2	24/10/1974	NÃO	24	33	57
71	001155	Patricia Ribeiro Gomes	43.527.768-6	21/10/1984	NÃO	24	33	57
72	000650	Tereza Cristina Rodrigues Piovezan	27.024.361-6	18/12/1977	NÃO	30	27	57
73	001368	Edmilson de Lima Marcos	34.121.546-6	21/12/1981	NÃO	30	27	57
74	000687	Erika Cristina Miotto	25.141.652-5	27/11/1976	NÃO	26	30	56
75	000191	Flaviane Nogueira Aleixo	40.355.499-8	25/03/1984	NÃO	26	30	56
76	001212	Lucia Helena Moia Figueiro	M 8.348.296	19/03/1966	NÃO	22	33	55
77	001194	Ronaldo Cirto Matiello	41.669.393-3	02/10/1982	NÃO	22	33	55
78	000302	Sandro Luis Mesquita Braganhole	20.493.075	02/04/1971	NÃO	28	27	55
79	001073	Jean Carlos Valim Bovo	34.693.585-4	08/02/1982	NÃO	28	27	55
80	001180	Fernando Boaventura Martinelli	34.443.046-7	24/05/1984	NÃO	28	27	55
81	000275	Luiz Gustavo Zambon	40.921.588-0	03/06/1987	NÃO	28	27	55
82	000373	Samuel de Paiva Mucin	46.817.042-X	07/08/1989	NÃO	28	27	55
83	000727	Larissa Chrystiane Freitas	46.653.195-3	04/01/1990	NÃO	28	27	55
84	000270	Fernando Henrique Simoes	42.229.966-2	10/06/1988	NÃO	34	21	55
85	001272	Gilberto Alceu Arcuri Candido	9.534.212	05/04/1957	NÃO	18	36	54
86	000661	Leonardo Miguel dos Santos	34.381.827-9	04/05/1982	SIM	18	36	54
87	000092	Alessandro Reis do Carmo	34.345.468-3	27/07/1987	NÃO	24	30	54
88	000398	Sebastiao de Carvalho Borges	22.895.360-1	18/02/1979	NÃO	30	24	54
89	001003	Pedro Antonio Buozi Madrini	41.007.104-3	29/06/1987	NÃO	30	24	54
90	000859	Manoel Gustavo Oliveira de Souza	28.745.638-9	13/05/1977	NÃO	20	33	53
91	000432	Gustavo Cano Ramires	43.527.934-8	07/01/1983	NÃO	20	33	53
92	000789	Jose Carlos Zazini Gallego	34.442.645-2	20/05/1985	NÃO	20	33	53
93	001097	Tarcisio José Teodoro Ribeiro	27.045.936-4	09/02/1982	NÃO	26	27	53
94	000534	Luciany Silva Martins	13.291.654	17/07/1984	NÃO	26	27	53
95	000461	Isaac Ferreira da Silva	17.667.392	07/04/1967	NÃO	32	21	53
96	001330	Lucia Aparecida Borges Conti	18.458.215	08/12/1962	NÃO	22	30	52
97	000592	Bruno Bassi Teixeira	34.121.071-7	22/10/1980	NÃO	22	30	52
98	000722	Priscila Colosso	41.669.039-7	12/06/1986	NÃO	22	30	52
99	001293	Tiago Rodrigo Ribeiro	43.603.481-5	15/06/1986	NÃO	22	30	52
100	001171	Rogério Arcuri Conceição	34.693.212-9	18/09/1983	NÃO	28	24	52
101	000356	Isabel de Fatima Domiciano Braganhole	20.283.438-4	23/01/1971	NÃO	24	27	51

102	000396	Vanessa Monteiro	41.756.116-7	04/07/1982	NÃO	24	27	51
103	000139	Ricardo Augusto Laurindo	41.451.219-4	01/02/1988	NÃO	24	27	51
104	001027	Paulo de Tharso Barbosa	43.527.735-2	09/09/1984	NÃO	20	30	50
105	000712	Gislaine Cristina da Silva	45.371.874-7	01/08/1986	NÃO	20	30	50
106	001163	Fernando Ribeiro dos Santos	44.580.009-4	02/11/1986	NÃO	26	24	50

CB – Conhecimentos Básicos CE – Conhecimentos Específicos

Candidato Portador de Deficiência

Class. Portadores	Class. Geral	Código	Nome	RG	Nasc.	Defic.	CB	CE	Total de Pontos
1º.	86	000661	Leonardo Miguel dos Santos	34.381.827-9	04/05/1982	SIM	18	36	54

Candidatos Inabilitados

Código	RG	Pontos	Código	RG	Pontos
001374	22.895.368-6	49	000014	834.701	43
000154	26.100.524-8	49	000600	28.017.421-4	42
000635	45.143.669-6	49	001086	16.882.615	42
000101	40.614.248-8	49	000229	25.383.827-7	42
001100	27.828.918-8	49	001295	32.338.578-3	42
000907	10.953.875-4	48	000299	18.512.268	40
000972	22.672.432-3	48	000977	43.762.681-7	40
000492	34.604.319-0	48	000729	7.776.463	39
000314	23.936.417-X	48	000570	25.997.174-1	39
000060	40.355.324-6	48	000914	22.642.537-X	39
000048	32.732.422-3	47	000261	34.121.881-9	39
000497	45.371.195-9	47	000134	44.349.954-8	39
000920	40.761.354-7	47	000029	39.603.810-4	38
000607	8.275.824-4	46	001096	44.349.026-0	38
000599	17.497.001-8	46	000409	34.121.089-4	38
001160	27.452.901-4	46	000310	12.466.301	37
001302	42.522.531-8	46	000117	30.483.895-0	37
001219	M 3.027.695	46	000325	23.291.937-9	36
000895	14.525.370	45	001181	24.878.484-5	36
000238	32.369.214-X	45	001114	25.141.613-6	36
001091	22.672.415-3	44	001284	32.537.858-7	36
000710	23.935.597-0	44	001066	44.349.399-6	34
000308	17.719.243-4	44	001028	44.349.705-9	34
000718	24.878.651-9	44	001360	29.824.290-4	33
000512	34.442.960-X	44	000272	45.193.081-2	33
000463	30.137.544-6	44	001291	41.658.249-7	31
001313	34.121.150-3	44	001234	21.402.886-0	30
000979	34.380.376-8	44	000453	41.669.046-4	29
000520	30.918.480-0	44	001336	21.847.208	27
000750	40.761.542-8	43	001019	22.261.580-1	27
001094	45.192.825-8	43	000545	17.497.147-3	25
000758	32.903.918-0	43	000898	46.639.402-0	24
001312	42.522.535-5	43	000697	42.522.123-4	23

Candidatos Ausentes

CODIGO	RG	CODIGO	RG
000008	44.502.524-4	001154	42.230.292-2
000836	29.398.208-9	001172	23.611.869-9
001177	34.382.200-2	001074	13.641.201-4
000389	43.714.166-4	001067	25.141.820-0
000213	34.305.989-9	000958	27.936.924-4
000392	41.658.137-7	000983	16.285.317-8
000313	41.658.274-6	001321	43.527.410-7
000159	34.380.458-X	001305	28.299.606-0
000312	41.669.203-5		

Gabarito Oficial da prova para Fiscal de Tributos									
1 A	2 C	3 B	4 A	5 B	6 A	7 D	8 D	9 A	10 D
11 C	12 A	13 A	14 C	15 *	16 C	17 B	18 B	19 B	20 D
21 A	22 A	23 C	24 A	25 D	26 D	27 C	28 D	29 A	30 B
31 B	32 D	33 C	34 C	35 A	36 D	37 C	38 C	39 B	40 A

* A questão foi anulada e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o cargo, o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone; O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato; Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos; A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

As questões aplicadas nas provas estão disponibilizadas no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

CONCURSO PÚBLICO 03/2009

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Cód.	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
000311	Luciana Prado de Assis Mello	24.587.593-1	13/04/1974	68	0,92	68,92	1º
000912	Lucilia Batista Teixeira Mattos	26.691.591-7	09/03/1975	66	2	68	2º
000274	Laene Maria Gonçalves Silva	27.643.917-X	27/12/1975	64	2	66	3º
000003	Aline Rezende Rehder	42.468.723-9	05/05/1982	64	2	66	4º
000679	Walquiria Daniela Nassar Costa	41.400.362-7	26/07/1983	64	1,42	65,42	5º
000559	Ana Carolina dos Santos Batista	41.658.209-6	07/09/1986	64	0,4	64,4	6º
001151	Sylvia Maria Simonassi da Silva	34.693.633-0	22/07/1985	64	0,08	64,08	7º
000013	Erika Cristina Silvino	40.355.579-6	01/02/1983	62	1,28	63,28	8º
000606	Mariana de Alvarenga	33.646.361-3	22/11/1980	60	2	62	9º
000494	Alessandra Padovani da Silva	34.121.874-1	18/11/1982	60	2	62	10º
000430	Nathalia Pavani Guizin	43.527.671-2	27/09/1985	60	1,62	61,62	11º
000382	Fabiana Cireli Pedro	43.527.692-X	20/12/1984	60	1,58	61,58	12º
000206	Lucimara Martins Dias	M 4.479.440	11/07/1968	58	2	60	13º
000621	Daniela Bedin do Nascimento	23.903.445-4	07/06/1974	58	2	60	14º
000901	Valdirene Aparecida Todero Ferreira	26.817.031-9	03/06/1975	58	2	60	15º
000098	Giovana Ramos Rodrigues	34.121.868-6	03/07/1985	58	2	60	16º
000303	Michella Maltempe Ferreira	43.714.386-7	29/07/1983	58	1,22	59,22	17º
000442	Rosimeire Rocha Oliveira Fernandes	MG 11.842.560	30/05/1981	58	0,14	58,14	18º
000207	Ana Luiza da Silva Stanguini	25.542.042-0	16/06/1976	58	0	58	19º
001279	Leila Graziela Miranda Menato	32.903.812-6	02/04/1983	58	0	58	20º
000630	Kethlyn Cristine Marrichi	42.522.175-1	29/12/1988	58	0	58	21º
000329	Maria de Fatima Ginez Baesso	33.510.145-8	21/01/1979	56	2	58	22º
000252	Camila de Freitas Lecchi	45.582.146-X	26/06/1984	56	2	58	23º
000128	Debora Cristina Correia Marcondes	33.647.888-4	08/02/1984	56	1,58	57,58	24º
000001	Daniela Faneli Tavares	29.250.538-3	11/03/1978	56	1,32	57,32	25º
000337	Elaine Cristina Facci Alexandre da Cruz Silva	42.573.769-X	13/01/1984	56	1,04	57,04	26º
000006	Chrissante Yorgi Marudi	19.699.695-8	30/07/1964	56	1	57	27º
000980	Maria Aparecida Navas	28.341.913-1	04/01/1981	56	0,8	56,8	28º
001285	Sirlene Venturelli Fadine	25.216.617-6	24/01/1974	56	0,18	56,18	29º
001052	Ana Carolina Alonso Delbin Onorio	33.646.101-X	11/08/1981	56	0	56	30º
001062	Ligia Maria Vitor	42.086.403-9	24/02/1983	56	0	56	31º
000011	Lara Fernanda Bortholucci	40.357.738-X	20/05/1986	56	0	56	32º
000385	Fabiana Mazali Vanzella	34.443.054-6	28/05/1982	54	2	56	33º
000104	Renata Belmar Latansa	40.355.377-5	15/01/1986	54	2	56	34º
000163	Marcos Rogerio Vidal	33.510.243-8	04/04/1981	54	1,2	55,2	35º
001108	Graziele Neves da Costa Brandão	41.669.026-9	25/03/1986	54	1	55	36º

001164	Gisele de Cássia Piován	41.973.586-0	18/11/1985	54	0,96	54,96	37°
000148	Gisele Cristina Rabelo Silva	40.912.997-5	15/12/1982	54	0,38	54,38	38°
000917	Edimara Moreira Neves	22.260.912-6	13/02/1973	54	0,3	54,3	39°
000916	Maria Regina Assad Barbosa	18.899.810	01/11/1967	54	0	54	40°
000904	Maria Emilia Buccini	18.511.804-5	30/09/1969	54	0	54	41°
000326	Renata da Silva Luhmann	19.498.691-3	12/09/1971	54	0	54	42°
000754	Maria Emilia Palmiro Gomes	27.828.734-7	02/11/1975	54	0	54	43°
001017	Rosemary Aparecida Saragon Romão	29.068.961-2	17/01/1978	52	2	54	44°
000336	Viviane Lotufo de Freitas	30.551.143-9	21/09/1981	52	2	54	45°
001334	Juliana de Fatima Cicone	42.468.474-3	07/07/1983	52	2	54	46°
000829	Michelly de Oliveira Adão Carvalho	34.837.965-1	17/01/1986	52	2	54	47°
000550	Hedylaine Vantine Silva	44.704.137-X	29/04/1988	52	2	54	48°
000202	Leticia Moretto Bortoluci	43.259.601-X	04/05/1988	52	2	54	49°
000342	Larissa Maldonado Silveira	41.400.082-1	17/03/1987	52	1,82	53,82	50°
000201	Sandra Cristina Silva Moretto	23.613.599-5	28/12/1973	52	1,78	53,78	51°
000152	Maria Francisca Lopes	17.191.259-7	23/08/1967	52	0,28	52,28	52°
000623	Ana Paula Bargas Alves Cabral	23.934.996-9	16/09/1971	52	0	52	53°
000556	Carla Alessandra Buttignol de Oliveira Danza Gandini	MG-10.592.939	25/04/1977	52	0	52	54°
000376	Marcela Maria Fontana Campos Pereira	33.874.282-7	30/10/1981	52	0	52	55°
000235	Cracilda Ferreira Stracieri	42.560.089-0	10/12/1981	52	0	52	56°
001277	Eliris Marchiori	34.380.820-1	15/02/1984	52	0	52	57°
000548	Roselaine Germine	42.230.211-9	22/04/1985	52	0	52	58°
000604	Mariana Carneiro Borges	MG14.909.864	17/10/1986	52	0	52	59°
001224	Daniela Zazini Cambauva	27.921.091-7	10/02/1977	50	2	52	60°
000622	Nilton Carlos da Silva Brasil	12.426.603-4	28/09/1960	50	1,6	51,6	61°
000680	Bruna Carolina Rocha	44.349.676-6	02/05/1983	50	1,46	51,46	62°
000228	Danyella Galharde	32.732.851-4	25/09/1980	50	1,32	51,32	63°
001121	Patricia de Cassia Alberto	43.070.658-3	07/05/1985	50	1,18	51,18	64°
001090	Izabel Cristina de Barros Mendonça	41.669.092-0	21/04/1985	50	1	51	65°
000509	Debora Tatiane Thomé	40.355.389-1	21/11/1985	50	0,94	50,94	66°
000968	Silvia Peres Reis	28.927.863-6	10/12/1979	50	0,08	50,08	67°
000114	Ligia Otero da Silva Pereira	25.541.713-5	05/07/1971	50	0	50	68°
001046	Karen Biana Pacheco	M.8.132.402	16/04/1977	50	0	50	69°
000175	Maria Elizabeth da Silva Sacardo Dos Reis	41.658.587-5	15/03/1982	50	0	50	70°
000725	Bianca Zanelli de Melo	33.874.077-6	13/09/1982	50	0	50	71°
000086	Aline Mancine Gregorio	43.527.855-1	01/03/1984	50	0	50	72°
000690	Francyslaine Aparecida de Andrade	MG-12.257.763	13/10/1985	50	0	50	73°
000540	Maria Cristina Giaretta Theodoro de Souza	18.458.101-1	14/10/1965	48	2	50	74°
001082	Luciene Dominato Silva	29.152.211-7	17/02/1978	48	2	50	75°
000950	Sheila de Sousa Tonetto	30.137.597-5	12/08/1979	48	2	50	76°
000218	Fabiana Silva Pereira	43.093.319-8	22/06/1980	48	2	50	77°
000149	Luana Domingo	34.121.710-4	12/02/1982	48	2	50	78°
001341	Amanda Nygaard Rocha	48.542.467-8	09/04/1985	48	2	50	79°
000064	Najla Raquel Felisberto Nasser	43.527.511-2	29/01/1987	48	2	50	80°
000035	Patricia Moraes da Silva	44.665.575-2	19/06/1987	48	2	50	81°
000141	Weluma Fidelis de Paula	44.349.053-3	22/07/1988	48	1,96	49,96	82°
000023	Cristina Cassiano Nascimento	44.665.548-X	07/09/1987	48	1,8	49,8	83°
000019	Natalia Cristina Morgado	43.070.402-1	29/08/1988	48	1,62	49,62	84°
000012	Sonia Rosa de Lima Silva	1.976.248	28/07/1969	48	1,52	49,52	85°
000162	Rosiane Aparecida Gomes Alves	40.355.459-7	12/09/1984	48	1,42	49,42	86°
000088	Marina da Silva Melo Oliveira	47.837.337-5	14/06/1984	48	1,34	49,34	87°
000245	Jessica Cristine Braidó	42.230.612-5	19/03/1987	48	1,22	49,22	88°
000851	Nelci Ferreira Costa	32.233.383-0	27/02/1981	48	0,96	48,96	89°
000719	Renata da Costa Montouro	40.355.427-5	15/03/1985	48	0,9	48,9	90°
000691	Tatiane Conceição da Silva	43.103.318-3	16/10/1985	48	0,8	48,8	91°

000227	Rosemary Tenil Alves	44.349.728-X	17/06/1983	48	0,72	48,72	92°
000964	Gabriela Rosa Seda Cacholi	41.658.112-2	17/05/1988	48	0,7	48,7	93°
000130	Sandra de Cassia Dalcin Beraldo	26.691.200-X	12/07/1975	48	0,5	48,5	94°
000364	Renata Kelly de Carvalho	32.732.850-2	24/02/1981	48	0,16	48,16	95°
001051	Helen Rose Gonçalves Pipano	8.954.842-5	07/11/1956	48	0	48	96°
000891	Janaina Fernandes de Lima	24.902.220-5	31/08/1974	48	0	48	97°
000158	Daniela Frisanco de Carvalho	32.821.944-7	16/05/1981	48	0	48	98°
000226	Janaina Becker da Silva	43.745.787-4	19/04/1988	48	0	48	99°
000468	Jesimar Leocadio Domingues	18.512.128-7	26/05/1966	46	2	48	100°
000331	Fernanda Rodrigues Darozzi	42.468.555-3	21/05/1981	46	2	48	101°
000421	Josiane Assis Silva	42.522.457-0	08/03/1984	46	2	48	102°
000142	Larissa Emilia Peixoto	41.668.850-0	17/09/1987	46	2	48	103°
000631	Elisangela Pires	22.672.564-9	08/07/1973	46	1,14	47,14	104°
001059	Adriana Aparecida da Silva	34.121.060-2	17/06/1982	46	1,12	47,12	105°
001020	Joceli da Costa Carvalho	34.442.635-X	28/07/1985	46	1,12	47,12	106°
000659	Jane Carvalho Jacinto	40.355.504-8	21/03/1984	46	1,04	47,04	107°
000858	Ana Carolina Pancini	40.355.347-7	22/09/1986	46	0,7	46,7	108°
000787	Erica Cristina Goskos Rezende	30.918.542-7	17/04/1981	46	0,64	46,64	109°
000233	Luzia Moreti Moreira	30.654.576-7	27/07/1975	46	0,6	46,6	110°
000491	Vania Cristina dos Santos	28.341.786-9	11/03/1977	46	0,56	46,56	111°
000338	Ana Lidia Marques de Oliveira	16.385.445	01/04/1966	46	0	46	112°
000918	Marcia Moro Ruiz	18.132.899	17/07/1968	46	0	46	113°
001381	Rodriane dos Reis Ferreira	26.562.110-0	30/12/1974	46	0	46	114°
000049	Regiane Villas Boas da Silva	MG 11.580.739	19/01/1977	46	0	46	115°
000045	Daniela Serino Felisberto	32.732.845-9	24/05/1981	46	0	46	116°
001303	Camila Lucio de Souza	44.149.850-4	13/11/1981	46	0	46	117°
000537	Sonia Gabriela da Silva	34.380.911-4	07/06/1984	46	0	46	118°
001053	Katia Aparecida Magalhães	M 13.830.106	08/08/1984	46	0	46	119°
001093	Liliane Aparecida Parreira Bianchini	34.121.680-X	16/03/1982	44	2	46	120°
000094	Ariane Carolina Sousa Apolinario	44.349.155-0	05/03/1987	44	2	46	121°
000168	Ana Rosa Parca	40.761.296-8	01/08/1988	44	2	46	122°
000531	Carla Conceição Inocencio Teodoro	25.541.793-7	01/05/1982	44	1,6	45,6	123°
000762	Catia Marques da Silva	34.693.618-4	06/03/1986	44	1	45	124°
000755	Rosana Cintra Mattos de Abreu	16.384.809-9	22/06/1966	44	0,9	44,9	125°
000362	Elisabete Secco Sales	11.518.249	17/09/1962	44	0,82	44,82	126°
000585	Aparecida de Fatima Mendes Borges	17.667.318	21/09/1964	44	0,64	44,64	127°
000763	Juliana Aparecida da Silva Provenzano	34.382.140-0	07/09/1982	44	0,3	44,3	128°
000539	Isabel de Oliveira Delmondes	21.127.847	10/11/1967	44	0	44	129°
000186	Katia Aparecida Martins	20.088.304	13/11/1967	44	0	44	130°
001125	Luciana Backstron Moussesian	23.936.181-7	27/11/1974	44	0	44	131°
000933	Cleire Rodrigues Ramos	25.304.624-5	26/05/1977	44	0	44	132°
001248	Viviani Aparecida Rigamonte	29.250.599-1	05/04/1979	44	0	44	133°
000425	Fernanda Ferreira dos Santos	MG 7.809.872	09/05/1986	44	0	44	134°
000232	Karina Helena Nicola	41.658.152-3	05/02/1987	44	0	44	135°
001286	Silvia Aparecida Pereira Ribeiro Ozorio	19.949.380	09/08/1966	42	2	44	136°
000532	Roseli Daniela Inocencio Anselmo	23.935.102-2	17/10/1974	42	2	44	137°
000295	Sandra de Lourdes Turatti Rui	25.304.305-0	28/12/1974	42	2	44	138°
000642	Thaila Fogarolli Palma	43.527.776-5	06/03/1985	42	2	44	139°
001249	Flavia Raymundo	44.640.690-9	26/02/1989	42	2	44	140°
001340	Julia Nygaard Rocha	36.427.411-6	12/05/1981	42	1,14	43,14	141°
000899	Vera Lucia de Souza do Prado	19.498.857-0	25/07/1964	42	1,08	43,08	142°
000381	Claudia Padilha Amaro	17.204.716	01/02/1967	42	1,02	43,02	143°
000510	Talitha Stéfany Todero Peixoto	44.693.767-8	25/11/1988	42	0,8	42,8	144°
000837	Ana Marta Baggio Toesca	21.128.920-6	16/03/1970	42	0	42	145°
000212	Joice Souza de Lima	40.912.831-4	21/12/1984	42	0	42	146°

000590	Grazielli Concentine Correa	43.762.652-0	25/07/1987	42	0	42	147°
000954	Daniele Pereira dos Santos	42.626.640-7	12/05/1984	40	2	42	148°
000781	Izabel Cristina Elias	41.669.597-8	15/12/1978	40	1,44	41,44	149°
000383	Karen Kely Garcia	41.658.616-8	29/10/1981	40	1,34	41,34	150°
000041	Ana Clara Domingos de Oliveira	21.206.250	08/11/1969	40	1,06	41,06	151°
000284	Silvia Helena Zanelli	41.658.597-8	25/11/1981	40	1,02	41,02	152°
000445	Gislaine Cristina Luciano	41.658.220-5	27/01/1986	40	0,8	40,8	153°
000981	Lidiane de Lima Rodrigues	44.349.360-1	25/08/1986	40	0,8	40,8	154°
000542	Maria Cristina Vicente	17.496.705	21/08/1965	40	0	40	155°
000740	Mirian Cristina Santos Matos Antonio	21.402.883	24/04/1971	40	0	40	156°
000153	Glauca Cevitelli Quintiliano Campos	23.936.549-5	01/08/1977	40	0	40	157°
000355	Patricia Luzia Souza Perry da Câmara	29.398.375-6	25/02/1978	40	0	40	158°
000975	Maria Regina Baldin	34.007.544-2	15/10/1980	40	0	40	159°
000038	Mariana Theodoro Moretti	40.355.532-2	05/06/1984	40	0	40	160°

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

Cód.	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total	Class.
000846	Deise Faense	44.349.349-2	29/09/1986	72	2	74	1°.
000614	Patricia Valentim	43.527.845-9	05/10/1983	62	2	64	2°.
000456	Carolina Sala Pereira	34.442.266-5	23/05/1984	62	2	64	3°.
000004	Glaucciela Aparecida Diego	22.894.610-4	14/01/1973	60	2	62	4°.
000173	Paula Araujo	MG 11.725.218	24/01/1983	60	0	60	5°.
001383	Flavia Felisberto Matias	29.436.434-1	31/08/1981	58	2	60	6°.
000890	Hellen Viviane de Assis Gregorio	41.669.127-4	31/08/1984	58	2	60	7°.
000182	Erika Ridolfi	41.400.220-9	19/02/1985	58	2	60	8°.
000120	Aliny Placido Martins	44.349.380-7	21/10/1986	58	1,32	59,32	9°.
000172	Natalia Hernandez Pereira	32.537.270-6	26/11/1980	58	0,4	58,4	10°.
000407	Luciana Navas Roqueto	18.512.830	14/09/1970	56	2	58	11°.
001087	Ana Olivia Matielli Campos	43.527.923-3	19/11/1982	54	2	56	12°.
000124	Thais Angelotti de Moraes	43.434.621-4	08/11/1984	54	2	56	13°.
000616	Maria Aparecida Trentin	17.294.055	07/09/1964	54	1,92	55,92	14°.
000924	Rosiane Aparecida da Silva Amaral	34.380.407-4	18/07/1982	54	1,72	55,72	15°.
001088	Priscila Marrique Vicente	41.669.275-8	13/01/1984	54	1,66	55,66	16°.
000611	Flavia Cavalcante de Carvalho	29.250.565-6	30/10/1979	54	1,58	55,58	17°.
000026	Mariana Zazini Estevam	32.173.050-1	31/08/1980	54	1,02	55,02	18°.
000457	Debora Chiacchio	M 6.252.419	22/02/1973	54	0,98	54,98	19°.
000057	Iria Elisa Merli Freitas	17.587.230-2	13/09/1967	54	0,4	54,4	20°.
001174	Patricia Rossi Beraldo Pela	22.261.471-7	10/06/1973	54	0,4	54,4	21°.
000985	Adriana Sarmiento Assalim	23.934.988-X	18/11/1974	54	0	54	22°.
000324	Rita de Cassia Vicente Fenicio	18.458.274	18/12/1966	52	2	54	23°.
000404	Lucia Helena Pomeranzi Ledesma	17.496.702	11/07/1967	52	2	54	24°.
000563	Selma Aparecida Berganholo Assuani	18.512.355-7	04/07/1970	52	2	54	25°.
000171	Vera Cristina do Prado	23.903.491-0	01/11/1973	52	2	54	26°.
000756	Adriana Mansano de Lima	29.862.428-X	16/08/1979	52	2	54	27°.
000431	Ana Lucia Lopes	45.061.115-2	17/04/1983	52	2	54	28°.
000438	Michelle Cristina Franquilino dias	42.230.553-4	17/09/1984	52	2	54	29°.
000435	Marcia Maria de Oliveira Hutflesz	22.261.182-0	12/07/1972	52	1,94	53,94	30°.
000605	Ana Paula Alves da Silva	MG-12.815.294	29/09/1982	52	0,64	52,64	31°.
001167	Raquel Arten Marques Binatti	40.497.969-5	25/09/1986	52	0,12	52,12	32°.
000984	Ana Lidia Lucio Castoldi	11.564.383-7	04/09/1965	52	0	52	33°.
000505	Maria Aparecida de Lima Santos	17.811.020-6	08/07/1966	52	0	52	34°.
001207	Cleide Neide de Oliveira Souza	18.355.904-8	30/08/1965	50	2	52	35°.
001323	Mirian Massaro Damalio	19.498.524-6	25/05/1966	50	2	52	36°.
000273	Patricia Pereira Maximo	30.292.880-7	07/04/1981	50	2	52	37°.
000484	Patricia Marcondes Gasato	34.381.540-0	01/12/1981	50	2	52	38°.
000455	Roberta Apolinario da Silva Fonseca	29.929.448-1	09/12/1983	50	2	52	39°.

000451	Mariane Telini Vitali	44.704.728-0	19/12/1985	50	2	52	40 °
000005	Talita Cristiane Marques	41.658.198-5	20/08/1986	50	2	52	41 °
000458	Karina Chiacchio	M 6.252.424	22/02/1973	50	1,98	51,98	42 °
000174	Luciana de Carvalho Morsani	MG 8.790.480	29/06/1976	50	1,2	51,2	43 °
000504	Maria das Graças Honor	M-5.140.430	23/05/1963	50	0	50	44 °
000738	Renata Cristina Alvarez Almeida	34.382.126-6	22/01/1982	50	0	50	45 °
001266	Amanda Oliveira Dearquino	40.272.628-5	09/05/1983	50	0	50	46 °
001079	Luciana Rodrigues Peixoto	22.261.479-1	27/05/1972	48	2	50	47 °
000322	Marina de Abreu Bueno Alvarez	25.448.652-6	26/11/1973	48	2	50	48 °
000872	Claudia Bernardo Marcondes Silva	23.935.366-3	26/10/1974	48	2	50	49 °
000794	Erika Goulardins de Souza Margutti	29.250.558-9	06/05/1978	48	2	50	50 °
000107	Fernanda Bineli Lopes Alves	28.811.964-2	14/06/1978	48	2	50	51 °
001183	Gabriela Custodio	40.912.939-2	16/12/1983	48	2	50	52 °
000178	Mariana de Abreu Huber e Silva	41.669.204-7	13/07/1984	48	2	50	53 °
000601	Flaviana Trevisan Philomeno Bortolo	43.143.172-3	03/03/1988	48	2	50	54 °
000544	Juliana Alves Germinari Domingos	34.380.354-9	11/07/1983	48	1,1	49,1	55 °
001050	Alessandra Vieira Betti	40.355.674-0	03/10/1981	48	0	48	56 °
000809	Bruna Romeiro Matiello Prado	40.355.577-2	25/01/1983	48	0	48	57 °
000584	Rosemar Mendes de Freitas	17.204.452-2	21/09/1966	46	2	48	58 °
000067	Juliana Claro Martins Leoni	27.967.996-8	30/01/1978	46	2	48	59 °
000688	Telma da Silva Trafane	32.172.891-9	06/08/1980	46	2	48	60 °
000280	Fernanda dos Santos Zanetti	29.435.594-7	13/08/1983	46	2	48	61 °
000433	Luciana Fernandes	32.308.522-2	14/08/1984	46	2	48	62 °
000039	Renata Adriana Teixeira	28.341.736-5	19/04/1985	46	0,8	46,8	63 °
000879	Danielle Caruzo Santamarina	20.736.258	25/10/1972	46	0,3	46,3	64 °
001000	Karina Rodrigues de Almeida	30.344.301-7	12/03/1981	46	0	46	65 °
000704	Gislene Elisa de Araujo	12.175.616	28/05/1981	46	0	46	66 °
001269	Marisa Januzelli de Souza Amorim	6.448.055	25/01/1954	44	2	46	67 °
001309	Ana Lidia Dominato	40.761.698-6	13/12/1983	44	2	46	68 °
000730	Solange de Paula Patrone Flora	44.349.408-3	11/08/1985	44	0,4	44,4	69 °
001365	Marcia Buzatto Westin	10.388.071-9	21/01/1964	44	0	44	70 °
001120	Maria Cecilia Moreira Braidó	16.865.211-0	09/07/1964	42	2	44	71 °
001250	Elvira Alice Consentino Ansani	16.384.856-7	07/01/1967	42	2	44	72 °
000645	Fernanda de Oliveira Maniasse Pereira	29.068.784-6	27/01/1978	42	2	44	73 °
000183	Eliane da Fonseca Jorgette	30.483.894-9	23/05/1979	42	2	44	74 °
000999	Roseli Rodrigues Almenara Almeida	10.953.109-7	22/07/1958	42	0,76	42,76	75 °
001380	Maria Conceição dos Santos Cardoso de Lima	20.551.278-1	08/12/1969	42	0,4	42,4	76 °
000070	Elisangela Nogueira Peixoto	29.352.765-9	19/11/1977	42	0,24	42,24	77 °
000246	Maria da Gloria Cangerana Petrelli	15.152.526-2	19/09/1955	42	0	42	78 °
000553	Onilia da Penha Barreiro Stefani	17.190.919-7	25/08/1964	40	2	42	79 °
000863	Claudinilce Rodrigues	24.877.895-X	12/02/1971	40	2	42	80 °
001049	Lasara Benedita da Cruz Cunha Plates	15.988.183	12/10/1961	40	0	40	81 °
000870	Maria Aparecida Zuin de Camargo	18.132.905-0	23/04/1962	40	0	40	82 °
000250	Elaine Roqueto Militao	18.512.233-4	16/01/1965	40	0	40	83 °
000169	Marcela Salvi Barbosa	33.646.332-7	19/09/1979	40	0	40	84 °
000966	Ana Paula Gregorio Ritel	41.658.567-X	03/02/1982	40	0	40	85 °

De acordo com o item 8 do Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

As questões aplicadas nas provas estão disponibilizadas no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e nove (26/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

LEIS

LEI Nº 2.503, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na reforma e ampliação do Laboratório Municipal através do Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, com recursos do Ministério da Saúde/Caixa, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100421109 – Reforma e Ampliação Laboratório Municipal . R\$ 120.000,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação de convênio assinado entre o Ministério da Saúde através da Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Boa Vista, conforme contrato de repasse nº 0276.405-18/MS/Caixa na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

b) Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

526 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200691001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Fica o executivo municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2006/2009 na LDO e LOA para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.504, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação de Unidade Básica de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde/Caixa obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 - Obras e Instalações R\$ 111.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100421107 – Ampliação de Unidades Básicas de Saúde R\$ 111.400,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação de convênio assinado entre o Ministério da Saúde através da Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Boa Vista, conforme contrato de repasse nº 0283.167-74/2008 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

b) Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

526 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200691001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.400,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO e LOA para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.505, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre denominação de próprio que específica”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se CRECHE IRACEMA CARVALHO ARTEEN a unidade da Creche que atende à região do Jardim Guanabara, Jardim Del Plata, Vila Valentim, entre outros, hoje instalada na Rua David Carvalho nº 1021.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.506, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Inclui o Artigo 352A com parágrafos 1º e 2º na Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica incluído o Artigo 352A com parágrafos 1º e 2º na Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997 com a seguinte redação:

“**Artigo 352A:** Ficam isentas da Taxa de Vistoria e Termo de Responsabilidade Técnica da Vigilância Sanitária as entidades sem fins lucrativos, e que tenham atividades desenvolvidas comprovadamente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º: Para fazer jus a isenção de que trata este artigo a entidade deverá protocolar na área de expediente da Prefeitura o processo de solicitação.

§ 2º: A isenção poderá ser revista a qualquer tempo desde que verificado o não cumprimento da atividade proposta quando da solicitação.

ARTIGO 2º: Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.507, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre o cancelamento dos Créditos Tributários e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar os créditos tributários de qualquer natureza, com exclusão dos auto lançamentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscritos ou não na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2.008, cujo valor principal atualizado monetariamente e acrescido de juros e multas seja igual ou inferior a R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O cancelamento se dará de ofício ou a requerimento do contribuinte.

ARTIGO 2º: As disposições desta lei aplicam-se também aos créditos em fase de cobrança judicial, cujo valor da causa atualizado, acrescido de multa, juros e das despesas judiciais e honorários advocatícios, seja igual ou inferior a R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

ARTIGO 3º: Os efeitos desta lei não atingirão as importâncias já recolhidas até a entrada em vigor da mesma.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.508, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

ARTIGO 2º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.509, DE 31 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$89.678,49 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), objetivando atender despesas com a aquisição amigável de imóveis residenciais, que se encontram em área de risco e preservação permanente, não oferecendo condições mínimas de segurança por estarem localizados às margens de córrego, podendo ceder devido à erosão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

459061 – Aquisição de Imóveis R\$ 89.678,49

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1854100071110 – Desapropriação de Imóveis - APP R\$ 89.678,49

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
144 - 449051 Obras e Instalações R\$ 89.678,49

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 89.678,49

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois e nove. (31/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.510, DE 31 DE MARÇO DE 2.009

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas de custeio no Programa

Piso Básico de Transição (Programa de Atendimento ao Idoso) com recursos do Ministério da Assistência e Desenvolvimento Social e Combate à Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824100542107 – Operação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso Recurso Federal Proteção Básica R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
266 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824100542107 – Operação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso Recurso Federal Proteção Básica R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove (31/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.511, DE 31 DE MARÇO DE 2.009

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a firmar Termo de Convênio com a Liga Sanjoanense de Esportes, objetivando conceder apoio financeiro, e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a firmar termo de convênio, objetivando conceder apoio financeiro à Liga Sanjoanense de Esportes, entidade desportiva sem fins lucrativos com objetivo de dirigir o desporto amador, promover campeonatos, torneios e competições, incrementar a cultura física intelectual, moral e cívica dos desportistas de São João e região, conforme previsto nos artigos 174 e 175-A, da Lei Orgânica Municipal, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º: O valor relativo ao apoio financeiro referido no artigo anterior será

de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

ARTIGO 3º: São condições para que a instituição receba apoio financeiro:

I. Estar devidamente instalada na Cidade de São João da Boa Vista desenvolvendo suas atividades.

II. Estar cadastrada no Departamento de Esportes de São João da Boa Vista que deverá manter o cadastro com acesso público.

III. Proporcionar um convívio saudável utilizando das praças de esportes do município para o encontro de famílias como alternativa de lazer aos finais de semana, onde possam assistir disputas esportivas entre equipes locais e regionais.

IV. Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador e fazer com que os atletas que venham a se destacar sejam encaminhados ao desporto de alto rendimento, conforme Plano de Trabalho e Convênio celebrado com a Liga Sanjoanense de Esportes..

V. Apoiar escolas municipais de São João da Boa Vista na iniciação esportiva;

VI. Divulgar os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista;

VII. Zelar pelo bem estar dos atletas e manutenção dos Próprios Municipais, utilizados na consecução deste Convênio;

VIII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

IX. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

X. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, das metas apresentadas na proposta de trabalho;

XI. Manter atualizada a escrituração contábil específica os e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XII. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização do Departamento de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XIII. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho;

XIV. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista em caso de recebimento no último exercício ou anterior;

XV. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;

XVI. Estar adequada, no caso de instituição que atenda a crianças e adolescentes, às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVII. Apresentar mensalmente no Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, os resultados e metas alcançadas previstas na proposta de trabalho apresentadas, e um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

XVIII. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como estar com todas as certidões negativas de débito junto as Fazendas Municipal e Federal;

PARÁGRAFO ÚNICO: A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

ARTIGO 4º: Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados para:

I. Despesas administrativas (telefones, correios, materiais de escritório, material consumo, internet);

II. Taxas de arbitragem, inscrições e filiações;

III. Despesas com transportes, passagens, aluguel de veículos, combustível e pedágios;

IV. Despesas gráficas com divulgação dos eventos desportivos;

V. Despesas médicas, farmacêuticas, clínicas;

VI. Despesas com uniformes e materiais esportivos relativos às modalidades;

VII. Realização de cerimônias e eventos relativos com premiação, troféus, medalhas, placas;

VIII. Aluguel de imóvel (destinado apenas para residência de atletas);

IX. Cursos de reciclagem e aperfeiçoamento de desportos, nas modalidades deste Convênio;

X. Outras despesas correlatas;

ARTIGO 5º: O Departamento de Esportes fará análise e avaliação permanente do cumprimento do plano de trabalho aprovado, da atividade geral da entidade, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 1º: O Departamento de Esportes poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro à instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

§ 2º: Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência.

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão.

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 3º: No caso de suspensão ou cancelamento do apoio financeiro, a entidade beneficiária poderá ser substituída, a critério da Diretoria de Esportes, por outra congênere, que submeter-se-á às mesmas exigências, inclusive aprovação de plano de trabalho.

§ 4º: A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das entidades, bem como o cumprimento do plano de trabalho, devem observar

o disposto na Resolução 12/01 e os princípios norteados pelo Artigo 4º, da Lei Federal 8.472/93:

I. Acesso e não discriminação das ações, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público.

II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade.

III. Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão.

§ 5º: O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do plano de trabalho são de responsabilidade do Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, através de seus membros.

ARTIGO 6º: Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas junto ao Departamento de Esportes, que encaminhará ao setor de prestação de contas mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias).

II. Aprovação das atividades.

A N E X O I

ENTIDADE	ATIVIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS	Promoção do Desporto Amador	Abril/09	R\$ 37.650,00	R\$ 159.000,00
		Maior/09	R\$ 18.700,00	
		Junho/09	R\$ 15.250,00	
		Julho/09	R\$ 17.950,00	
		Agosto/09	R\$ 18.250,00	
		Setembro/09	R\$ 18.200,00	
		Outubro/09	R\$ 18.250,00	
		Novembro/09	R\$ 14.750,00	
Total Geral			R\$ 159.000,00	

**ANEXO - II
MINUTA DE CONVÊNIO**

Convênio que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e a Liga Sanjoanense de Desportos

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São João da Boa Vista, sediado na Rua Marechal Deodoro, 366, centro e inscrito no C.N.P.J sob nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Nelson Mancini Nicolau, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.554.711-X, CPF nº 113.365.288-34, doravante denominado CONVENIENTE e a Liga Sanjoanense de Desportos, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Bairro Santo André, CNPJ. nº. 44.836.369/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Francisco Pedro Regini Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº, CPF nº..... de ora em diante denominada CONVENIADA, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº. _____

na forma das cláusulas seguintes e que mutuamente outorgam e aceitam que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto do presente convênio a Concessão de Apoio Financeiro à Liga Sanjoanense de Desportos, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública, com atividade no desporto amador sanjoanense e regional, visando

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade deverá prestar contas, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 7º: As despesas para atendimento ao Artigo 2º desta Lei, estão consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL - 02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES - 02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS, ELEMENTO DE DESPESA – 335041-CONTRIBUIÇÕES, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2781200352097 - Promoção de Atividades Esportivas, suplementada se necessário;

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove (31.03.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

a manutenção de suas atividades, dirigir o desporto amador, promover campeonatos, torneios e competições, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal nos Artigos 174 e 175-A e ainda a utilização do esporte como ferramenta eficaz de intervenção no convívio social, proporcionando exemplos positivos e ajudando na formação física, intelectual, moral e cívica dos desportistas de São João da Boa Vista e região, utilizando o esporte para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, com um convívio saudável e alternativas de lazer onde possam praticar e assistir disputas esportivas nas várias modalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CONVENIADA E SUAS RESPECTIVAS METAS

Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador e fazer com que os atletas que venham a se destacar sejam encaminhados ao desporto de alto rendimento, como as modalidades abaixo relacionadas, para este ano de 2.009 tem equipes já constituídas e de agregação de novos valores para alcançar rendimentos de maior destaque no cenário do desporto estadual e a nível nacional como é o caso das modalidades de Basquete Feminino e Masculino,

Futsal feminino, Natação Masculina e Feminina, Handebol Masculino e Feminino, Voleibol Masculino Adulto e Sub 21 e o Futebol de Campo Masculino e Feminino.

MODALIDADE ESPORTIVA: Desporto Amador Sanjoanense e Regional Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador e fazer com que os atletas que venham a se destacar sejam encaminhados ao desporto de alto rendimento.

As modalidades abaixo relacionadas, para este ano de 2.009 tem equipes já constituídas e de agregação de novos valores para alcançar rendimentos de maior destaque no cenário do desporto estadual e a nível nacional como é o caso das modalidades de Basquete Feminino e Masculino, Futsal feminino, Natação Masculina e Feminina, Handebol Masculino e Feminino, Voleibol Masculino Adulto e Sub 21 e o Futebol de Campo Masculino e Feminino.

Na modalidade de Basquete a proposta de trabalho para este ano é de manter as seguintes equipes em treinamentos, com aulas teóricas e praticas, e disputa de Campeonatos promovidos por entidades que regulamentam a modalidade no estado de São Paulo, nas categorias Infante juvenil, Juvenil e Sub 21.

Entre os meses de abril e dezembro, estas categorias estarão, além de treinamentos, realizando viagens para disputa de eventos promovidos por Ligas Regionais e Federação Paulista de Basquete, ficando estipulado o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Nos mesmos moldes do Basquete, o Futsal Feminino, Futebol de Campo Feminino, respeitando também as faixas etárias Infante Juvenil, Juvenil e Sub 21, acrescentando a categoria Adulto (acima de 21 anos).

Futsal Feminino e Futebol de Campo Feminino, o valor para realização do trabalho em 2.009, é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para o Handebol o valor será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que suprirá parte dos custos, ficando o montante que faltar subsidiado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, por esta modalidade ser treinada diretamente por professores do próprio departamento.

Para a Natação Masculina e Feminina, os eventos a ter a participação de atletas treinados também por professores do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, será destinado o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), utilizado nas despesas de viagens, alimentação, inscrição em Torneios Regionais, Estaduais e Nacionais, filiação em parceria com clubes da cidade junto a Federação Aquática Paulista, e disputa de eventos da mesma na categoria vinculados pela 5ª Região da FAP.

Para as equipes Adulto e Sub 21 de voleibol masculino será destinado o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para filiação junto a Ligas, Associações e Federação dos promotores da modalidade na região e no estado.

Todas as modalidades acima necessitam de transporte, alimentação para disputa dos eventos, com custeio pela Liga Sanjoanense de Desportos de acordo

com as planilhas de custo apresentadas, como também atendimento à necessidade de alguns atletas que estudem fora do nosso município e venham a integrar as equipes acima, quando os mesmo farão jus ao pagamento das despesas de suas viagens até nosso município ou até o local de competição quando a economia das despesas de viagem for menor, para isto poderão estar utilizando passagens de linhas de ônibus devidamente regulamentadas.

Na solicitação destes valores além da prestação de contas regularmente feitas junto à secretaria da Liga, as equipes acima descritas firmarão um contrato no qual cada uma deverá apresentar um responsável devidamente qualificado que assumirá o compromisso de representar a modalidade perante a Liga Sanjoanense de Desportos.

No ato deste contrato todas as modalidades acima assumem perante a Liga e ao Departamento de Esportes o compromisso de realizar o cronograma de treinamentos, competições conforme suas planilhas.

Também ficam as mesmas, além das prestações de contas, encaminharem para Liga todos os resultados de seus eventos semanalmente para que haja a divulgação no site da Liga e distribuição para os órgãos de imprensa local e regional.

As mesmas equipes também ficarão obrigadas a enviar para competições representando São João da Boa Vista nos Jogos Regionais organizados e promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de São Paulo a serem disputado em Atibaia-SP, no mês de julho, e havendo classificação para os Jogos Abertos do Estado, também deverão enviar suas equipes para representação do município.

Ao assinarem contrato com a Liga, deverão apresentar a relação de atletas que compõe suas equipes e atletas que estão em fase de treinamentos.

As equipes que possuírem atletas de fora do município e necessitarem de alojamento, deverão solicitar à Liga Sanjoanense de Desportos o custeio destas despesas, como aluguel, água e energia, onde será avaliado e realizado contrato de locação de acordo com a necessidade e em nome da Liga, findando estes contratos em no máximo dia 30 de dezembro de 2.009.

As equipes que não cumprirem suas obrigações junto à Liga poderão ter sua parcela suspensa e posteriormente ate mesmo cancelada neste Convênio, ocasião que a Liga fará o comunicado junto ao Departamento de Esportes, Departamento de Finanças e Câmara Municipal através de ofício, e imediatamente devolverá qualquer saldo remanescente aos cofres da Prefeitura, em valores que deveriam ser repassados à modalidade eventualmente faltosa aos compromissos assumidos.

Para fins de prestação de contas serão aceitos somente Notas Fiscais e recibos devidamente quitados, de acordo com a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigor.

Na execução do Plano de Trabalho apresentado, os recursos poderão ser utilizados pelas modalidades para:

I. Despesas administrativas (telefones, correios, materiais de escritório, material

consumo, internet);

II. Taxas de arbitragem, inscrições e filiações;

III. Despesas com transportes, passagens, aluguel de veículos, combustíveis e pedágios;

IV. Despesas gráficas com divulgação dos eventos desportivos;

V. Despesas médicas, farmacêuticas, clínicas;

VI. Despesas com uniformes e materiais esportivos relativos às modalidades;

VII. Realização de cerimônias e eventos relativos com premiação, troféus, medalhas, placas;

VIII. Aluguel de imóvel (destinado apenas para residência de atletas);

IX. Cursos de reciclagem e aperfeiçoamento de desportos, nas modalidades deste Convênio;

X. Outras despesas correlatas;
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Em razão do plano de trabalho apresentado, a conveniada se obriga a:

I. Incentivar a prática esportiva como meio de formação e educação à pessoa humana e divulgar a modalidade esportiva no Município de São João da Boa Vista;

II. Dirigir o desporto amador, promover e/ou participar de campeonatos, torneios e competições, locais, regionais estaduais e nacionais, além de fomentar a modalidade esportiva amadora na cidade, como as demais atividades previstas de conformidade com o Plano de Trabalho;

III. Apoiar as Escolas Municipais de iniciação esportiva;

IV. Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

V. Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos Próprios Municipais utilizados na consecução deste convênio;

VI. Responsabilizar-se pelos custos com premiações, medalhas, troféus, taxas de arbitragem, bem como com a organização total dos campeonatos;

VII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

IX. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste convênio;

X. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XI. Contratar serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste convênio;

XII. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização da Diretoria de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XIII. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

XIV. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE E CRO-

NOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONVENIENTE

Para a execução do presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista repassará à CONVENIADA, a importância total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), de abril a novembro de 2009, em 08 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em abril/09, de 37.650,00; maio/ 09, de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), junho/09, de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), julho/09, de R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), agosto/09, de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)), setembro/ 09, de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); outubro/09, R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), novembro/ 09, R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

O repasse do valor supra mencionado, será realizado da seguinte forma:

• Depósito em conta corrente da entidade – Banco Nossa Caixa. – Agência 0026, conta corrente nº. 04.0015585-9.

CLÁUSULA QUINTA - SALDO DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, fica o CONVENIADO obrigado a restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Em caso de demora na restituição, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante apurado na data do evento.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas perante a Prefeitura mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias) contendo relatório das atividades, demonstrativo contábil de aplicação regular dos recursos em conformidades com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa efetuada, notas explicativas quando necessário.

II. Aprovação das atividades pelo conselho fiscal da entidade.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

IV. A Entidade deverá prestar contas

à Prefeitura de São João da Boa Vista, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as normas vigentes..

V. A CONVENIENTE informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETENÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, garantir o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada do Departamento de Esportes, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro da instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

Para fins de interpretação entende-se por:

I - Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência ou quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do programa de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III - Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular ou quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos;
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio encerrar-se-á:

a) de pleno direito pelo advento de seu termo; pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento da conveniente e conveniada;

b) por qualquer das partes, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de qualquer medida ou ação judicial, sem quaisquer ônus para o Departamento de Esportes ou para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

c) pela CONVENIENTE, ante a infração das obrigações assumidas pela CONVENIADA, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do direito de retenção do repasse financeiro garantido na cláusula sétima;
CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será de 9 (nove) meses, com início em abril de 2009 e término em 31 de dezembro

de 2009, sendo vedada a renovação ou revalidação sem lei específica e própria aprovada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto e previsão de verbas nas leis orçamentárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Para a consecução das obrigações assumidas pela CONVENIADA poderá ela firmar acordos de patrocínio com outras entidades públicas e privadas, bem como contratar empregados, observado o que dispõe o plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total e irredutível cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos participantes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, de

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

FRANCISCO PEDRO REGINI JUNIOR

Liga Sanjoanense de Futebol

Testemunhas:

1. _____
2. _____

LEI Nº 2.512, DE 31 DE MARÇO DE 2009

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Termo de Convênio com o Mantiqueira Country Club, objetivando conceder apoio financeiro e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a firmar termo de convênio objetivando conceder apoio financeiro ao Mantiqueira Country Club, entidade desportiva sem fins lucrativos com objetivo de promover a modalidade Voleibol Feminino, com a participação de suas equipes em campeonatos, torneios e competições, representando a cidade, incrementar a cultura física intelectual, moral e cívica dos jovens e adultos, conforme previsto nos artigos 174 e 175-A, da Lei Orgânica Municipal, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º: O valor relativo ao apoio financeiro referido no artigo anterior

será de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

ARTIGO 3º: São condições para que a instituição receba apoio financeiro:

I. Estar devidamente instalada na cidade de São João da Boa Vista desenvolvendo suas atividades.

II. Estar cadastrada no Departamento de Esportes de São João da Boa Vista que deverá manter o cadastro com acesso público.

III. Participar e representar a cidade de São João da Boa Vista em torneios, competições e campeonatos locais, estaduais e municipais, promovidos por federações ou ligas da categoria, ou ainda, outras indicadas pelo município, conforme Plano de Trabalho;

IV. Apoiar as escolas municipais de São João da Boa Vista na iniciação esportiva, promovendo o Voleibol Feminino como uma ferramenta no desenvolvimento de jovens e adultos, além de agregar valores éticos, morais e cívicos aos participantes e praticantes, criando concentração, disciplina, respeito e cidadania, utilizando a modalidade como esporte de grande apelo ao coleguismo e integração educativa, esportiva e disciplinar;

V. Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista;

VI. Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos Próprios Municipais de São João da Boa Vista quando utilizados na consecução deste convênio;

VII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

IX. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, das metas apresentadas na proposta de trabalho;

X. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XI. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização do Departamento de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XII. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

XIII. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em caso de recebimento no exercício ou anteriores;

XIV. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.

XV. Estar adequada, no caso de instituição que atenda a crianças e adolescentes, às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

XVI. Apresentação mensal no Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, dos resultados e metas alcançadas previstas na proposta de trabalho apresentadas, e um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

XVII. Estar em dia com as contribuições

para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como estar com todas as certidões negativas de débito junto as Fazendas Municipal e Federal, sempre atualizadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

ARTIGO 4º: Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados, para:

a) manutenção da equipe;

b) despesas com alimentação dentro e fora de São João da Boa Vista, hospedagem, alojamento e moradia de atletas;

c) despesas administrativas (telefones, materiais de escritório, material de consumo, internet e outras correlatas);

d) despesas com jogos dentro e fora de São João da Boa Vista, incluindo-se despesas com transporte, combustível, pedágios, alimentação e outras despesas com viagem e transporte para fora do Município;

e) despesas médicas, fisioterapia, academias, farmácia;

f) despesas com uniformes e materiais esportivos pertinentes a modalidade;

g) despesas com SABESP, ELEKTRO, telefone;

h) despesas gráficas com divulgação dos campeonatos, publicidade, premiação

i) taxas de arbitragem; inscrição em torneios e campeonatos;

j) passes do Transporte Urbano do Município;

k) encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

l) outras despesas correlatas.

ARTIGO 5º: O Departamento de Esportes fará análise e avaliação permanentes do cumprimento do plano de trabalho aprovado, da atividade geral da entidade, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 1º: O Departamento de Esportes poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro a instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

§ 2º: Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência.

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão.

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 3º: No caso de suspensão ou cancelamento do apoio financeiro, a entidade beneficiária poderá ser substituída, a critério da Diretoria de Esportes, por outra congênere, que se submeterá às mesmas exigências, inclusive aprovação de Plano de

Trabalho.

§ 4º: A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das entidades, bem como o cumprimento do plano de trabalho, devem observar o disposto na Resolução 12/01 e os princípios norteados pelo Artigo 4º, da Lei Federal 8.472/93:

Acesso e não discriminação das ações, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público.

Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão.

§ 5º: O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do plano de trabalho são de responsabilidade do Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, através de seus membros.

ARTIGO 6º: Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas junto ao Departamento de Esportes, que encaminhará ao setor de prestação de contas mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias).

A N E X O I

ENTIDADE	ATIVIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1. MANTIQUEIRA COUNTRY CLUB	Promoção do Desporto Amador- Modalidade Voleibol Feminino	Mês de abril: R\$11.600,00 e maio a dezembro: R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
Total Geral			R\$ 58.000,00

ANEXO - II

MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e o Mantequeira Country Club

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São João da Boa Vista, sediado na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro e inscrito no C.N.P.J sob n.º 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Nelson Mancini Nicolau, brasileiro, casado, R.G. n.º 3.554.711-X, C.P.F. n.º 113.365.288-34, doravante denominado CONVENIENTE e o Mantequeira Country Club, com sede à Av. Durval Nicolau, 1625, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 51.270.395/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente Virgilio Palermo Júnior, brasileiro, casado, R.G. n.º 4.859.637, C.P.F. n.º 618.773.528-53, de ora em diante denominado CONVENIADO, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal _____ na forma das cláusulas seguintes e que mutuamente outorgam e aceitam que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto do presente convenio a Concessão de Apoio Financeiro ao Mantequeira Country Club, entidade sem fins lucrativos, com atividades esportivas de disputa e representação da cidade na modalidade Voleibol Feminino, visando a manutenção de suas atividades, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal nos Artigos 174

II. Aprovação das atividades.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Entidade deverá prestar contas, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme as normas em vigor.

ARTIGO 7º: As despesas para atendimento ao artigo 2º desta lei, estão consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL - 02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES - 02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS, ELEMENTO DE DESPESA – 335041-CONTRIBUIÇÕES, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2781200352097 - Promoção de Atividades Esportivas, suplementada se necessário;

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove (31.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

e 175-A e ainda a utilização do esporte como ferramenta eficaz de intervenção no convívio social, proporcionando exemplos positivos e auxiliando na formação física, intelectual, moral e cívica dos atletas e praticantes, como no desenvolvimento de adultos e jovens com um convívio saudável, agregando valores éticos, morais e cívicos, criando disciplina, concentração, respeito e cidadania, como previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM SUAS RESPECTIVAS METAS

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol Feminino

Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados, para:

a) manutenção da equipe;

b) despesas com alimentação dentro e fora de São João da Boa Vista, hospedagem, alojamento e moradia de atletas;

c) despesas administrativas (telefones, materiais de escritório, material de consumo, internet e outras correlatas);

d) despesas com jogos dentro e fora de São João da Boa Vista, incluindo-se despesas com transporte, combustível, pedágios, alimentação e outras despesas com viagem e transporte para fora do Município;

e) despesas médicas, fisioterapia, academias, farmácia;

f) despesas com uniformes e materiais esportivos pertinentes a modalidade;

g) despesas com SABESP, ELEKTRO, telefone;

h) despesas gráficas com divulgação dos campeonatos, publicidade, premiação

i) taxas de arbitragem; inscrição em torneios e campeonatos;

j) passes do Transporte Urbano do Município;

k) encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

l) outras despesas correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO
Em razão do plano de trabalho apresentado, o conveniado se obriga a:

I. Incentivar a prática esportiva como meio de formação e educação à pessoa humana e divulgar a modalidade esportiva no Município de São João da Boa Vista;

II. Representar a cidade de São João da Boa Vista em torneios, campeonatos e competições locais, estaduais e nacionais, promovidos por Federações ou Ligas da categoria, ou ainda outras indicadas pelo município, conforme Plano de Trabalho ou como convidada.

Apoiar as escolas municipais de iniciação esportiva, promovendo a prática do Voleibol Feminino entre jovens e adultos;

Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista;

Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos próprios municipais quando utilizados na consecução deste convênio;

Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste convênio;

Manter atualizada a inscrição contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

Contratar serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste convênio;

Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização da Diretoria de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONVENIENTE

Para a execução do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista repassará ao CONVENIADO, a importância total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no mês de abril/09, de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) e de maio/09 a dezembro/09, parcelas iguais de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

O repasse do valor supra mencionado,

será realizado da seguinte forma:
• Depósito em conta corrente da entidade – Mantiqueira Country Club – Banco Nossa Caixa Agência 0026 - Conta Corrente nº. 04.001588-3

CLÁUSULA QUINTA - SALDO DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, fica o CONVENIADO obrigado a restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Em caso de demora na restituição, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante apurado na data do evento.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até o dia 15 do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas perante a Prefeitura mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias) contendo relatório das atividades, demonstrativo contábil de aplicação regular dos recursos em conformidades com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa efetuada, notas explicativas quando necessário.

II. Aprovação das atividades pelo conselho fiscal da entidade.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

IV. A entidade deverá prestar contas à Prefeitura de São João da Boa Vista, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme normas em vigor;

V. A CONVENIENTE informará ao CONVENIADO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETENÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, garantir o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada do Departamento de Esportes, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro da instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

Para fins de interpretação entende-se

por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência ou quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do programa de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular ou quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio encerrar-se-á:

a) de pleno direito pelo advento de seu termo; pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento da conveniente e conveniado;

b) por qualquer das partes, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de qualquer medida ou ação judicial, sem quaisquer ônus para o Departamento de Esportes ou para Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

c) pela CONVENIENTE, ante a infração das obrigações assumidas pelo CONVENIADO, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do direito de retenção do repasse financeiro garantido na cláusula sétima;

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será de 9 (nove) meses, com início em abril de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009, sendo vedada a renovação ou revalidação sem lei específica e própria aprovada pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto e previsão de verbas nas leis orçamentárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Para a consecução das obrigações assumidas pelo CONVENIADO poderá ele firmar acordos de patrocínio com outras entidades públicas e privadas, bem como contratar empregados, observado o que dispõe o plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de

São João da Boa Vista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total e irredutível cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, de

Nelson Mancini Nicolau

Prefeito Municipal

Mantiqueira Country Club

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.448, DE 12 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuem avaliação dos imóveis abaixo indicados, pertencentes ao Dr. Eurico Azevedo e Outros, e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria:

- Uma gleba de terras, identificada por Gleba "A", no local denominado Sítio dos Macacos, objeto da Matrícula nº 52593 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

- Uma Gleba de terras identificada por Gleba A1-2-2, desmembrada da Gleba A1-2, no local denominado Sítio Mata do Picadão, objeto da Matrícula nº 49.674 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e nove (12/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.449, DE 12 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12 de março de 2.009, a Sra. MARLENE DE SOUZA SANTOS, portadora do RG nº 21.291.238-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e nove (12/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.450, DE 13 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Coordenação do Projeto PREVENT – Santa Casa, conforme Ofício de 05 de janeiro de 2009,

Considerando ainda a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso, através de ofício datado de 10/03/2009,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal do Idoso, nomeado através da Portaria nº 3.957, de 02 de abril de 2008, item II – Representantes da Sociedade Civil/Grupos Organizados, a Sra. Fernanda Calixto Damasceno pela Sra. MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e nove (13.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.451, DE 16 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARIA CECÍLIA DA SILVA BORATTO, portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 23/03/2009 a 11/04/2009, chefiar o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, sendo unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.452, DE 16 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ANA MARIA MACHADO, portadora do RG nº 16.384.007, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/03/2009 à 07/04/2009 chefiar o Centro de Especialidades Dr. Francisco Maríngolo,

unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.453, DE 16 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/03/2009 à 31/03/2009 chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Lucimara Manges Benedicto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.454, DE 16 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RITA SUELI DOS SANTOS como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 018/09 cujo objeto é aquisição de materiais de construção.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor Dias, Raimundo Severiano de Lima e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.455, DE 16 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 019/09 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos durante o ano letivo de 2009.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Sebastião Félix da Silva Junior como auxiliar da equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4.456, DE 16 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o senhor ANTONIO CARLOS COELHO PESSANHA para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 2.477, de 31 de maio de 2.005.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.457, DE 18 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Ana Paula Furuno, portadora do RG nº 28.306.014-1, aprovada no concurso público nº 003/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 19/03/2009, os efeitos da Portaria nº 4.437, de 10/03/2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e nove (18.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.458, DE 20 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA, portador do RG 7.659.897, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/03/2009 a 28/03/2009 chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Fábio Silvério Ferraz.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.03.2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e nove (20.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.459, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação das áreas abaixo discriminadas, de propriedade de Espólio de Oscar Cabral Aguiar e Outros e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria:

- Uma gleba de terras, identificada por Gleba C2-A4-2, no local denominado Fazenda Santa Rita das Areias, com área de 6.420,00 m²

- Uma Gleba de terras identificada por Gleba 5.2, no local denominado Fazenda Santa Rita das Areias, com área de 5.401,00 m²

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.460, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação das glebas no local denominado Fazenda Santa Rita das Areias, abaixo discriminadas, e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria:

- Uma gleba de terras, identificada por Gleba 3.2, com área de 1.334,00 m², de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda.

- Uma Gleba de terras identificada por Gleba 4.2, com área de 1.674,00 m², de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda.

- Uma gleba de terras, identificada por Gleba C2-A5-2, com área de 4.032,00

m², de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda.

- Uma gleba de terras, identificada por Gleba C2-A3-2, com área de 6.671,00 m², de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda.

- Uma gleba de terras, identificada por Gleba C2-A2-2, com área de 1.549,00 m², de propriedade de Neide Aguiar Milan

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.461, DE 24 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação da Gleba 6.2, com área de 11.000,00 m², no local denominado Fazenda Santa Rita das Areias, de propriedade de Neide Aguiar Milan e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria:

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove (24/03/2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.462, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora MARTA MONTEMOR DIAS como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 020/09 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Raquel de Rosa Ceschin e Juliane Poiano Ceileiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.463, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 021/09 cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e higiene.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrosio Gorks, Ale-

xandre Aparecido de Souza e Regina Rocha Rodrigues para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.464, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CÉSAR DE SOUZA como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 022/09 cujo objeto é aquisição de móveis e equipamentos escolares.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Carlos Alberto Eleotério Romano e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.465, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. KELLY CRISTINA MOREIRA, portadora do RG nº 22.802.559-X, classificada em 36º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.466, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. FLÁVIA PERUCCHETTI MACE-DO FOLCHETTI, portadora do RG nº 23.935.098-4, classificada em 37º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do

Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.467, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Marlene Souza Santos,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VALÉRIA CIACCHIO, portadora do RG M 1.789.884, classificada em 7º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.468, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Sonia Kátia da Silva Ozório, portadora do RG nº 25.141.813-3, aprovada no concurso público nº 003/2006, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 26/03/2009 os efeitos da Portaria nº 4.435, de 10 de março de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.469, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a readaptação da servidora Aparecida Conceição Machado Magalhães;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da

Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES, portadora do RG nº 28.857.438-2, classificada em 8º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25.03.2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.470, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação dos lotes abaixo relacionados, da Quadra "F" do Loteamento Jardim Recanto do Bosque e fornecerem o respectivo laudo em até 15 dias contados da vigência desta portaria:

Lote 1 – com 402,58 m²

Lote 2 – com 420,00 m²

Lote 3 – com 420,00 m²

Lote 4 – com 420,00 m²

Lote 7 – com 420,00 m²

Lote 8 – com 420,00 m²

Lote 9 – com 420,00 m²

Lote 10- com 420,00 m²

Lote 11- com 381,50 m²

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009). NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.471, DE 31 DE MARÇO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e ALESSANDRO MARTINS, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de uma área de terreno com 6.900,00 m² localizada no acesso à Rodovia SP-344, no município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.163, de 22 de julho de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove (31.03.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a FORTRESS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, visando a execução de limpeza nas dependências do IPSJBV. Data de Assinatura do Contrato: 1º/03/2009.

Valor do Contrato: R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de 358,00 (trezentos e cinquenta e oito) reais.

Período de Vigência do Contrato: 01 (um) ano a partir da celebração.

Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 1º de março de 2009.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 338/09.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Alfredo Caparron Gomes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Alfredo Caparron Gomes é servidor público municipal segurado deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 004/09, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de abril de 2009, ao servidor Sr. Alfredo Caparron Gomes, portador do RG 16.864.146 SSPSP, matrícula 706-7, ajudante de serviços gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 29/35 (vinte e nove, trinta cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16/03/2009). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 339/09.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. João Batista Couto Zavan”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. João Batista Couto Zavan é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 005/09, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de abril de 2009, ao servidor Sr. João Batista Couto Zavan, portador do RG 6.145.704 SSPSP, matrícula 267-7, cargo Motorista Especializado, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16/03/2009). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 340/09.

“Retifica a Portaria nº. 321/08 que concedeu aposentadoria servidora a Sra. Gessi de Oliveira Cremasco.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Gessi de Oliveira Cremasco apresentou após a homologação da concessão de sua aposentadoria através da Portaria nº 321/08, certidão de casamento com averbação de separação judicial onde constou registrado que passaria, em decorrência desta, a utilizar o nome anterior ao casamento;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Retificar a Portaria nº 321/08, para constar onde havia o nome de casada, Sra. Gessi de Oliveira Cremasco dos Reis, o nome utilizado anteriormente ao casamento, em decorrência de separação judicial, averbada na Certidão de Casamento, qual seja: Sra. Gessi de Oliveira Cremasco.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a trinta de setembro de dois mil e oito.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove (16/03/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 341/09.

“Rética a Portaria 205/07 que concedeu aposentadoria à servidora Sra. Evanilde Dominicheli Pranuvi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 12510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a necessidade de retificação do cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora Senhora Evanilde Dominicheli Pranuvi, ocorrida mediante processo administrativo nº. 008/09.

RESOLVE:-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 02/09

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Fevereiro/2009.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	742.151,14
Contribuição FAE	R\$	180.921,88
Contribuição Câmara Municipal	R\$	3.152,73
Contribuição EMURVI	R\$	1.848,72
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	8.710,77
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	1.011,47
Contribuição PM (licenciado)	R\$	749,24
Total Receita	R\$	938.545,95

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$	674.733,53
Folha Pensionista	R\$	158.762,08
Salário Família	R\$	27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$	14.464,60
INSS	R\$	739,88
Material de Consumo	R\$	482,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.997,94
Equipamentos e Material Permanente	R\$	-
Total Despesa	R\$	852.207,09

SUPERÁVIT R\$86.338,86

Segurados Ativos	1433	Contribuintes Ativos	1433
Segurados Inativos	546	Contribuintes Inativos	61
Total Segurado	1979	Total Contribuintes	1499
Segurados Aposentados	422	Contribuintes	52
Segurados Pensionistas	124	Não Contribuintes	370
Total	546	Contribuintes	9
		Não Contribuintes	115
			485

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.218,90, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/FEVEREIRO/2009)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$86.338,86 (Oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O SUPERÁVIT (R\$86.338,86) acima descrito mais a transferência do COMPREV de R\$121.411, (Janeiro), R\$375.500,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2009 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$53.174,00, mais a renda positiva de R\$192.458,07 em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$828.882,81 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) no mês de Fevereiro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações - parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)99,44% positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Janeiro de 2009 tínhamos saldo de R\$28.421.621,86 e em Fevereiro de 2009 fechamos o mês com R\$29.250.504,67, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 11 de Março de 2009.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa RISK OFFICE CONSULTORIA FINANCEIRALTD., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

FEVEREIRO:-
No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$1.961.544,57 com rentabilidade de R\$15.122,66, totalizando aplicado R\$1.976.666,23. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.746.057,24 com rentabilidade de R\$31.845,52, totalizando aplicado R\$3.777.902,76. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$1.704.546,78, tendo rentabilidade negativa de R\$20.724,56, restou aplicado R\$1.683.822,22.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$7.438.391,21.
Caixa Econômica Federal – investimos em FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$5.707.092,35, tendo rendido R\$47.135,81, totalizando aplicado R\$5.754.228,18. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$1.709.006,73, tendo rentabilidade negativa de R\$14.143,98, restou aplicado R\$1.694.862,75.
Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$7.449.090,93.
Banco Nossa Caixa – aplicação em VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI, de R\$1.560.866,86, tendo rendido R\$11.943,84, totalizando aplicado R\$1.572.810,70.
Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.789.838,54 com rentabilidade de R\$36.213,51, totalizando aplicado R\$3.826.052,06.
Banco Real, aplicação em REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV na importância de R\$1.092.545,90 com rentabilidade de R\$9.290,10, totalizando aplicado R\$1.101.836,00.
Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$3.859.858,54 com rentabilidade de R\$32.055,21, totalizando aplicado R\$3.891.913,75.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$3.053.999,57 com rentabilidade de R\$25.938,41, totalizando aplicado R\$3.079.937,98.
Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$796.614,99 com rentabilidade de R\$16.781,55, totalizando aplicado R\$813.396,54.
Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$3.893.334,52.
Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Fevereiro, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de R\$191.458,07. Constatamos que com a alta da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com a retomada em baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.
MARÇO:-
No mês de Março de 2009 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:
No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$2.130.062,48 em aplicação neste fundo. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI aplicamos a importância de R\$3.777.902,76. Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$1.683.822,22.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$7.591.787,46.
Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$6.154.228,16 e Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$1.694.862,75.
Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$7.849.090,91.
Banco Nossa Caixa – aplicação VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI na importância de R\$1.593.810,70.
Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.826.052,06.
Banco Real, aplicação em ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM na importância de R\$1.101.836,00.
Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$3.891.913,75.
Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$3.079.937,98.
Banco UNIBANCO aplicação em UNI-

BANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$813.396,54.
Totalizando aplicação de R\$3.893.334,52 no Banco UNIBANCO.
Total atualmente aplicado até esta data:
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI .. R\$ 2.144.157,48
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO Arrojado FI REF DI . R\$ 3.797.669,63
Banco do Brasil – BB Ações IBRX Indexado FIC FI R\$ 1.704.708,39
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO R\$ 6.183.937,46
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 1.716.895,17
Banco Nossa Caixa – VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI R\$ 1.601.325,30
Banco Panamericano Máster R\$ 3.847.880,75
Banco Real ABN AMRO Profit Premium R\$ 1.107.406,29
Banco BRADESCO Premium R\$ 3.913.937,55
Banco UNIBANCO Institucional R\$ 3.096.041,50
Banco UNIBANCO Multimercado R\$ 825.179,28
Total Aplicação R\$29.939.138,80
São João da Boa Vista, 18 de Março de 2009.
Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IP-
SJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90
PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2009, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Fevereiro de 2009; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro (competência Janeiro/2009) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$ 86.338,86 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$ 3.218,90 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos), por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit

primário a transferência da importância de R\$ 121.411,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) do COMPREV o aporte de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$ 53.174,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais), somado os rendimentos positivos de aplicações na importância de (+)R\$ 192.458,07 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$ 828.882,81 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). As aplicações realizadas no mês de Fevereiro/2009, tiveram o rendimento positivo de (+)R\$ 192.458,07 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 28 de Fevereiro de 2009 com saldo disponível/aplicações de R\$ 29.250.504,67 (Vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2009 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2009, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2009.
São João da Boa Vista, 18 de Março de 2009.

Valteno Carrijo
Presidente
José Carlos da Silva Dória
Membro
Gilmar de Alencar Laranjeira
Membro suplente
Maria Elisa Quinzani
Membro

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

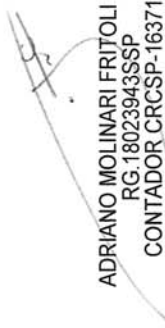
(Página: 1 / 1)

Data: 06/03/2009 15:03
Sistema CECAM

Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 2008

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENT.	17.015.247,00	10.537.219,62	-6.478.027,38
RECEITA DE CONTRIBUICOES	13.765.247,00	14.407.824,66	642.577,66	CREDITOS ESPECIAIS	51.000,00	89,12	-50.910,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.829.703,04	329.703,04				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.801.000,00	1.854.223,56	53.223,56				
RECEITAS DE CAPITAL							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
SOMA	17.066.247,00	18.091.751,26	1.025.504,26	SOMA	17.066.247,00	10.537.308,74	-6.528.938,26
DÉFICIT				SUPERÁVIT		7.554.442,52	7.554.442,52
TOTAL	17.066.247,00	18.091.751,26	1.025.504,26	TOTAL	17.066.247,00	18.091.751,26	1.025.504,26

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Data: 06/03/2009 15:04
Sistema CECAM

Demonstrativo Financeiro do Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESA ORCAMENTARIA	
RECEITAS CORRENTES		FUNCOES DE GOVERNO	245.850,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.407.824,66	ADMINISTRACAO	10.291.458,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.829.703,04	PREVIDENCIA SOCIAL	10.537.308,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.854.223,56		
	18.091.751,26		18.091.751,26
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	713.806,90
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	835.064,70	PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	713.806,90
DEPOSITOS		DEPOSITOS	849.175,62
CONSIGNACOES	849.072,56	CONSIGNACOES	849.175,62
OUTRAS OPERACOES		OUTRAS OPERACOES	1.701.984,50
DESPESAS A REGULARIZAR	1.054.195,87	DESPESAS A REGULARIZAR	1.701.984,50
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	48.873,26		
	1.103.069,13		1.701.984,50
	2.787.206,39		3.264.967,02
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
DISPONIVEL		DISPONIVEL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.455,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.330,14
BANCOS CONTA VINCULADA	20.277.665,43	BANCOS CONTA VINCULADA	27.343.472,68
	20.342.120,93		27.418.802,82
TOTAL DA RECEITA	41.221.078,58	TOTAL DA DESPESA	41.221.078,58

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG:18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG:4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Data: 06/03/2009 15:04
Sistema CECAM

Demonstrativo Patrimonial do Exercício de 2008

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIVEL		RESTOS A PAGAR	833.048,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.330,14	RESTOS A PAGAR DE 2008 PROCESSADOS	2.016,42
BANCOS CONTA VINCULADA	27.343.472,68	RESTOS A PAGAR DE 2008 NAO PROCES.	1.430,75
	27.418.802,82	RESTOS A PAGAR DE 2005	836.495,45
REALIZAVEL		SALDO PATRIMONIAL	
CONTAS PENDENTES ATIVAS	647.788,63	ATIVO REAL CONSOLIDADO	27.624.063,68
	647.788,63	ATIVO REAL LIQUIDO	27.624.063,68
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO COMPENSADO	
IMOBILIZADO		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	105.430.870,26
BENS MOVEIS	46.925,42	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	233.628.374,32
CREDITOS		PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-59.123.256,85
CREDITOS DIVERSOS	340.270,25	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE @	-42.417.429,35
DIVERSOS		CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR @	
ALMOXARIFADO	6.772,01		
	6.772,01		
ATIVO COMPENSADO			
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESERVA MATEMÁTICA ATUARIAL	237.518.558,38		
	237.518.558,38		
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO	
	265.979.117,51		265.979.117,51

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG:18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG:4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 1)

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico)

Data: 09/03/2009 14:01
Sistema CECAM

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.407.824,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.340,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.829.703,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.359.628,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.854.223,56		
	18.091.751,26		10.527.969,74
MUTACOES PATRIMONIAIS		DESPESAS DE CAPITAL	
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	10.740,31	INVESTIMENTOS	9.339,00
	10.740,31	MUTACOES PATRIMONIAIS	
		RECEBIMENTOS E CREDITOS	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		RECEBIMENTOS E CREDITOS	2.066,86
VARIACOES PATRIMONIAIS			
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	342.337,11	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	46,00	VARIACOES DIVERSAS	11.090,72
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	9.339,00	SAIDAS DE ALMOXARIFADO	12.487,64
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FIANCANCEIRO	48.873,26	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	
	400.595,37		23.578,36
	18.503.086,94		
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		RESULTADO DO EXERCICIO	7.940.132,98
		SUPERAVIT VERIFICADO	
			7.940.132,98
TOTAL	18.503.086,94	TOTAL	18.503.086,94

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008



ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

FONTE: 1.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2008

Nota nº 01 – ATIVIDADES:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista foi criado pela Lei nº 1.133, de 27 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, e visa garantir, mediante contribuições e outras fontes de custeio, os pagamentos de aposentadorias e pensões dos segurados a ele vinculados, bem como garantir a formação de reserva financeira suficiente à sustentação do equilíbrio atuarial.

Nota nº 02 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras, cujos valores são expressões monetárias grafadas em Reais, foram emitidas de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Nota nº 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As receitas foram reconhecidas seguindo-se a prática tradicional, orientada em função do que preceitua o art. 35 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual “pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”;

b) As contribuições patronais e os aportes para cobertura de déficit atuarial foram classificados no grupo de Receitas de Contribuições, como operações intra-orçamentárias, conforme o tratamento definido pelas Portarias Interministeriais 688/05 e 338/06, com o fim de evitar a dupla contagem de receitas quando da consolidação dos Balanços do Ente municipal. As Receitas de Contribuições, portanto, estão assim representadas:

Contribuições do servidor	R\$	3.792.904,15
Contribuições patronais	R\$	7.554.797,74
Contribuições dos inativos e pensionistas	R\$	105.771,25
Aportes p/ cobertura do déficit atuarial	R\$	<u>2.954.351,52</u>
 Total	 R\$	 14.407.824,66;

c) A Receita Patrimonial demonstra o total dos rendimentos auferidos com as aplicações financeiras – dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 3506/07 – até o mês de agosto/2008. A partir de setembro/2008, os rendimentos dos investimentos em renda variável sofreram desvalorizações advindas da crise iniciada nos Estados Unidos (sub-prime), em montante superior aos ganhos da renda fixa, e até a data de encerramento do Balanço o *mix* dos investimentos não computaram rendimentos positivos que suplantassem aquelas desvalorizações. Este déficit, em 31 de dezembro de 2008,

equivale a R\$ 647.788,63, cujo controle contábil está registrado em Despesas a Regularizar (Balanço Financeiro) e em Contas Pendentes Ativas (Balanço Patrimonial), uma vez que não se trata, absolutamente, de perdas já incorporadas. O quadro abaixo mostra a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência, e os impactos mencionados;

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS								
(desde o início das aplicações em renda variável)								
MÊS	RENDA FIXA		RENDA VARIÁVEL		REND / DESVAL / PERDAS		RESULTADOS TOTAIS	SALDO
	APLICAÇÃO	RESGATE	APLICAÇÃO	RESGATE	RENDA FIXA	RENDA VARIÁV		
sdo anterior								18.199.199,85
out/07	9.226.286,34	11.336.858,14	2.000.000,00	-	138.480,58	126.519,80	265.000,38	18.353.628,43
nov/07	1.566.038,59	613.392,24	-	-	133.121,58	(62.418,68)	70.702,90	19.376.977,88
dez/07	1.815.500,00	1.073.177,11	-	-	142.905,88	15.458,98	158.364,86	20.277.665,43
SUBTOT					414.508,04	79.560,10	494.068,14	
TOTAL					414.508,04	79.560,10	494.068,14	
jan/08	1.293.700,00	2.710.256,55	2.000.000,00	-	166.164,10	(131.646,54)	34.517,56	20.895.626,44
fev/08	4.402.954,81	1.760.061,06	-	2.175.059,56	150.884,79	299.893,77	450.778,56	21.814.238,99
mar/08	3.351.200,00	2.950.134,52	-	-	150.808,85	(120.847,69)	29.961,16	22.245.065,63
abr/08	5.191.700,00	5.402.470,34	640.000,00	-	181.935,37	170.343,39	352.278,76	23.026.574,05
mai/08	3.530.914,00	819.775,74	-	2.228.895,42	190.916,97	122.008,04	312.925,01	23.821.741,90
jun/08	2.281.747,65	1.865.550,06	11.000,00	-	220.796,05	26.214,75	247.010,80	24.495.950,29
jul/08	1.858.116,26	1.714.909,76	-	-	253.707,97	16.359,54	270.067,51	24.909.224,30
ago/08	527.600,00	5.134.196,91	5.050.000,00	-	206.404,79	(74.041,11)	132.363,68	25.484.991,07
set/08	6.776.390,76	6.262.212,96	-	25.000,00	211.075,69	(448.416,07)	(237.340,38)	25.736.828,49
out/08	1.585.355,79	1.111.338,34	-	-	231.650,53	(1.133.646,66)	(901.996,13)	25.308.849,81
nov/08	4.326.330,78	3.840.754,42	-	-	219.587,01	(98.508,84)	121.078,17	25.915.504,34
dez/08	4.283.800,00	3.225.983,96	-	-	254.962,16	115.190,14	370.152,30	27.343.472,68
SUBTOT					2.438.694,28	(1.257.097,28)	1.181.597,00	
TOTAL					2.853.202,32	(1.177.537,18)	1.675.665,14	

d) As Compensações Financeiras entre os regimes de previdência, no valor de R\$ 1.847.498,25, estão incluídas no grupo Outras Receitas Correntes, em consonância com o Anexo VIII – Discriminação das Naturezas de Receita, do Manual da Receita Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3 de 2008;

e) As despesas do exercício foram reconhecidas pelo total empenhado, dentro das fixações orçamentárias aprovadas para este órgão. As alterações havidas no orçamento original, no valor de R\$ 409.000,00, visaram atender à adequação de recursos que interessavam à gestão administrativa. Têm-se, ao final, o seguinte perfil de destinação dos recursos previdenciários:

Despesas com a estrutura administrativa	R\$	245.850,00
Despesas com aposentadorias	R\$	8.304.603,27
Despesas com pensões	R\$	1.986.391,22
Despesas com salário-família	R\$	464,25
Total	R\$	10.537.308,74;

f) O valor total dos Suprimentos Financeiros equivale a mero repasse efetuado pela Prefeitura Municipal para custear abono por ela concedido, em parcela única, creditado aos servidores ativos, extensivo aos aposentados e pensionistas;

g) Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas cujo pagamento se dará no exercício seguinte, e incluem:

Folha de inativos e pensionistas	R\$	818.673,46
Folha e encargos de servidores próprios	R\$	8.807,22
Materiais e serviços	R\$	7.584,02

Subtotal	R\$ 835.064,70
Proventos não reclamados 2005	<u>R\$ 1.430,75</u>
Total	R\$ 836.495,45;

h) As aplicações financeiras estão registradas ao valor histórico das transações, acrescidas dos rendimentos e desvalorizações auferidos até a data do Balanço (vide item "c");

i) O Imobilizado, e o reflexo das entradas registradas em Mutações Patrimoniais e Despesas de Capital, estão avaliados ao custo de aquisição, e seu saldo compreende:

Saldo do imobilizado em 31/12/2007	R\$ 65.622,65
Aquisição de imobilizado em 2008	R\$ 9.339,00
(-) Depreciação acumulada	<u>R\$ 28.036,23</u>
Saldo em 31/12/2008	R\$ 46.925,42;

j) O valor apontado como saldo do almoxarifado, inventariado e avaliado pelo custo médio ponderado, é representado, em sua maioria, por materiais de expediente;

k) Os Créditos Diversos registram as importâncias a receber de beneficiários do Instituto, por revogação de suas aposentadorias, atualizados pelo INPC (IBGE) até a data do Balanço;

l) O reconhecimento do passivo atuarial visa atender aos anseios do Ministério da Previdência Social consubstanciada na Portaria nº 916/03, e seu registro em contas de compensação corresponde, a nosso ver, melhor técnica contábil para seu registro, sendo seu montante extraído de cálculo apurado na data-base 29/02/08.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2008.


 Antonio Carlos Molina
 Superintendente


 Adriano Molinari Fritoli
 Contador – CRC 1SP163715/O-3





INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos

nº 40/2009

Referente a 27 de Fevereiro de 2009

Data: 06/03/2009 10:23

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	245.558,07	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	240.133,40	Depositos em Bancos	485.641,47
SOMA	485.691,47	SOMA	485.691,47
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	485.691,47	TOTAL	485.691,47

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	770,05	76.057,43	76.107,43	720,05
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	280,16	112.097,67	53.100,00	59.277,83
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	17,88	17.059,76	0,00	17.077,64
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	7.487.205,02	47.968,18	96.781,99	7.438.391,21
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.507.766,86	65.043,84	0,00	1.572.810,70
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	7.416.099,08	47.135,81	14.143,98	7.449.090,91
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.789.838,55	36.213,51	0,00	3.826.052,06
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.092.545,90	9.290,10	0,00	1.101.836,00
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	3.850.614,56	42.719,96	0,00	3.893.334,52
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	3.859.858,54	32.055,21	0,00	3.891.913,75
TOTAL DE BANCOS			29.004.996,60	485.641,47	240.133,40	29.250.504,67
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						29.250.504,67

SAO JOAO DA BOA VISTA, 27 de Fevereiro de 2009

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 3)

Data: 06/03/2009 14:49
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita de 01/02/2009 à 28/02/2009

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	ARRECADADO		Total	DIFERENÇA	
						CANCELADA	Total		(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	8.169.500,00	1.361.583,32	455.101,41	443.616,85	1,50	898.716,76	-7.270.783,24	-462.868,06	
2	1200.00.00.00	4.364.500,00	727.416,66	333.544,80	322.059,07	0,00	655.603,87	-3.708.896,13	-71.812,79	
3	1210.00.00.00	4.364.500,00	727.416,66	333.544,80	322.059,07	0,00	655.603,87	-3.708.896,13	-71.812,79	
4	1210.29.00.00	4.364.500,00	727.416,66	333.544,80	322.059,07	0,00	655.603,87	-3.708.896,13	-71.812,79	
5	1210.29.07.00	4.245.500,00	707.583,32	324.970,10	313.348,30	0,00	638.318,40	-3.607.181,60	-69.264,92	
6	1210.29.07.01	40.000,00	6.666,66	3.165,44	2.449,63	0,00	5.615,07	-34.384,93	-1.051,59	
7	1210.29.07.02	3.571.500,00	595.250,00	289.452,36	248.132,84	0,00	517.585,20	-3.053.914,80	-77.664,80	
8	1210.29.07.03	610.000,00	101.666,66	50.949,14	61.062,10	0,00	112.011,24	-497.986,76	10.344,58	
9	1210.29.07.04	12.000,00	2.000,00	589,67	692,26	0,00	1.281,93	-10.718,07	-17,07	
10	1210.29.07.05	12.000,00	2.000,00	813,49	1.011,47	0,00	1.824,96	-10.175,04	-175,04	
11	1210.29.09.00	98.000,00	16.333,34	7.124,97	7.245,99	0,00	14.370,96	-83.629,04	-1.962,38	
12	1210.29.09.01	98.000,00	16.333,34	7.124,97	7.245,99	0,00	14.370,96	-83.629,04	-1.962,38	
13	1210.29.11.00	21.000,00	3.500,00	1.449,73	1.464,78	0,00	2.914,51	-18.085,49	-585,49	
14	1210.29.11.01	21.000,00	3.500,00	1.449,73	1.464,78	0,00	2.914,51	-18.085,49	-585,49	
15	1300.00.00.00	2.000.000,00	333.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-333.333,34	
16	1320.00.00.00	2.000.000,00	333.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-333.333,34	
17	1328.00.00.00	2.000.000,00	333.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-333.333,34	
18	1328.10.00.00	1.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-250.000,00	
19	1328.10.01.00	1.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-250.000,00	
20	1328.10.01.01	1.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-250.000,00	
21	1328.20.00.00	500.000,00	83.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-83.333,34	
22	1328.20.01.00	500.000,00	83.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-83.333,34	
23	1328.20.01.01	500.000,00	83.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-83.333,34	
24	1900.00.00.00	1.805.000,00	300.833,32	121.556,61	121.557,78	1,50	243.112,89	-1.561.887,11	-57.721,93	
25	1910.00.00.00	2.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-333,32	
26	1912.00.00.00	2.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-333,32	
27	1912.29.00.00	2.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-333,32	
28	1912.29.01.00	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
29	1912.29.01.01	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
30	1912.29.02.00	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
31	1912.29.02.01	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
32	1920.00.00.00	1.802.000,00	300.333,34	121.556,61	121.557,78	1,50	243.112,89	-1.558.887,11	-57.221,95	
33	1922.00.00.00	1.802.000,00	300.333,34	121.556,61	121.557,78	1,50	243.112,89	-1.558.887,11	-57.221,95	
34	1922.10.00.00	1.800.000,00	300.000,00	121.411,88	121.411,88	0,00	242.823,76	-1.557.176,24	-57.176,24	
35	1922.10.01.00	1.800.000,00	300.000,00	121.411,88	121.411,88	0,00	242.823,76	-1.557.176,24	-57.176,24	
36	1922.10.01.01	1.800.000,00	300.000,00	121.411,88	121.411,88	0,00	242.823,76	-1.557.176,24	-57.176,24	
37	1922.99.00.00	2.000,00	333,34	144,73	144,73	1,50	289,13	-1.710,87	-45,71	
38	1922.99.01.00	2.000,00	333,34	144,73	144,90	1,50	289,13	-1.710,87	-45,71	
39	1922.99.01.01	2.000,00	333,34	144,73	144,90	1,50	289,13	-1.710,87	-45,71	
40	1930.00.00.00	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
41	1932.00.00.00	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
42	1932.99.00.00	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
43	1932.99.01.00	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
44	1932.99.01.01	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66	
45	7000.00.00.00	12.973.000,00	2.162.166,68	1.016.734,26	991.986,88	0,00	2.008.721,14	-10.964.278,86	-153.445,54	
46	7200.00.00.00	12.973.000,00	2.162.166,68	1.016.734,26	991.986,88	0,00	2.008.721,14	-10.964.278,86	-153.445,54	
47	7210.00.00.00	12.973.000,00	2.162.166,68	1.016.734,26	991.986,88	0,00	2.008.721,14	-10.964.278,86	-153.445,54	
48	7210.29.00.00	12.973.000,00	2.162.166,68	1.016.734,26	991.986,88	0,00	2.008.721,14	-10.964.278,86	-153.445,54	
49	7210.29.01.00	8.467.000,00	1.411.166,68	641.234,26	616.486,88	0,00	1.257.721,14	-7.209.278,86	-118.894,63	
50	7210.29.01.01	80.000,00	13.333,34	735,61	703,10	0,00	1.438,71	-78.561,29	-11.894,63	
51	7210.29.01.02	7.143.000,00	1.190.500,00	537.421,10	494.767,54	0,00	1.032.188,64	-6.110.811,36	-158.311,36	
52	7210.29.01.03	1.220.000,00	203.333,34	101.896,21	119.859,78	0,00	221.757,99	-998.242,01	-18.424,65	
53	7210.29.01.04	24.000,00	4.000,00	1.179,34	1.156,46	0,00	2.335,80	-21.664,20	-1.664,20	
54	7210.29.13.00	4.506.000,00	751.000,00	375.500,00	375.500,00	0,00	751.000,00	-3.755.000,00	0,00	

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 3)

Balancete da Receita de 01/02/2009 a 28/02/2009

Data: 06/03/2009 14:49
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	A R R E C A D A Ç Ã O		Total	D I F E R E N Ç A	
		Anterior	No Mês		(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
55 7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
56 7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	310.000,00	310.000,00	310.000,00	0,00	-210.000,00
57 7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	-3.100.000,00
58 7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	-400.000,00
	*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.471.835,67	1.435.603,73	1.435.602,23	1,50	-45.000,00
5200 5200.00.00.00	CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.235.062,10
5300 5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	63.621,83	64.563,63	64.563,63	0,00	0,00
5311 5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	105,01	334,29	334,29	0,00	439,30
5312 5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313 5313.00.00.00	SEGURO VIDA	1.672,97	1.689,34	1.689,34	0,00	3.362,31
5315 5315.00.00.00	IRRF	22.473,24	22.015,88	22.015,88	0,00	44.489,12
5316 5316.00.00.00	FINANC CEF	4.329,52	4.869,84	4.869,84	0,00	9.199,36
5317 5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	7.760,21	7.844,22	7.844,22	0,00	15.604,43
5318 5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	3.853,36	3.901,66	3.901,66	0,00	7.755,02
5319 5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321 5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	41,39	41,39	41,39	0,00	82,78
5322 5322.00.00.00	ISS	73,61	22,05	22,05	0,00	95,66
5324 5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.458,15	6.464,24	6.464,24	0,00	12.922,39
5325 5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326 5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5327 5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	16.639,06	17.380,72	17.380,72	0,00	34.019,78
5400 5400.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	215,31	0,00	0,00	0,00	215,31
5500 5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	29.268,00	53.100,00	53.100,00	0,00	82.368,00
5511 5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	29.268,00	53.100,00	53.100,00	0,00	82.368,00
5600 5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5700 5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800 5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5811 5811.00.00.00	PARCELAMENTO CRÉDITOS ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5900 5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	370.766,98	227.604,77	192.387,67	35.217,10	563.154,65
5911 5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	370.766,98	227.604,77	192.387,67	35.217,10	563.154,65
	*** TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	463.656,81	345.268,40	310.061,30	35.217,10	773.708,11

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

75.330,14
27.343.472,68
27.418.802,82

TOTAL GERAL

31.099.948,83


Antonio Carlos Molina
Superintendente
R.G. 4.530.910

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

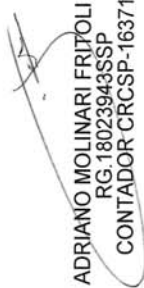
(Página: 3 / 3)

Balancete da Receita de 01/02/2009 à 28/02/2009

Data: 06/03/2009 14:49
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	DIFERENÇA	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
-----------------	--------------------------	--------	------------	----------	--------	-----------	-------	-----------	----------------	----------------

SAO JOAO DA BOA-VISTA, 28 de Fevereiro de 2009


 ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR CRCSP-163715/0-3


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Fevereiro de 2009

Data: 06/03/2009 14:50
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	12	180.000,00		180.000,00	11.973,72	31.669,98	12.718,35	19.696,26	11.973,72
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					8.861,46	16.977,13	8.115,67	8.115,67	8.861,46
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	173.000,00		173.000,00	2.293,94	6.078,30	3.784,36	3.784,36	2.293,94
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESS CIV					606,38	1.212,76	606,38	606,38	606,38
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					211,94	423,88	211,94	211,94	211,94
	31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO									
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D									
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE									
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS									
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	11.000,00		11.000,00	760,88	1.507,76	739,88	6.977,91	760,88
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					760,88	1.507,76	739,88	739,88	760,88
3.1.90.34	OUTRAS DESP PESS DECORR CONTR TERC	3	7.000,00		7.000,00	5.000,00	5.000,00	376,25	376,25	4.623,75
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA					5.000,00	5.000,00	376,25	376,25	4.623,75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00		25.000,00	5.300,00	5.861,38	454,00	454,00	5.407,38
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					4.000,00	4.000,00	124,00	124,00	3.876,00
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					1.000,00	1.190,00	30,00	30,00	1.160,00
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN									
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO									
	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO									
3.3.90.33	8 - PEDÁGIOS	5	10.000,00		10.000,00	3.000,00	3.000,00	54,02	54,02	2.945,98
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ									
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	8.220,00	14.770,00	715,00	765,00	14.005,00
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC					8.220,00	14.770,00	715,00	765,00	14.005,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS - PESS FÍSICA	7	5.000,00		5.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS - PESS JURÍDI	8	60.000,00		60.000,00	19.150,00	24.490,00	2.228,92	2.559,92	21.930,08
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARES					4.200,00	4.200,00	350,00	350,00	3.850,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES					11.950,00	11.950,00	1.095,45	1.095,45	10.854,55
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE					2.000,00	2.000,00			2.000,00
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					400,00	5.400,00	443,47	774,47	4.625,53
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	9	400.000,00		400.000,00					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10	20.000,00		20.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	20.000,00		20.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			936.000,00		936.000,00	53.404,50	86.292,12	17.286,42	24.645,33	61.646,79
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG	18	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	19	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - PENSÕES									
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	13	9.400.000,00		9.400.000,00	723.619,05	1.420.276,58	674.733,53	696.657,53	723.619,05
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	14	2.300.000,00		2.300.000,00	170.469,52	335.333,60	158.762,08	164.864,08	170.469,52
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL									
3.3.90.03	PENSÕES	15	5.000,00		5.000,00	27,06	54,12	27,06	27,06	27,06
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16	5.000,00		5.000,00	27,06	54,12	27,06	27,06	27,06
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA									
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES									
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	17	50.000,00		50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11.800.000,00		11.800.000,00	894.115,63	1.755.664,30	833.522,67	861.548,67	894.115,63

[Handwritten signatures and initials over the table data]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Fevereiro de 2009

Data: 06/03/2009 14:50
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03.03	RESERVAS									
99.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	20	8.006.500,00		8.006.500,00					
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21	400.000,00		400.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.406.500,00		8.406.500,00					
	TOTAL DO ORGÃO		21.142.500,00		21.142.500,00	947.520,23	1.841.956,42	850.809,09	886.194,00	955.762,42
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO		21.142.500,00		21.142.500,00	947.520,23	1.841.956,42	850.809,09	886.194,00	955.762,42
5.1.11.01	RESTOS A PAGAR DE 2008 - INSTI	5001						28,00		835.064,70
5.3.11.00	INSS - FOLHA PAGTO	5311						334,29		439,30
5.3.13.00	SEGURO VIDA	5313						1.689,34		3.362,31
5.3.15.00	IRRF	5315						23.385,88		44.489,12
5.3.16.00	FINANC CEF	5316						4.869,84		9.199,36
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317						7.844,22		15.604,43
5.3.18.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	5318						3.901,66		7.755,02
5.3.21.00	INSS - SERVIÇOS	5321						41,39		82,78
5.3.22.00	ISS	5322						22,05		95,66
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324						6.464,24		12.922,39
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326						17.380,72		34.019,78
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327								215,31
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							65.961,63		963.250,16
	SUBTOTAL							916.770,72		1.849.444,16
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									77.075,52
	TESOURARIA									29.173.429,15
	BANCOS CONTA MOVIMENTO									
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS									29.250.504,67
	TOTAL GERAL									31.099.948,83

(Handwritten signatures and initials)

Antonio Carlos Molina
Superintendente
R.G. 4.530.910

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

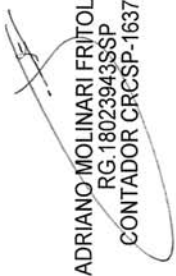
(Página: 3 / 3)

Data: 06/03/2009 14:50
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Fevereiro de 2009

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
-------	---------------	-------	-----------------	-------------------	---------------	-------------	---------------	--------------	------------	------------------

SAO JOAO DA BOA VISTA, 28 de Fevereiro de 2009


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Fevereiro de 2009

Data: 06/03/2009 14:50
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	12	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV	1	173.000,00	11.973,72	31.669,98	11.973,72	31.669,98	12.718,35	19.696,26	11.973,72
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESS CIVIL			8.861,46						
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.293,94						
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			606,38						
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			211,94						
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO									
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.977,91						
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	11.000,00	760,88	1.500,76	760,88	1.500,76	739,88	739,88	760,88
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			760,88						
3.1.90.34	OUTRAS DESP PESS DECORR CONTR TER	3	7.000,00	5.000,00	5.000,00	3.76,25	3.76,25	3.76,25	3.76,25	
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA			5.000,00						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00	5.300,00	5.861,38	4.000,00	1.015,38	454,00	454,00	561,38
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			4.000,00						
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.000,00						
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			300,00						
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			300,00						
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO			355,88						
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5	10.000,00	3.000,00	3.000,00	54,02	54,02	54,02	54,02	
	8 PEDÁGIOS			3.000,00						
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00	8.220,00	14.770,00	715,00	765,00	715,00	765,00	
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA			8.220,00						
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS - PESS FÍSICA	7	5.000,00	19.150,00	24.490,00	2.488,92	3.159,92	2.228,92	2.559,92	600,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS - PESS JURÍDICA	8	60.000,00	4.200,00	4.200,00					
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			4.200,00						
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES			11.950,00						
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			2.000,00						
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			400,00						
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS			600,00						
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	9	400.000,00							
4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES	10	20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	20.000,00							
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		936.000,00	53.404,60	86.292,12	16.822,79	38.541,31	17.286,42	24.645,33	13.895,98
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	18	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	19	20.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	13	9.400.000,00	723.619,05	1.420.276,58	724.483,05	1.420.276,58	674.733,53	696.657,53	723.619,05
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			723.619,05						
3.3.90.03	PENSÕES	14	2.300.000,00	170.469,52	335.333,60	170.847,52	335.333,60	158.762,08	164.864,08	170.469,52
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			170.469,52						
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15	5.000,00							
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	16	5.000,00							
	2 SALÁRIO-FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	17	50.000,00	27,06	54,12	27,06	54,12	27,06	27,06	27,06
				27,06						
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11.800.000,00	894.115,63	1.755.664,30	895.357,63	1.755.664,30	833.522,67	861.548,67	894.115,63
03.03	RESERVAS									
99.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS		8.006.500,00							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)

Data: 06/03/2009 14:50
Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Fevereiro de 2009

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21	400.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.406.500,00							
*** TOTAL DO ORGÃO			21.142.500,00	947.520,23	1.841.956,42	912.180,42	1.794.205,61	850.809,09	886.194,00	908.011,61
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			21.142.500,00	947.520,23	1.841.956,42	912.180,42	1.794.205,61	850.809,09	886.194,00	908.011,61

SAO JOAO DA BOA VISTA, 28 de Fevereiro de 2009

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
CNPJ: 02.340.329/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

- (a) Foi adotado o regime de competência para o registro dos fatos contábeis;
- (b) O Ativo Circulante compreende os bens e direitos com vencimentos no curso do exercício social subsequente;
- (c) O saldo da conta “**Notas a Receber**”, no valor de R\$ 142.317,75 representa os valores a receber em decorrência das atividades de armazenagens;
- (d) A conta “**Aluguéis a Receber**”, no valor de R\$ 4.430,00 refere-se aos débitos do contrato de locação entre a entidade e a empresa FUMENI Indústria e Comércio Ltda.
- (e) Os “**Valores a Receber**” correspondem às vendas de mudas conforme contratos firmados;

(f) O “**Imobilizado**” é composto dos seguintes Bens:

- Móveis e Utensílios.....	R\$ 3.492,47
- Veículos.....	R\$ 15.250,00
- Benfeitorias.....	R\$149.366,90
- Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 61.790,94
- Palet.....	R\$ 18.414,00
- Equip.Segurança/Combate Incêndio.....	R\$ 2.175,00
- Equipamentos de Informática.....	R\$ 14.084,45
- Geradores.....	R\$ 45.338,67
- Cantoneira p/palet.....	R\$ 6.552,00
- Alarme.....	R\$ 5.197,00
- Balança Eletrônica.....	R\$ 7.001,08
- Celular.....	R\$ 914,00
- Construção Estrutura Metálica.....	R\$ 4.450,00
- Maquinário Sala de Máquinas.....	R\$ 77.900,00
- Reflorestamento.....	R\$ 5.200,00
- Equipamento Proteção Gases Tóxicos.....	R\$ 3.439,80
(-) Depreciação Acumulada.....	(R\$208.056,55)
Total.....	R\$212.509,76

Os Bens do Imobilizado estão contabilizados ao custo de aquisição deduzido, a partir de 2003, dos encargos de depreciação, calculado pelo método linear, de acordo com a Legislação Fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens;

(g) O “Diferido” é composto por :

- Licença de uso de Software.....	R\$	666,00
(-) Amortização Acumulada.....	(R\$)	666,00)
Total.....	R\$	0,00

(h) O Passivo Circulante compreende as obrigações com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

(i) O saldo das “Obrigações c/Pessoal” , é composto das seguintes contas:

- Salários a pagar.....	R\$	6.829,89
- INSS a recolher.....	R\$	3.382,20
- FGTS a recolher.....	R\$	1.198,91
- Pis s/Folha de pagamento a recolher.....	R\$	183,26
- INSS S/Ret.NF. a recolher.....	R\$	626,47
Total.....	R\$	12.220,73

(j) Composição do saldo das “Obrigações Tributárias”:

- COFINS a Recolher.....	R\$	1.663,91
- I.R.R.F a Recolher.....	R\$	178,46
- ISS s/NF Prest.Serv. a Recolher.....	R\$	192,32
Total.....	R\$	2.034,69

(k) Composição do saldo de “Seguros a Pagar”:

- Mapfre Seguros a Pagar.....	R\$	1.266,87
Total.....	R\$	1.266,87

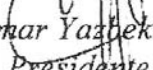
(l) O valor relativo a “Outros Débitos” representa o saldo de:

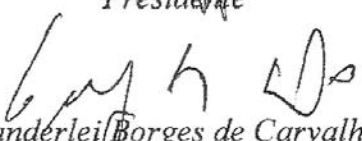
- Cheques a Compensar(chques emitidos e não compensados)	R\$	136,53
Total.....	R\$	136,53

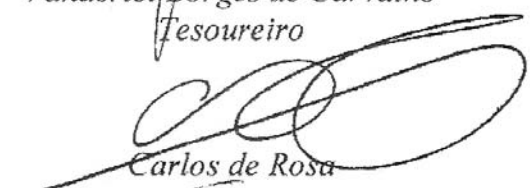
(1) Resultado de Exercícios Futuros:

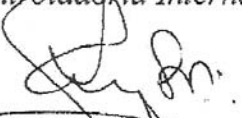
Corresponde às Receitas de Vendas de Mudas, conforme contratos firmados que, segundo o regime de competência, serão transferidos para Demonstração de Resultado no mês de sua realização.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2.008


Waldemar Yazbek Junior
Presidente


Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoureiro


Carlos de Rosa
Controladoria Interna


Sérgio Venício Dragão
Contador CRC-1SP124073/0-9

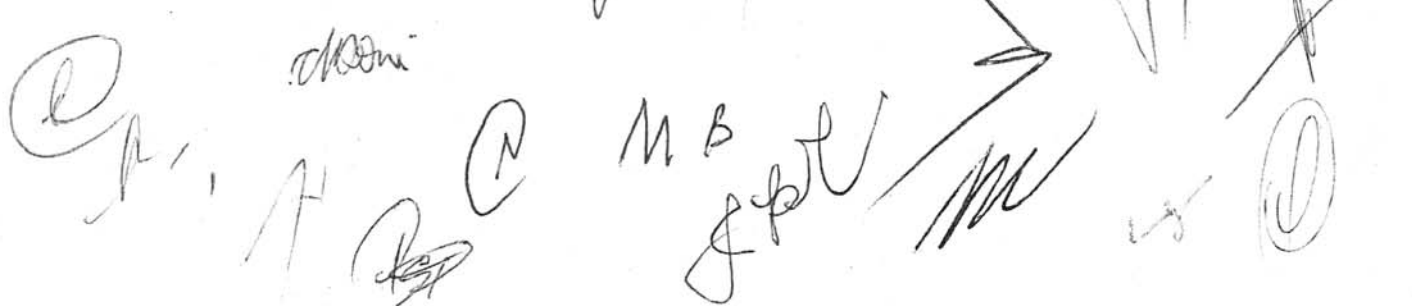
Ata de reunião dos membros dos Conselhos Diretor, Curador e Consultivo da Fundação Nova São João realizada em 23/03/09 para análise, apreciação e aprovação das contas do exercício de 2008.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove (23/03/2009), às 17:30 horas na sede da Fundação Nova São João, sito à rua Santo Antonio nº 632, reuniram-se os membros do Conselho Diretor, Conselho Curador e Conselho Consultivo desta Fundação, tendo comparecido do Conselho Diretor o Presidente Waldemar Yazbek Júnior, o Tesoureiro Vanderlei Borges de Carvalho e o Secretário José Carlos da Silva Dória, e os membros Agostinho Negreiros, José Rubens Silvantos Mançaneres, Lairto Dotta Rui, Adilson Rafael e Monsenhor Denizar Coelho do Conselho Curador, presentes do Conselho Consultivo os membros Antônio Milton Doni, Antonio Carlos Gonçalves Peres, Celso Virga Simões, Germano Nicolau Rehder Neto, Jairo Hamilton Domingues, Josué Grespan, Maércio Biazotto, Maria Cândida de Oliveira Costa, Mauro Marques, Orlando Ceschin Filho, Palmiro Ferrante Júnior, Paulo Maurício Ramos Fernandes, Pedro Gomes Pereti, Raul de Oliveira Andrade Filho e Valdir Croqui Marcondes. O senhor Waldemar Yazbek Júnior Presidente do Conselho Diretor deu início à reunião expondo aos presentes, juntamente com o Tesoureiro Vanderlei Borges de Carvalho, as peças contábeis, onde se verifica que a Fundação teve uma receita de R\$ 414.729,14 contra uma despesa de R\$ 423.207,98, apontando um déficit de R\$ 8.478,82, déficit este inferior ao apontado em anos anteriores. Por outro lado expôs o Senhor Presidente que a Fundação continua com os trabalhos de busca de produtos alternativos para serem armazenados e a redução dos custos operacionais procurando compatibilizar uma boa prestação de serviços com a redução das despesas. Expôs ainda o senhor Presidente que foi um ano difícil, mas que os resultados foram satisfatórios em termos da busca do equilíbrio financeiro entre receita e despesa. Ato contínuo colocou em votação pelos dois conselhos as contas do exercício de 2008, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, em seguida foram lavrados os respectivos pareceres de aprovação das contas por parte dos Conselhos Curador e Consultivo. Antes de encerrar a reunião foi dada a palavra aos presentes, como ninguém quis se manifestar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata que após lida foi aprovada e assinada por todos.

Waldemar Yazbek Júnior

Vanderlei Borges de Carvalho





José Carlos da Silva Dória

Agostinho Negreiros

Adilson Rafael

José Rubens Silvantos Mançanares

Lairto Dotta Rui

Monsenhor Denizar Coelho

Antônio Milton Doni

Antonio Carlos Gonçalves Peres

Celso Virga Simões

Germano Nicolau Rehder Neto

Jairo Hamilton Domingues

Josué Grespan

Maércio Biazotto

Maria Cândida de Oliveira Costa

Mauro Marques

Orlando Ceschin Filho

Palmiro Ferrante Júnior

Paulo Maurício Ramos Fernandes

Pedro Gomes Pereti

Raul de Oliveira Andrade Filho

Valdir Croqui Marcondes

FUNDAÇÃO NOVA SAO JOAO
CNPJ: 02.340.329/0001-27

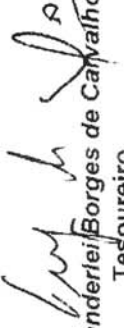
"BALANÇOS PATRIMONIAIS FIMDOS EM 31/12/2008 E 31/12/2007"

	ATIVO		PASSIVO	
	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE:				
DISPONIVEL:				
Bancos Contas Corretes	38.758,65	29.308,38	878,17	9,29
CRÉDITOS:				
Notas a Receber	142.317,75	107.112,13	12.220,73	6.526,26
Cheques Devolvidos	21.228,05	18.358,05	2.034,69	3.509,36
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	1.242,28	1.266,87	1.153,95
IMPOSTOS E CONTRIB.A RECUPERAR:				
INSS a Recuperar	88,58	88,58	136,53	0,53
ISS a Recuperar	167,71	9,18	200,00	200,00
ICMS a Recuperar	141,21	297,60		
ALUGUÉIS A RECEBER				
DEPÓSITOS JUDICIAIS				
Depósitos Judiciais	5.168,65	5.168,65		
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE				
Despesas Exercício Seguinte	3.993,55	3.665,40		
SOMA DO CIRCULANTE	211.864,15	165.250,25	16.736,99	11.399,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Títulos a Receber	72.526,87	72.526,87		
Aluguéis a Receber	4.430,00	4.430,00	9.392,98	11.528,38
Valores a Receber	3.652,98	11.528,38	(5.566,50)	(5.566,50)
Aluguéis a Receber	19.400,00	19.400,00	3.826,48	5.961,88
SOMA DO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	100.009,85	30.928,38		
PERMANENTE:				
Imobilizado	420.566,31	418.938,31	496.595,66	523.937,10
(-) Depreciação Acumulada	(208.056,55)	(178.126,17)	7.224,63	(27.350,73)
Diferido	666,00	666,00		
(-) Amortização Acumulada	(666,00)	(666,00)		
SOMA DO PERMANENTE	212.509,76	240.812,14	503.820,29	496.586,37
TOTAL DO ATIVO	524.383,76	436.990,77	524.383,76	513.947,64
	=====	=====	=====	=====
			SOMA DO CIRCULANTE	
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
			Receitas	
			(-) Custos e Despesas	
			RESULTADO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	
			SUPERÁVIT ACUMULADO	
			SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	
			SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que totalizou R\$ 524.383,76 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) em 31/12/2008 e em 31/12/2007 R\$ 513.947,64 (quinhentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2008


Waidemar Yazbek Júnior
 Presidente


Vanderlei Borges de Carvalho
 Tesoureiro


Carlos de Rosa
 Controladoria Interna


Sérgio Venício Dragão
 Contador CRC-1/SP 124.073/0-9

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO e dá outras providências. (autoria Ver. Antonio Celso Moraes) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO, em reconhecimento a relevantes serviços prestados na área social, com ênfase ao incentivo do intercâmbio internacional de jovens.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (17/03/2009).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor

“Padre ALEXANDRE BALDO””

(autoria Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Padre ALEXANDRE BALDO, em reconhecimento ao seu trabalho em atividades sociais de nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24.03.2009).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor

“Monsenhor ORLANDO APARECIDO DE SOUZA PANNACCI””

(autoria Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de

Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Monsenhor ORLANDO APARECIDO DE SOUZA PANNACCI, em reconhecimento ao seu trabalho em atividades sociais de nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24.03.2009).

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2009

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Antonio Celso Moraes”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 02 de março de 2.009, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (17/03/2009).

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2009

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Ademir Martins Boaventura”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Ademir Martins Boaventura, referente ao dia 02 de março de 2.009, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (17/03/2009).

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 53º Congresso de

Municípios, em Santos”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no 53º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS a ser realizado no período de 31 de março a 4 de abril de 2009, na cidade de Santos – SP”.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: inscrição, meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24.03.2009).

TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS -
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL 03/2008 – JARDIM RECAN-
TO DOS PÁSSAROS II
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A
QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005,

faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 03/2008, publicado em 30/01/2008, retificado em 16/02/08 e em virtude de desdobro do imóvel retificado no Jornal Oficial do dia 13/02/09.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 07.140.45
CONTRIBUINTE- MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
VALOR- R\$ 963,26
ENDEREÇO- RUA VILMA RICHTER MARTINS, LT.37 B QD. B
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800

7730156

Sua linha direta com a Prefeitura
Municipal

FINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	141.650.500,00	141.650.500,00	23.608.416,62	24.019.019,23	23.608.416,62	24.019.019,23	117.631.480,77
Tributárias	23.878.000,00	23.878.000,00	3.979.666,62	2.426.824,04	3.979.666,62	2.426.824,04	21.451.175,96
Impostos	20.138.000,00	20.138.000,00	3.356.333,30	2.102.279,29	3.356.333,30	2.102.279,29	18.035.720,71
IPTU	8.500.000,00	8.500.000,00	1.416.666,66	5.238,91	1.416.666,66	5.238,91	8.494.761,09
ISSQN	7.030.000,00	7.030.000,00	1.171.666,66	1.572.169,24	1.171.666,66	1.572.169,24	5.457.830,76
ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	216.666,66	169.882,61	216.666,66	169.882,61	1.130.117,39
IRRF	3.308.000,00	3.308.000,00	551.333,32	354.988,53	551.333,32	354.988,53	2.953.011,47
Taxas	1.540.000,00	1.540.000,00	256.666,66	109.178,76	256.666,66	109.178,76	1.430.821,24
Contribuição de Melhoria	2.200.000,00	2.200.000,00	366.666,66	215.365,99	366.666,66	215.365,99	1.984.634,01
Contribuições	5.924.500,00	5.924.500,00	987.416,67	655.959,24	987.416,67	655.959,24	5.268.540,76
Patrimoniais	3.818.000,00	3.818.000,00	636.333,34	247.517,05	636.333,34	247.517,05	3.570.482,95
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.047.000,00	12.047.000,00	2.007.833,32	1.637.325,89	2.007.833,32	1.637.325,89	10.409.674,11
Transferências Correntes	84.476.284,00	84.476.284,00	14.079.380,66	16.650.696,47	14.079.380,66	16.650.696,47	67.825.587,53
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(11.950.000,00)	(11.950.000,00)	(1.991.666,66)	(2.254.480,55)	(1.991.666,66)	(2.254.480,55)	9.695.519,45
Outras Receitas Correntes	23.456.716,00	23.456.716,00	3.909.452,67	4.655.177,09	3.909.452,67	4.655.177,09	18.801.538,91
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	174.856,90	0,00	174.856,90	-174.856,90
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	3.304,24	0,00	3.304,24	-3.304,24
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	171.552,66	0,00	171.552,66	-171.552,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	141.650.500,00	141.650.500,00	23.608.416,62	24.193.876,13	23.608.416,62	24.193.876,13	117.456.623,87
DESPESAS	Dotação Anual	1º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	123.031.000,00	123.797.889,76	41.763.031,15	11.958.181,84	41.763.031,15	11.958.181,84	82.034.858,61
Pessoal/Encargos Sociais	54.461.500,00	54.543.217,58	10.011.411,41	5.147.828,33	10.011.411,41	5.147.828,33	44.531.806,17
Juros/Encargos da Dívida Interna	193.000,00	193.000,00	176.000,00	25.959,40	176.000,00	25.959,40	17.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.376.500,00	69.061.672,18	31.575.619,74	6.784.394,11	31.575.619,74	6.784.394,11	37.486.052,44
Despesas de Capital (D)	17.179.500,00	33.364.396,08	5.693.370,67	279.328,39	5.693.370,67	279.328,39	27.671.025,41
Investimentos	13.677.500,00	29.862.396,08	5.410.460,67	54.950,07	5.410.460,67	54.950,07	24.451.935,41
Inversões Financeiras	3.380.000,00	3.380.000,00	212.910,00	212.910,00	212.910,00	212.910,00	3.167.090,00
Amortização da Dívida	122.000,00	122.000,00	70.000,00	11.468,32	70.000,00	11.468,32	52.000,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	122.000,00	122.000,00	70.000,00	11.468,32	70.000,00	11.468,32	52.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.440.000,00	1.440.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	140.210.500,00	157.162.285,84	47.456.401,82	12.237.510,23	47.456.401,82	12.237.510,23	109.705.884,02
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	1.440.000,00	-15.511.785,84	-23.262.525,69	11.956.365,90	-23.262.525,69	11.956.365,90	

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 -CRC 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
 Dir. Financeiro

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2009

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	17.791.080,93	17.791.080,93	41.692.183,83	41.692.183,83	7.519.370,05	7.519.370,05	-23.901.102,90	-98,79%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.402.795,20	6.402.795,20	5.764.217,99	5.764.217,99	4.718.140,18	4.718.140,18	638.577,21	2,64%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	2.907.437,90	2.907.437,90	1.841.956,42	1.841.956,42	1.794.205,61	1.794.205,61	1.065.481,48	4,40%
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	1.919.107,33	1.919.107,33	2.738.725,31	2.738.725,31	2.018.150,33	2.018.150,33	-819.617,98	-3,39%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	67.961,91	67.961,91	68.040,23	68.040,23	53.322,66	53.322,66	-78,32	0,00%
FUNDAÇÃO OLIVEIRA NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	1.508.288,06	1.508.288,06	1.115.496,03	1.115.496,03	852.461,58	852.461,58	392.792,03	1,62%
TOTAIS:	24.193.876,13	24.193.876,13	47.456.401,82	47.456.401,82	12.237.510,23	12.237.510,23	-23.262.525,09	-96,15%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 -CRC 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
 Dir. Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 2

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.056.000,00	1.056.000,00	185.957,50	160.977,72	185.957,50	160.977,72	870.042,50
1	31	Ação Legislativa	1.056.000,00	1.056.000,00	185.957,50	160.977,72	185.957,50	160.977,72	870.042,50
4	0	ADMINISTRAÇÃO	11.708.000,00	11.780.100,00	2.678.646,17	802.879,07	2.678.646,17	802.879,07	9.101.453,83
4	121	Planejamento e Orçamento	1.233.000,00	1.233.000,00	198.405,13	54.717,30	198.405,13	54.717,30	1.034.594,87
4	122	Administração Geral	8.339.000,00	8.411.100,00	1.865.388,56	590.651,22	1.865.388,56	590.651,22	6.545.711,44
4	123	Administração Financeira	1.937.000,00	1.937.000,00	541.578,93	142.502,75	541.578,93	142.502,75	1.395.421,07
4	131	Comunicação Social	199.000,00	199.000,00	73.273,55	15.007,80	73.273,55	15.007,80	125.726,45
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	189.000,00	189.000,00	95.060,15	4.431,51	95.060,15	4.431,51	93.939,85
6	182	Defesa Civil	189.000,00	189.000,00	95.060,15	4.431,51	95.060,15	4.431,51	93.939,85
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.259.000,00	3.902.775,26	1.700.545,27	315.191,63	1.700.545,27	315.191,63	2.202.229,99
8	241	Assistência ao Idoso	72.104,00	72.104,00	16.618,50	0,00	16.618,50	0,00	55.485,50
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	203.460,00	203.460,00	203.460,00	0,00	203.460,00	0,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	260.400,00	740.400,00	554.504,22	41.304,22	554.504,22	41.304,22	185.895,78
8	244	Assistência Comunitária	2.723.036,00	2.886.811,26	925.962,55	273.887,41	925.962,55	273.887,41	1.960.848,71
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.477.500,00	23.477.500,00	2.256.242,59	2.010.217,39	2.256.242,59	2.010.217,39	21.221.257,41
9	271	Previdência Básica	429.000,00	429.000,00	51.683,47	32.079,94	51.683,47	32.079,94	377.316,53
9	272	Previdência do Regime Estatutário	15.042.000,00	15.042.000,00	2.204.559,12	1.978.137,45	2.204.559,12	1.978.137,45	12.837.440,88
9	999	Reserva Contingência	8.006.500,00	8.006.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.006.500,00
10	0	SAÚDE	27.253.500,00	27.383.500,00	14.731.216,04	2.112.156,43	14.731.216,04	2.112.156,43	12.652.283,96
10	301	Atenção Básica	2.610.000,00	2.610.000,00	2.478.322,47	404.551,01	2.478.322,47	404.551,01	131.677,53
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.201.500,00	24.331.500,00	12.134.967,08	1.679.326,44	12.134.967,08	1.679.326,44	12.196.532,92
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	18.363,97	1.306,34	18.363,97	1.306,34	56.636,03
10	304	Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	6.714,00	253,51	6.714,00	253,51	11.286,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	349.000,00	349.000,00	92.848,52	26.719,13	92.848,52	26.719,13	256.151,48
12	0	EDUCAÇÃO	38.962.000,00	39.606.850,00	8.690.184,74	3.342.324,25	8.690.184,74	3.342.324,25	30.916.665,26
12	361	Ensino Fundamental	16.062.000,00	16.738.509,95	3.110.845,31	648.020,17	3.110.845,31	648.020,17	13.627.664,64
12	363	Ensino Profissional	2.263.000,00	2.263.000,00	534.249,02	121.922,13	534.249,02	121.922,13	1.728.750,98
12	364	Ensino Superior	11.685.000,00	11.685.000,00	2.424.367,64	1.810.359,17	2.424.367,64	1.810.359,17	9.260.632,36
12	365	Educação Infantil	7.617.000,00	7.585.340,05	2.386.365,10	634.231,62	2.386.365,10	634.231,62	5.198.974,95
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	115.000,00	115.000,00	15.420,26	7.931,38	15.420,26	7.931,38	99.579,74
12	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.220.000,00	1.220.000,00	218.937,41	119.859,78	218.937,41	119.859,78	1.001.062,59
13	0	CULTURA	1.361.000,00	1.361.000,00	507.678,99	138.833,37	507.678,99	138.833,37	853.321,01
13	392	Difusão Cultural	1.361.000,00	1.361.000,00	507.678,99	138.833,37	507.678,99	138.833,37	853.321,01
15	0	URBANISMO	11.065.500,00	12.726.283,58	5.699.685,66	1.481.856,63	5.699.685,66	1.481.856,63	7.026.597,92
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.474.000,00	4.120.383,58	2.685.659,91	831.774,70	2.685.659,91	831.774,70	1.434.723,67
15	452	Serviços Urbanos	7.924.500,00	7.945.500,00	2.796.030,28	614.641,44	2.796.030,28	614.641,44	5.149.469,72
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	667.000,00	660.400,00	217.995,47	35.440,49	217.995,47	35.440,49	442.404,53
16	0	HABITAÇÃO	1.618.000,00	1.624.600,00	215.974,87	265.657,58	215.974,87	265.657,58	1.408.625,13
16	482	Habitación Urbana	1.618.000,00	1.624.600,00	215.974,87	265.657,58	215.974,87	265.657,58	1.408.625,13
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	11.593.975,00	212.910,00	212.910,00	212.910,00	212.910,00	11.381.065,00
18	544	Recursos Hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	212.910,00	212.910,00	212.910,00	212.910,00	787.090,00
20	0	AGRICULTURA	1.094.600,00	1.078.600,00	194.162,07	77.297,23	194.162,07	77.297,23	884.437,93
20	601	Promoção da Produção Vegetal	497.600,00	497.600,00	62.665,85	50.314,92	62.665,85	50.314,92	434.934,15
20	605	Abastecimento	597.000,00	581.000,00	131.496,22	26.982,31	131.496,22	26.982,31	449.503,78
22	0	INDÚSTRIA	4.597.000,00	4.597.000,00	838.949,14	54.957,12	838.949,14	54.957,12	3.758.050,86
22	662	Produção Industrial	4.597.000,00	4.597.000,00	838.949,14	54.957,12	838.949,14	54.957,12	3.758.050,86
26	0	TRANSPORTE	4.710.000,00	7.710.000,00	3.593.582,32	44.122,04	3.593.582,32	44.122,04	4.116.417,68
26	782	Transporte Rodoviário	4.710.000,00	7.710.000,00	3.593.582,32	44.122,04	3.593.582,32	44.122,04	4.116.417,68
27	0	DESPORTO E LAZER	3.246.000,00	3.246.000,00	672.807,69	190.821,67	672.807,69	190.821,67	2.573.192,31
27	812	Desporto Comunitário	137.000,00	137.500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	137.000,00
27	813	Lazer	3.109.000,00	3.108.500,00	672.307,69	190.821,67	672.307,69	190.821,67	2.436.192,31
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	5.613.400,00	5.695.768,00	5.182.798,62	1.022.876,59	5.182.798,62	1.022.876,59	512.969,38
28	843	Serviço da Dívida Interna	248.000,00	248.000,00	246.000,00	37.427,72	246.000,00	37.427,72	2.000,00
28	845	Transferências	4.506.000,00	4.588.368,00	4.188.368,00	833.368,00	4.188.368,00	833.368,00	400.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	859.400,00	859.400,00	748.430,62	152.080,87	748.430,62	152.080,87	110.969,38
		TOTAL	140.210.500,00	157.162.285,84	47.456.401,82	12.237.510,23	47.456.401,82	12.237.510,23	109.705.884,02

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito MunicipalValdeci Samonetto
-CRC 165611/0-8Vanderlei B. Carvalho
Diretor Financeiro

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.478.433,85	10.043.212,47	8.309.550,12	8.344.024,77	8.247.217,49	7.976.494,24	8.647.099,55	8.371.257,18	8.178.899,28	9.878.146,18	11.498.023,97	8.372.680,61	105.345.039,71	103.044.699,10	115.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.599.079,99	2.552.460,38	2.587.726,15	2.555.923,94	3.039.129,30	2.361.698,93	2.828.030,82	2.363.183,46	2.919.830,14	4.663.765,14	3.904.929,97	2.497.865,23	34.651.623,45	34.476.786,97	37.650.500,00
Autarquias	2.086.542,71	2.418.664,59	2.462.604,56	2.342.654,35	2.442.756,22	2.182.504,88	2.201.828,82	2.108.016,64	2.232.003,00	3.482.287,14	2.411.027,65	2.415.517,58	28.786.408,14	29.263.841,75	34.642.500,00
Fundações Públicas	232.283,10	47.284,09	-142.173,86	42.064,90	23.049,06	17.605,44	36.683,97	18.371,33	33.997,85	44.606,59	1.455.515,88	52.772,18	1.861.660,53	414.729,14	2.458.000,00
Empresas Estaduais Dependentes	80.254,18	66.511,70	267.295,45	169.204,69	573.324,02	161.588,61	589.518,03	236.795,49	654.229,29	1.136.871,41	38.386,44	29.575,47	4.003.554,78	4.798.216,08	550.000,00
Subtotal	9.877.513,84	12.575.672,85	10.897.276,27	10.897.948,71	11.286.346,79	10.338.193,17	11.475.130,37	10.734.440,64	11.098.729,42	14.541.911,32	15.402.953,94	10.870.545,84	139.996.663,16	137.521.486,07	153.600.500,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Inde Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	280.753,73	276.250,17	299.540,34	302.469,67	307.303,51	310.007,47	311.903,97	307.708,64	310.633,17	611.078,67	333.544,80	322.059,07	3.973.253,21	3.898.675,40	4.564.500,00
Compensação Financeira Reg. Prev.	112.251,43	160.009,31	211.704,13	156.363,83	164.016,16	121.411,88	121.411,88	121.411,88	121.411,88	242.823,76	121.411,88	121.411,88	1.775.641,92	1.847.498,25	1.800.000,00
FUNDEF	575.635,62	678.180,98	624.689,04	604.313,32	699.735,09	654.756,64	772.159,64	696.956,04	649.249,11	726.767,88	915.429,26	779.335,18	8.377.208,00	7.989.234,70	10.770.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	841.152,04	824.569,98	1.072.819,54	977.840,48	1.392.155,03	982.296,48	1.466.188,47	1.106.209,41	1.531.383,62	2.572.185,83	2.451.829,73	1.023.568,48	16.241.899,09	15.213.063,56	15.373.000,00
Subtotal	1.809.792,84	1.938.710,44	2.208.755,05	2.040.989,50	2.563.209,79	2.068.472,47	2.671.663,96	2.232.285,97	2.612.677,78	4.152.856,14	3.822.215,67	2.246.374,61	30.368.002,22	28.948.471,91	32.307.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.067.721,00	10.636.962,41	8.688.523,22	8.856.959,21	8.723.137,00	8.269.720,70	8.803.466,41	8.502.154,67	8.486.051,64	10.389.055,18	11.580.738,27	8.624.171,23	109.628.660,94	108.573.014,16	121.293.000,00

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
-CRC 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 4

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**1º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	8.467.000,00	8.467.000,00	1.257.721,14	1.257.721,14	7.209.278,86
Contribuições dos Servidores Ativos	4.245.500,00	4.245.500,00	638.318,40	638.318,40	3.607.181,60
Contribuições dos Servidores Inativos	98.000,00	98.000,00	14.370,96	14.370,96	83.629,04
Contribuições dos Pensionistas	21.000,00	21.000,00	2.914,51	2.914,51	18.085,49
Receitas Patrimoniais	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	242.823,76	242.823,76	1.557.176,24
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.511.000,00	4.511.000,00	751.289,13	751.289,13	3.759.710,87
Total	21.142.500,00	21.142.500,00	2.907.437,90	2.907.437,90	18.235.062,10

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	9.400.000,00	9.400.000,00	1.420.276,58	1.420.276,58	1.420.276,58	1.420.276,58	7.979.723,42
Pensionistas	2.300.000,00	2.300.000,00	335.333,60	335.333,60	335.333,60	335.333,60	1.964.666,40
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00	54,12	54,12	54,12	54,12	9.945,88
Outras Despesas	1.026.000,00	1.026.000,00	86.292,12	86.292,12	38.541,31	38.541,31	939.707,88
Total	12.736.000,00	12.736.000,00	1.841.956,42	1.841.956,42	1.794.205,61	1.794.205,61	10.894.043,58

III - RESULTADO	8.406.500,00	8.406.500,00	1.065.481,48	1.065.481,48	1.113.232,29	1.113.232,29	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.681.146,01		Despesas	1.849.444,16
Orçamentárias	2.907.437,90		Orçamentárias pagas	886.194,00
Extra-orçamentárias	773.708,11		Extra-orçamentárias	963.250,16
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	27.418.802,82		Saldo Atual	29.250.504,67
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	75.330,14		Bancos Conta Movimento	77.075,52
Aplicações Financeiras	27.343.472,68		Aplicações Financeiras	29.173.429,15
Total Geral	31.099.948,83			31.099.948,83

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau
PREFEITO MUNICIPALValdei Samonetto
-CRC 165611/0-8Vanderlei Borges de Carvalho
Dir. Financeiro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 5

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	141.650.500,00	23.608.416,62	23.608.416,62	24.019.019,23	24.019.019,23	21.847.872,55
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	174.856,90	174.856,90	283.329,44
Subtotal:	141.650.500,00	23.608.416,62	23.608.416,62	24.193.876,13	24.193.876,13	22.131.201,99
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	3.718.000,00	619.666,68	619.666,68	230.648,61	230.648,61	672.756,96
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						38.181,21
Subtotal	3.718.000,00	619.666,68	619.666,68	230.648,61	230.648,61	710.938,17
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	137.932.500,00	22.988.749,94	22.988.749,94	23.963.227,52	23.963.227,52	21.420.263,82

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	123.797.889,76	35.529.979,32	35.529.979,32	11.958.181,84	11.958.181,84	11.327.677,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	193.000,00	178.833,34	178.833,34	25.959,40	25.959,40	25.922,53
Subtotal	123.604.889,76	35.351.145,98	35.351.145,98	11.932.222,44	11.932.222,44	11.301.755,07
Despesas de Capital	33.364.396,08	8.164.662,46	8.164.662,46	279.328,39	279.328,39	127.577,59
(-) Deduções	122.000,00	80.333,34	80.333,34	11.468,32	11.468,32	56.163,32
Amortização de Dívida	122.000,00	80.333,34	80.333,34	11.468,32	11.468,32	56.163,32
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	33.242.396,08	8.084.329,12	8.084.329,12	267.860,07	267.860,07	71.394,27
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.440.000,00	240.000,00	240.000,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	156.847.285,84	43.435.475,10	43.435.475,10	12.200.082,51	12.200.082,51	11.373.149,34
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-17.474.785,84	-20.206.725,16	-20.206.725,16	11.763.145,01	11.763.145,01	10.047.114,48

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.661.403,29	5.661.403,29	5.649.934,97		
II. Deduções:(*)	40.690.201,54	40.690.201,54	46.868.763,99		
Ativo Disponível	47.414.226,88	47.414.226,88	50.508.956,74		
Haveres Financeiros	250.889,00	250.889,00	268.994,20		
(-) Restos a Pagar Processados	-6.974.914,34	-6.974.914,34	-3.909.186,95		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-35.028.798,25	-35.028.798,25	-41.218.829,02		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	-6.488.684,18	-6.488.684,18	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-28.540.114,07	-28.540.114,07	-41.218.829,02	-12.678.714,95	-12.678.714,95

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
-CRC 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Dir. Financeiro

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	22.684,26	6.974.914,34	6.465.999,92	0,00	10.680.959,73	10.680.959,73	2.782.638,79	47.414.226,88	
Prefeitura Municipal	4.478,51	5.782.064,70	4.533.398,03	0,00	8.276.289,57	8.276.289,57	2.043.651,67	16.346.174,43	
Órgãos/Entidades	18.205,75	1.192.849,64	1.932.601,89	0,00	2.404.670,16	2.404.670,16	738.987,12	31.068.052,45	
Autarquia IPSJBV	1.430,75	833.048,28	2.016,42	0,00	835.064,70	835.064,70	1.430,75	27.418.802,82	
Autarquia UNIFAE	16.775,00	142.547,83	65.908,45	0,00	167.029,67	167.029,67	58.201,61	2.149.637,24	
Fundação Nova São João	0,00	17.985,54	4.388,83	0,00	21.763,42	21.763,42	610,95	38.758,65	
Emp. Munic. Hurb. SUBVP-EMUVI	0,00	199.267,99	1.860.288,19	0,00	1.380.812,37	1.380.812,37	678.743,81	1.460.853,74	
TOTAL:	22.684,26	6.974.914,34	6.465.999,92	0,00	10.680.959,73	10.680.959,73	2.782.638,79	47.414.226,88	

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
-CRC 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Dir. Financeiro



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
 Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
 CNPJ 51899425/0001-15
 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
 R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.
 1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ANDERSON CLEMENTINO SIMÕES e LAMONE MIRANDA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em Tambaú (SP), aos 31/03/1980, residente nesta cidade na Fazenda Boa Vista, filho de Ana Dalva Leandro Simões.
 Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Taiobeiras (SP), aos 09/12/1989, residente nesta cidade na Fazenda Boa Vista, filha de Edson Miranda dos Santos e Eliene Braga dos Santos.

DANIEL BRITO e CEARA PEDROSO SEVERINO

Ele, brasileiro, divorciado, pintor, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 13/07/1966, residente nesta cidade, na rua São Francisco, nº 395, filho de Manoel Freire Brito e Tereza de Souza Brito.
 Ela, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em Aguas da Prata(SP), no dia 12/02/1970, residente nesta cidade, na rua São Francisco, nº 395, filha de Antonio Marques Severino e Maria de Lourdes Pedroso. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

SÍLVIO CESAR MACHADO e LUZIA ELIZANGELA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, coletor, nascido em Aguaf (SP), no dia 17/02/1977, residente nesta cidade, na Rua Celia Berteli Silverio da Costa, nº 170, filho de Zilda Machado.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida nesta cidade, no dia 16/12/1981, residente nesta cidade, na Rua Celia Berteli Silverio da Costa, nº 170, filha de Maria Aparecida da Silva.OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ORLANDO DANIEL TRIONI e DAYHANE CRISTINA GIMENES TEIXEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de marcenaria,nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 14/05/1987, residente nesta cidade na Rua Americo Brasiliense, nº 14, FILHO DE JOSÉ ROBERTO TRIONI E MARLENE OLIVEIRA MAZZI.
 Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida nesta cidade, aos 16-08-1990, residente nesta cidade na Rua Americo Brasiliense, nº 14, filha de Nilton Cesar Teixeira e Keila Cristina Gimenes Teixeira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
 Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
 INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800

7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*